

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 321, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 334/2021
OF 591/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 735, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 334

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 112, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel, no município de Coromandel – MG;

2 - Portaria nº 130, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM, no município de Ipaussu – SP;

3 - Portaria nº 410, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, no município de Frutal – MG;

4 - Portaria nº 735, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, no município de Ribeirão Bonito – SP;

5 - Portaria nº 789, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, no município de Iacanga – SP;

6 - Portaria nº 1.009, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Santa Rita, no município de Santa Rita de Cássia – BA;

7 - Portaria nº 1.041, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso, no município de Barroso – MG;

8 - Portaria nº 1.456, de 9 de maio de 2016 – Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Guaratuba – PR;

9 - Portaria nº 1.465, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias, no município de Pombos – PE;

10 - Portaria nº 6.686, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária Monte Sinai, no município de Itaocara – RJ;

11 - Portaria nº 1.083, de 7 de junho de 2017 – Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, no município de Cerro Branco – RS;

12 - Portaria nº 1.087, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas, no município de Carmópolis de Minas – MG;

13 - Portaria nº 1.089, de 7 de junho de 2017 – Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, no município de Bom Repouso – MG;

- 14 - Portaria nº 1.443, de 7 de junho de 2017 – Fundação João Kennedy Gomes Batista – FJKGB, no município de Emas – PB;
- 15 - Portaria nº 1.882, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, no município de Cândido Abreu – PR;
- 16 - Portaria nº 1.965, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, no município de Belém – PA;
- 17 - Portaria nº 2.196, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, no município de Lages – SC;
- 18 - Portaria nº 2.201, de 7 de junho de 2017 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, no município de Cana Verde – MG;
- 19 - Portaria nº 2.473, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Agenda – FM, no município de Jaú – SP;
- 20 - Portaria nº 2.491, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, no município de Santa Fé – PR;
- 21 - Portaria nº 2.626, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley, no município de Wanderley – BA;
- 22 - Portaria nº 3.052, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, no município Nova Viçosa – BA;
- 23 - Portaria nº 3.056, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, no município de Pratápolis – MG;
- 24 - Portaria nº 4.491, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pérola do Triângulo, no município de Iturama – MG;
- 25 - Portaria nº 4.709, de 28 de setembro de 2017 – Associação Educacional e Social de Montanha, no município de Montanha – ES;
- 26 - Portaria nº 5.178, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Tupancy, no município de Arroio do Sal – RS;
- 27 - Portaria nº 7.225, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação de Colina, no município de Colina – SP;
- 28 - Portaria nº 7.242, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Cultural Lima Campense, no município de Lima Campos – MA;
- 29 - Portaria nº 4.383, de 3 de setembro de 2019 – Associação Cultural Marmeleiro, no município de Marmeleteiro – PR; e
- 30 - Portaria nº 4.709, de 17 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Arapuá, no município Três Lagoas – MS.

Brasília, 8 de julho de 2021.

EM nº 00747/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055723/2011-73, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, inscrita no CNPJ nº 02.421.310/0001-05, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de junho de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Bonito, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1351/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 735, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 735/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055723/2011-73 e nº 53830.001761/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL CASIMIRO MIKUCKI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribeirão Bonito/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988475** e o código CRC **CBCA0AD2**.

53000.047332/2013-47



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 591/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 8 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nº 112, 130, 410, 735, 789, 1.009, 1.041, 1.456, 1.465 e 6.686, de 2016; 1.083, 1.087, 1.089, 1.443, 1.882, 1.965, 2.196, 2.201, 2.473, 2.491, 2.626, 3.052, 3.056, 4.491 e 4.709, de 2017; 5.178, 7.225 e 7.242, de 2018; 4.383 e 4.709, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.047332/2013-47

SEI nº 2710226

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36111/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.055723/2011-73.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686185** e o código CRC **496560BB**.

Referência: Processo nº 53000.055723/2011-73

SEI nº 4686185



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.055723/2011-73**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 27 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 27/05/2014, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0008668** e o código CRC **OFB0A3DE**.



SCE-M. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 055723/2011-73

SEAPA/SCE

06/11/2011-14:22

Assunto: Renovação

Protocolo de Outorga nº: 53830.001761/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Padre Cassemiro Mikucki**, na localidade de **Ribeirão Bonito / SP**, tem validade até 28/06/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 01 de novembro de 2011.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape nº 1788958
Agente Administrativo

02.421.310/0001-05



SCE-M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6632/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de novembro de 2011.

Ao Senhor

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS

Representante Legal da Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Padre Cassemiro Mikucki
Rua Jornalista Sebastião Macedo, s/nº - Praça Bom Jesus
13580-000 Ribeirão Bonito - SP

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.055723/2011-73.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CATÓLICA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL PADRE CASSEMIRO MIKUCKI** tem validade até 28/06/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; *OK*

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual; *OK*

Ministério das Comunicações
Fis. 03
Sessão 03

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 da referida Norma poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

55723/11

**ASSOCIAÇÃO CATÓLICA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“PE CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

des Comunicações
Fl.: 04
U. Automação
SSC

Ribeirão Bonito, 16 de Janeiro de 2012

Ofício n.º 002/2012/ACPSCM

61

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO
DE EMISSÃO DE RÁDIO
6632/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC
ESTADO DO PARANÁ
BRASÍLIA - DF

Ao
Sr. Octávio Penna Pieranti
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

Atendendo o ofício nº 6632/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC estamos encaminhando os documentos solicitados conforme segue abaixo:

- i. Requerimento ao Sr. Ministro das Comunicações solicitando renovação de outorga conforme anexo 12 da norma nº 1/2011.
- ii. Declaração atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade.
- iii. Certidão negativa de débitos da ANATEL
- iv. Cartão CNPJ – válido e atual
- v. Estatuto devidamente registrado , sendo que não houve nenhuma alteração a ser informada.
- vi. Cópia da Ata da eleição de diretoria devidamente registrada.
- vii. Declaração conforme anexo 14 da norma.
- viii. Declaração indicando os responsáveis pela: gestão de atividades, área editorial e direção de programação, sendo anexado os devidos documentos comprovando nacionalidade brasileira.
- ix. Última ATA do Conselho Comunitário.
- x. Relação contendo o nome de todos os associados.
- xi. Laudo de ensaio do transmissor com respectiva ART, fornecido pela Teclar, empresa fabricante do transmissor.
- xii. Laudo de vistoria técnica (anexo 13), com ART (item 12.1.1), elaborado pelo engenheiro Dr. Eusébio Leonel Gonçalves.

Quanto ao subitem 20.3, alínea K, referente as despesas decorrentes do ato de renovação, estamos no aguardo do recebimento para o devido pagamento, obedecendo as instruções fornecidas.

Atenciosamente,

Marcos Antonio de Freitas
CPF- 002.709.498-79

Fone: 16 – 3344-3216 email: radiobj@hotmail.com

Sedas

**ASSOCIAÇÃO CATÓLICA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“PE CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**



Ofício n.º 001/2012/ACPSCM

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Padre Casimiro Mikucki, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.310/0001-05, com sede a Rua Jornalista Sebastião Macedo s/n – centro – Praça Bom Jesus, na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, CEP: 13580-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 76 , datada de 21/03/2000, publicada no DOU em 28/03/2000 e Decreto Legislativo nº 233 de 27/06/2001 publicado no DOU em 28/06/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa., requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no diário Oficial da União.

Ribeirão Bonito, 10 de janeiro de 2012.

Marcos Antonio de Freitas
CPF- 002.709.498-79



**ASSOCIAÇÃO CATÓLICA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“PE CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

DECLARAÇÃO

Eu, Marcos Antonio de Freitas na qualidade de representante legal da Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Pe Casimiro Mikucki, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ribeirão Bonito, 10 de janeiro de 2012.

Marcos Antonio de Freitas
CPF- 002.709.498-79



Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.CATOLICA,CULT.E DE PROMOCAO SOCIAL PE. CASSIMIRO MIKUCKI

CNPJ: 02.421.310/0001-05

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:21:37 do dia 14/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.421.310/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1997
NOME EMPRESARIAL ASS CATOLICA CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL "PADRE CASIMIROMIKUCKI"		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO BOM JESUS E T.V. RIBEIRAO BONITO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JORNALISTA SEBASTIAO MACEDO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PRACA BOM JESUS
CEP 13.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO BONITO
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/1/2012 às 11:29:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/01/2012



REC. M. das Comunicações
09.03.2010
Ribeirão Bonito - SP

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito.

AVERBADO(A)



Eu, Pedro Sérgio Ronco, brasileiro, casado, administrador, portador do RG. nº 3.657.065/SSP.SP., inscrito no CPF.MF. nº 698.289.468-15, , residente e domiciliado na rua Dr. Pirajá da Silva, nº 768, Centro, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP., presidente da **Associação Cultural e de Promoção Social “Casimiro Mikucki”**, registrada sob nº 167, Livro A-02, fls. 171, em 11 de fevereiro de 2000, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, a averbação da ata da Assembléia Geral Extraordinária de referida entidade, realizada no dia 20 de março de 2010, para eleição e posse dos membros da Diretoria eleita para o triênio 2010/2013 e averbação das alterações de seu Estatuto Social Consolidado.

Ribeirão Bonito, 20 de março de 2010.

Pedro Sérgio Ronco
Diretor Presidente

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rua João Alves Delfino, 367 - Ribeirão Bonito - SP
Renata Beatriz Matheus Pallone - Oficial Designada
Reconheço por semelhança à firma supra de PEDRO SÉRGIO RONCO,
em documento sem valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Bonito, 03 de março de 2011.
Em testemunho baseada da verdade.
Renata Beatriz Matheus Pallone - Oficial Interina
Total: 3,50 & VALIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”**

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária



Pelo presente Edital o Presidente da Associação Cultural e de Promoção Social “Casimiro Mikucki”, com base no art. 8º de seus Estatutos constitutivos, convoca seus membros fundadores a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 20 de março (sábado), às 9h00, na Rua Jornalista Sebastião Macedo, s/nº, Praça Bom Jesus – centro , situada nesta cidade de Ribeirão Bonito – ocasião em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal.
- Aprovação do Projeto de Alteração dos Estatutos Sociais e adequação aos dispositivos da Lei 10.406/2002.

Ribeirão Bonito, 08 de março de 2010.

Pedro Sérgio Ronco

Presidente

Associação Cultural e de Promoção Social “Casimiro Mikucki”

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rua João Alves Delfino, 367 - Ribeirão Bonito - SP
Renata Beatriz Mathews Pallone - Oficial Designada
Reconheço por semelhança a firma supra de PEDRO SÉRGIO RONCO,
em documento sem valor econômico, e dou fé,
Ribeirão Bonito, 03 de março de 2011.
Em testemunho _____ da verdade,
Renata Beatriz Mathews Pallone - Oficial Interina
Total: 3,50 * VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *





CERTIDÃO

Eu, Pedro Sérgio Ronco, brasileiro, casado, administrador, portador do RG. nº 3.657.065/SSP.SP., inscrito no CPF.MF. nº 698.289.468-15, , residente e domiciliado na rua Dr. Pirajá da Silva, nº 768, Centro, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP., presidente da **Associação Cultural e de Promoção Social “Casimiro Mikucki”**, registrada sob nº 167, Livro A-02, fls. 171, em 11 de fevereiro de 2000, certifico que o Edital de Convocação dos associados para participação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de março de 2010, **foi afixado nas portas da Rádio Bom Jesus e da Igreja Senhor Bom Jesus da Cana Verde**, nos 10 (dez) dias que antecederam referida Assembléia, assim como foram encaminhadas cartas convocatórias diretamente nas residências dos associados, as quais encontram-se arquivadas na Associação.

Ribeirão Bonito, 20 de março de 2010.

Pedro Sérgio Ronco
Diretor Presidente

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rua João Alves Delfino, 367 - Ribeirão Bonito - SP
Renata Beatriz Matheus Pallone - Oficial Designada
Reconhecço por semelhança a firma supra de PEDRO SÉRGIO RONCO,
em documento seu valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Bonito, 03 de março de 2011.
Em testemunho
Renata Beatriz Matheus Pallone - Oficial Interina
Total: 3,50 # VALIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO
SOCIAL “PE. CASIMIRO MIKUCKI”**



**Assembléia Geral Ordinária
Realizada no dia 20 de março de 2010**

M. das Comunicações
Fasc. 12
Folha 1

Nº	Nome	Assinatura
01	Angelo Cezar Girasol	
02	Voldi Mertens	
03	De Jesus Garofal Frederico	
04	João Roberto Mascaro	
05	Bernardito Alves	
06	Paulo Basquio Liberto	
07	Marcos Antônio de Fávero	
08	EDSON DE JESUS FRAGA	
09	PEDRO SÉRGIO RONCO	
10	Marlene Varella Gathardi	
11	Giovana Morella Galhardi	
12	Beatriz Alves dos Reis Santos	
13	pe. Joaquim T. T. Moraes L.	
14	Anderson Rodriguez	
15	Victor Ferreira	
16	Monique Linhos Andrade Guanuim	
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**



CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL “CASIMIRO MICKUKI”, realizada nesta cidade de Ribeirão Bonito aos vinte dias do mês de março de dois mil e dez, lavrada no Livro de Registro de Atas nº 01, folhas 20 à 21 verso, às 9h00, cujo teor é o seguinte: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL “CASIMIRO MICKUKI” Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às 09h00 (nove horas), em primeira e única chamada, foi realizada na Rua Jornalista de Sebastião Macedo, s/nº, Centro, nesta cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, uma Assembléia Geral Extraordinária de acordo com as exigências estatutárias contidas nos artigos 8º e 9º do Estatuto vigente, com convocação feita por comunicação escrita aos elementos indicados na ata de fundação e por edital afixado na sede da entidade à Rua Jornalista de Sebastião Macedo, s/nº, Centro, nesta cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com 10 (dez) dias de antecedência, para tratar da seguinte ordem do dia: eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, bem como discussão e reformulação do Estatuto Social da Associação, com a adequação aos dispositivos da Lei 10.406/2002. Com a presença do Revmo. Padre José Carlos Frederice, representante da Mitra Diocesana de São Carlos e de 15 (quinze) associados, com suas assinaturas apostas na Lista de Presença, foi aberta a sessão pelo Presidente, Sr. Pedro Sérgio Ronco, o qual após agradecer a presença de todos, solicitou ao Revmo. Padre João Francisco Trovillo Morales, que fizesse as orações iniciais. Em sequência, para o conhecimento de todos, leu a carta de demissão do sócio Sr. Silvio Soares da Silva e convidou a mim, Marlene Varella Galhardi, para secretariar os trabalhos. Após, deu conhecimento aos presentes da pauta do dia, iniciando os trabalhos pela apresentação de cada um dos membros componentes da chapa inscrita para concorrer à Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação para o triênio 2010/2013, compreendido entre 20 de março de 2010 à 20 de março de 2013, bem como dos 05 (cinco) membros componentes do Conselho Comunitário formado por representantes de Entidades locais legalmente constituídas. Em sendo chapa única, após breve análise e discussão dos presentes, deu-se a eleição por aclamação, ficando assim constituída a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal: Presidente: MARCOS ANTONIO DE FREITAS, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF.MF. nº 002.709.498-79, RG. nº 8.738.725 /SSP.SP., residente e domiciliado na rua Domingos Albano nº 171 – Jd. Novo Ribeirão, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; Vice-Presidente: EDSON DE JESUS FRAGA, brasileiro, casado, piloto de aeronave, portador do CPF.MF. nº 215.018.738-81, RG. nº 41.088.836-9/SSP.SP., residente e domiciliado na rua Luis Fabri 349 - Jd Centenário, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; Primeiro-Secretário: MARLENE VARELLA GALHARDI, brasileira, casada, professora aposentada, portadora do CPF.MF. nº 0778.797.88-05, RG. nº 3.160.534/SSP.SP., residente e domiciliada na rua Dr. Mello Peixoto 156, Centro, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; Segundo Secretário: CIDNEI CARLOS CANDIDO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF.MF. nº 071.380.108-50, RG. nº 4.114.066/SSP.SP., residente e domiciliado na rua Dr. Pirajá da Silva 697, Centro, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; Primeiro Tesoureiro: ANTONIO CARLOS AIELLO GUERREIRO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF.MF. nº 201.485.678-86, RG. nº 24.496.994-2/SSP.SP., residente e domiciliado na Av. Afonso Celstino 39, Jd. São Paulo, CEP- 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; Segundo Tesoureiro: JOÃO ROBERTO MASCARO, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF.MF. nº 034.498.318-87, RG. nº 3.741.246/SSP.SP., residente e domiciliado na rua Jornalista Sebastião Macedo 555, Centro; CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; Diretor de Patrimônio: JOÃO FRANCISCO TROVILHO MORALES, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do CPF.MF. nº 810.274.008-68, RG. nº 8.228.545/SSP.SP., residente e domiciliado na rua Jornalista Sebastião Macedo 505, Centro, CEP- 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; Diretor Social: BENEDITO APARECIDO DONIZETI SANTOS, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF.MF. nº 030.333.308-19, RG. nº 7.821.143/SSP.SP., residente e domiciliado na rua Napoleão Artusi, nº 118, Morumbi, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; CONSELHO FISCAL: Titulares: DOMINGOS FRANCO LOCATELLI, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF.MF. nº 048.792.288-34, RG. nº 2.859.955/SSP.SP., residente e domiciliado na rua Januário Batista, nº 264, Centro, CEP- 13580-000, Ribeirão Bonito. SP.; CÉSAR TORREZAN NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF.MF. nº 746.712.438-49, RG. nº 7.820.450/SSP.SP., residente e domiciliado na rua Dr. Pirajá da Silva 88, Centro, CEP- 13580-000, Ribeirão Bonito/SP. e LÉA MARIA GAGLIARDI PINCELLI, brasileira, casada, professora aposentada, portadora do CPF.MF. nº 743.755.638-34, RG. nº 5.343.500/SSP.SP., residente e domiciliada na rua Jornalista Sebastião Macedo, nº 334, Centro, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; Suplentes: IRINEU DE CAMPOS, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF.MF. nº 071.591.108-20 e RG. nº 3.670.019/SSP.SP., residente e domiciliado na rua Domingos Albano, nº 186, Jardim Novo Ribeirão, CEP. 13580-000; JOÃO BATISTA FRAGA, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF.MF. nº 10.126.178.908, RG. nº 20.523.740/SSP.SP., residente e domiciliado na av. Manoel Gayoso, nº 171, Cj. Habitacional Padre Casimiro Mickuki, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP., e GIOVANA

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL

“CASIMIRO MIKUCKI”

CNPJ – 02.421.310/0001- 05



VARELA GALHARDI, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF.MF. nº 162.101.148-81, RG. nº 25.729.506-9/SSP.SP., residente e domiciliada na rua Dr. Mello Peixoto 156, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP. Para compor o CONSELHO COMUNITÁRIO pelas Entidades locais foram indicadas as seguintes pessoas: MARILDA COSTA RAELE, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do CPF.MF. nº 066.099.068-74, RG. nº 4.483.011/SSP.SP, residente e domiciliada na rua São Paulo 409, Centro, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP., representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); GILBERTO IANHEZ, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador do CPF.MF. nº 031.715.078-20, RG nº 3.082.486/SSP.SP, residente e domiciliado na rua Dr. Aurélio Neves 443, Centro, CEP- 13580-000, Ribeirão Bonito/SP., representando o Grupo de Voluntários de Combate ao Câncer (GVCC); LUIZ ROBERTO GONZAGA, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF.MF. nº 005.778.918-55, RG. nº 9.545.285/SSP.SP, residente e domiciliado na rua Mello Peixoto 694, Centro, CEP- 13580-000, Ribeirão Bonito/SP., representando o ROTARY CLUB; JOSE APARECIDO ROSA DE MORAES, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF.MF. nº 884.049.468-15, RG. nº 8.870.151/SSP.SP, residente e domiciliado na rua Mello Peixoto 644, Centro, CEP- 13580-000, Ribeirão Bonito/SP., representante da Sociedade São Vicente de Paulo (ASILO) e JOSMAR VERILO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF.MF. nº. 392.513.308-91, RG. nº 4.868.568-9/SSP.SP, residente e domiciliado na Fazenda Santa Eliza, zona rural, CEP- 13580-000, Ribeirão Bonito/SP., representante dos Amigos Associados de Ribeirão Bonito (AMARRIBO). Usando a palavra, o Sr. Pedro Sérgio Ronco, Presidente em exercício, agradeceu em nome da toda Diretoria o apoio recebido, aproveitando a oportunidade para comentar sobre os projetos realizados na gestão anterior., destacando a ampliação e reforma do estúdio que foi inaugurado com o nome de JORNALISTA GERALDO BLOTA com aprovação unânime de toda a diretoria e associados. Em sequência, abriu a palavra para o Presidente eleito, Sr. Marcos Antonio de Freitas, que agradeceu a confiança demonstrada pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, assim como do Revmo. Padre João Francisco Trovillo Morales, Diretor de Patrimônio, ressaltando que se encarrega hoje da nobre missão de presidir a Associação com responsabilidade social, entendendo ser uma oportunidade de devolver à sociedade um pouco do muito que todos nós já recebemos. Finalizou enaltecendo o trabalho desenvolvido pela Diretoria anterior, observando que muitas mudanças já ocorreram na Associação, mas ainda há muito para ser trabalhado. Após tais considerações a palavra foi oferecida a quem dela quisesse fazer uso. Na oportunidade, o Padre Morales agradeceu os trabalhos realizados pela Diretoria anterior, e desejou sucesso nos trabalhos da Diretoria que ora assume, ressaltando sua confiança num desenvolvimento mais amplo da Associação. Finalizou pedindo a Deus que abençoe os trabalhos e proteja toda a Diretoria, funcionários e voluntários ligados à Associação. Retomando a palavra, o Presidente da Assembléia distribuiu aos presentes uma cópia do Projeto de alteração do Estatuto Social da Associação, explicando que naquele momento esse documento seria levado ao conhecimento e discussão de todos. Após, passou a palavra para a Dra. Maria de Fátima Cabral Doricci, advogada responsável pela redação e consolidação do novo Estatuto, a qual procedeu a leitura detalhada das alterações realizadas no Estatuto Social da Associação, iniciando com a inclusão do art. 5º, letras “a” até “n” e parágrafos 1º e 2º, concernentes à conservação e manutenção do patrimônio histórico, cultural, turístico, religioso e ambiental das terras do Morro Bom Jesus. A seguir, discorreu sobre a adequação aos dispositivos da Lei 10.406/2002, mediante a inclusão dos Capítulos II e III – artigos 10 a 19 -, contemplando os requisitos para admissão, demissão e exclusão de associados, assim como seus direitos e deveres. Inclusão no Capítulo V – artigo 22, incisos I a VIII -, concernente às Fontes e Recursos para a Manutenção da Associação. No Capítulo VI foi incluído o artigo 25 que dispõe sobre as normas legais a serem observadas para a prestação de contas. No Capítulo VII – artigo 27 -, foi incluído o Conselho Comunitário como parte integrante da Direção e Administração da Associação; inclusão das competências relativas às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, assim como as formas de convocação, deliberação e “quorum” para realização, contidos nos artigos 29 a 32; alteração da composição da Diretoria – artigo 33 - com a exclusão dos cargos de Diretores de Cultura e Jornalismo, Produção e Programação. Técnica e Comercial, permanecendo apenas um Diretor Social; à composição da Diretoria foram incluídos os cargos de segundo Secretário e segundo Tesoureiro, além de um Diretor de Patrimônio. Inclusão de dispositivos que regulam a forma de indicação dos integrantes do Conselho Comunitário, bem como sua organização e deveres. Inclusão dos artigos 45, 46 e 47 contemplando a competência dos suplentes de Diretoria nos casos de renúncia ou eliminação de membros da Diretoria. Incluídos os artigos 49, 50 e 51 contemplando as funções do Diretor Social e Diretor de Patrimônio. Inclusão nos artigos 52 a 54 de dispositivos sobre o modo de funcionamento da Assembléia Geral. Incluído o Capítulo IX – artigos 55 a 62 – que regulamenta as eleições, apuração e posse da Diretoria e Conselhos Fiscal. Inclusão no art. 67 que no caso de dissolução da Associação a destinação do patrimônio remanescente será para outra instituição congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Município de Ribeirão Bonito, SP. Após a leitura das modificações e inclusões necessárias, foram respondidos os questionamentos

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO

RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000

FONE – 0XX16 33443216

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**



levantados e aclaradas as dúvidas remanescentes. Terminada a exposição e explicações supervenientes, o Sr. Presidente colocou em votação as modificações efetuadas, obtendo unanimidade na aprovação do novo Estatuto Consolidado, cuja cópia faz parte integrante da presente Ata. Neste momento deu posse oficial à nova diretoria saudando o novo presidente Sr. Marcos Antonio de Freitas Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente abriu a palavra aos participantes e, diante de ausência de manifestação, solicitou ao Padre Morales que procedesse as orações finais e deu por encerrada a Assembléia. Eu, Marlene Varella Galhardi, Secretária designada, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme por todos, será assinada por mim, pelo Presidente e Advogada.

Ribeirão Bonito, 20 de março de 2010.

Pedro Sérgio Ronco
Diretor Presidente

Marlene Varella Galhardi
Diretora Secretária

1º TABELIÃO DE NOTAS
Maria de Fátima Cabral Doricci
OAB.SP.107.177

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
RUA D'ALEXANDRINA, 958 - FONE/FAX: (0XX16) 33443216
SÃO CARLOS - SP - 13580-000

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARIA DE FATIMA CABRAL DORICCI
Em testemunha da verdade
São Carlos, às 16:16:20 de 02/03/2011.
GUSTAVO DE JESUS FARIA PEDRO - ESCRIVENTE
Vir. Recebido por firma R\$ 3,50



OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rua João Alves Delfino, 367 - Ribeirão Bonito - SP
Renata Beatriz Matheus Pallone - Oficial Designada
Reconheço por semelhança a firma supra de PEDRO SERGIO RONCO,
MARLENE VARELLA GALHARDI, em documento sem valor econômico, e
dou fé.
Ribeirão Bonito, 03 de março de 2011.
Em testemunha da verdade,
Renata Beatriz Matheus Pallone - Oficial Interina
Total: 7,00 * VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *



**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ribeirão Bonito - SP

Rua Francisco Pereira, 202 – CEP 13580-000 – Fones/fax: (16) 3344-1773
e-mail: registrorb@hotmail.com – Belmiro Fazoli – Oficial

Prenotação nº.404 – livro 11 – folha 215 em 11-03-2011.

AVERBADO nesta data, sob **nº.8/R.167** – folhas 35vº/37vº – livro A – 4, de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

Valor cobrado pela averbação: Emolumentos - R\$.27,26 - Ao Estado - R\$.7,75 - Ao IPESP - R\$.5,54 - Ao Registro Civil - R\$.1,43 - Ao Tribunal de Justiça - R\$.1,43 - TOTAL: R\$.43,61.

Ribeirão Bonito, 16 de março de 2011.

Hederson Fazoli
Substituto do Oficial



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
E DE PROMOÇÃO SOCIAL “CASIMIRO MIKUCKI”

(com nova redação aprovada em Assembléia Geral realizada no dia 20.03.2010)

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A Associação Cultural e de Promoção Social “Casimiro Mikucki”, neste ato simplesmente designada “**Associação**”, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e filantrópico, de gestão comunitária, e sem caráter sectário, político, racial ou religioso, na forma de sua competência.

Artigo 2º - A Associação tem sede e foro na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com sede na rua Jornalista Sebastião Macedo, s/nº, Praça Bom Jesus, Centro, CEP. 13.580-000, está inscrita no CNPJ.MF. sob nº 02.421.310/0001-05 e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto, Regimento Interno e pelas leis vigentes no território nacional.

Artigo 3º - A Associação tem como **finalidade** seguir os preceitos do amor Cristão, servindo de apoio aos trabalhos culturais, filantrópicos, assistenciais, de promoção social e humana conhecidos nos ambientes de fé Cristã, promovendo e administrando atividades que digam respeito aos direitos básicos do cidadão, tais como: TRABALHO, EDUCAÇÃO, MORADIA, ALIMENTAÇÃO, MEIO AMBIENTE, LAZER, SAÚDE, CULTURA, SEGURANÇA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, mediante a execução de serviço de radiodifusão comunitária em conformidade com a legislação específica e desenvolvimento de projetos e ações de impacto social, cultural e ambiental que visem a conservação e manutenção do patrimônio histórico, cultural, turístico, religioso e ambiental das terras do Morro Bom Jesus, desmembradas da Fazenda Ribeirão Bonito em 15 de julho de 1903 e oferecidas à Igreja Católica em 07 de junho de 1920, como parte do quinhão de pagamento ao Patrimônio do Senhor Bom Jesus de Ribeirão, permitindo, através do levantamento de recursos materiais, que serão pela própria Associação geridos, preservar e divulgar o inestimável acervo patrimonial, historiográfico, turístico, religioso, paisagístico

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**



e natural nele compreendido, possibilitando que permaneça como centro de referência histórica, turística, religiosa, cultural, bem como de paisagismo, botânica e ecologia, objetivando, ainda, preservar e implementar o turismo histórico, religioso e natural.

Artigo 4º - Para a consecução de parte de seus objetivos a Associação administrará a **Estação Radiofônica FM 104,9 Mhz, de prefixo ZYM 709**, com endereço na Praça Bom Jesus s/n - Centro, devidamente autorizada por órgão competente com a denominação fantasia de **RÁDIO BOM JESUS E T.V. RIBEIRÃO BONITO**, conforme licença de funcionamento nº 001465/2001, executando serviços de Radiodifusão Comunitária e as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612/1998, gratuitamente, sem distinção alguma quanto raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológica, partidário e condição social nas relações comunitárias, com vistas a:

- a)** dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, estimulando o estudo, a pesquisa para ampliar conhecimentos no regime democrático, direitos e responsabilidades dos cidadãos, conhecimentos das leis e da Constituição com incentivo à participação efetiva nas políticas públicas, instituições sociais, fortalecendo o espírito de cidadania, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos valorizando, sobretudo, a condição do ser humano, brasileiros natos ou não;
- b)** oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando a defesa da vida em todas as suas manifestações, o lazer, a cultura e o convívio social;
- c)** prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil e nos esforços coletivos de interesse geral da sociedade;
- d)** contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e)** permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f)** fomentar parcerias com organizações governamentais, não governamentais, empresas privadas, universidades e/ou outras entidades, tendo como meta atingir

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**



os objetivos propostos por esta Associação, criando, se necessário, departamentos específicos para determinados fins;

g) dar preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

h) promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e a integração dos membros da comunidade atendida;

i) respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados candidatos a trabalhar das atividades da Rádio Comunitária.

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§ 4º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional, sendo um veículo de prestação de serviço à Comunidade no que se refere à Promoção Social e Cultural.

§ 5º - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Lei. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Artigo 5º - Para a consecução de parte de seus objetivos a Associação administrará na integralidade o patrimônio histórico, religioso, turístico, cultural

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**



e de preservação ambiental, do **Morro Bom Jesus**, objetivando a sua preservação, desenvolvendo atividades com vistas a:

- a)** promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, turístico, religioso e natural constituído de uma área de preservação permanente contendo trilha natural de acesso reservada para caminhadas ecológicas e peregrinações religiosas; local para festas municipais, cívicas e religiosas; **Capela em louvor a N.Sra. Aparecida;** **Gruta em louvor a N.Sra. de Lourdes**, originada pela retirada de pedras do Morro para utilização nos alicerces das casas e Igrejas da cidade; vias de acesso construídas com paralelepípedos também retirados do Morro, onde se encontram os quadros da **Via Sacra** para oração e devoção de fiéis de qualquer denominação religiosa;
- b)** defender, preservar e conservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável;
- c)** promover permanente acesso do público ao Morro Bom Jesus, cuidando da preservação do patrimônio em todas as suas formas;
- d)** mobilizar a comunidade para o apoio à conservação e proteção de todo patrimônio do Morro Bom Jesus representado por suas construções, trilhas, passagens e área de preservação permanente;
- e)** proporcionar à comunidade local, bem como àquelas próximas geograficamente ou distantes, um maior conhecimento e maior participação nas atividades ali realizadas;
- f)** promover no Morro Bom Jesus atividades de caráter cívico, cultural, educacional, científico e acadêmico, além de religiosas e turísticas;
- g)** receber doações, que serão sua fonte de recursos, e administrar esses mesmos recursos para a preservação e a manutenção do Morro Bom Jesus e seu patrimônio imobiliário e natural, assim como para o desenvolvimento e ampliação de suas atividades, previstas nos objetivos supra mencionados;
- h)** editar livros, folhetos e material de divulgação referentes à história, arquitetura, restauro, arqueologia industrial, paisagismo e ecologia do Morro Bom Jesus, bem como a sua ligação com o nascimento e promoção da cidade de Ribeirão Bonito.

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL N.º 21 das Comunicações
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05



- i) fomento para realização de atividades artísticas, culturais, cívicas e religiosas promovendo livre acesso às fontes de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais, no âmbito do Morro Bom Jesus;
- j) elaboração de projetos destinados à promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural e de turismo, relacionado com a história da cidade de Ribeirão Bonito;
- l) estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e de conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades relacionadas ao Morro Bom Jesus, notadamente projetos referentes a restauro e arqueologia industrial do respectivo período histórico e promoção de turismo sustentável;
- m) a política da proteção integral da criança e do adolescente, preconizada pelo Estatuto de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), desenvolvendo em conjunto com os órgãos competentes, as atividades respectivas no âmbito de seus objetivos, notadamente **a realização anual de comemorações cívicas e religiosas que integram o calendário oficial de atividades do Município de Ribeirão Bonito e da Igreja Católica;**
- n) a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, com destaque para a mata ciliar primária que integra o Morro Bom Jesus;

§ 2º - A Associação limitará suas atividades junto ao Morro Bom Jesus às finalidades constantes deste art. 5º, sendo-lhe vedado o envolvimento em questões político-partidárias.

§ 3º - A Associação estabelecerá as normas de utilização visando à preservação e à manutenção do Morro Bom Jesus e de realização das atividades previstas neste estatuto, através da elaboração de um Regimento Interno.

Artigo 6º - A Associação não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Único: Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados no Município de Ribeirão Bonito em que a Associação tem sua sede,

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05



ou, no caso de haver unidades prestadoras a ela vinculadas, no âmbito do Estado-membro concessionário.

Artigo 7º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, idade, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

Artigo 8º - Com vistas ao cumprimento e aprimoramento de suas finalidades estatutárias, a Associação poderá fundar departamentos destinados a fornecer recursos e os meios necessários para que os objetivos, a que ela se propõe, sejam alcançados. Também poderá firmar contratos e convênios com outras instituições congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras, dentro de suas especialidades e possibilidades, que visem o desenvolvimento sustentável de seu patrimônio, o turismo, a ecologia, a assistência social, religiosa, cultural e a filantropia.

Artigo 9º - A Associação terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento e o funcionamento das unidades de prestação de serviços que criar.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Artigo 10 - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas com capital social 100% nacional que tenham preenchido formulário próprio e admitidas na Assembléia Geral, com residência ou domicílio neste município, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos seus objetivos, nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores** – São considerados como associados fundadores os inscritos até a realização da Assembléia Geral de aprovação da primeira Diretoria eleita, relacionados na Ata de Fundação da Entidade.
- II. **Associados Contribuintes** – São considerados associados contribuintes, as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral.
- III. **Associados Honorários**: São as pessoas físicas ou jurídicas, estranhas ao quadro social, que se tornem merecedoras do título, por relevantes

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05



serviços prestados à Associação, e que a critério da Diretoria Executiva, tenham contribuído com trabalhos ou com bens materiais, para o desenvolvimento das atividades Sociais, Culturais e Econômicas da Associação.

- IV. Associados Beneméritos:** São as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem com donativos e doações.

Artigo 11 - Admissão do Associado - Poderá filiar-se pessoas jurídicas legalmente constituídas e pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da Associação, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar documentos cadastrais se pessoa jurídica.
- II. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal.
- III. Concordar com o Estatuto e o Regimento Interno da Associação, e os princípios nele definidos.
- IV. Ter idoneidade moral e reputação ilibada.
- V. Caso seja “associado contribuinte”, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 12 - São considerados **DIREITOS** dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. Frequentar a sede, bem como outros centros e atividades que a Associação vier a constituir ou organizar.
- II. Votar e ser votado para qualquer cargo administrativo, desde que esteja em dia com as contribuições à Associação, sendo vedado fazer-se representar por procuração individual ou coletiva para fins de votação.
- III. A qualquer tempo, por requerimento, se desligar a título de demissão.
- IV. Assistir as Assembléias Gerais e tomar parte nas discussões e deliberações das mesmas.

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL

“CASIMIRO MIKUCKI”

CNPJ – 02.421.310/0001- 05



- V. Utilizar-se, nas condições estipuladas pela Diretoria Executiva, de todos os serviços mantidos pela Associação, e integrar comissões técnicas, sociais, culturais e desportivas.
- VI. Apresentar à Diretoria Executiva, por escrito, sugestões de interesse social, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da Associação, bem como denunciar qualquer resolução que fira as suas normas estatutárias.

Artigo 13 - São considerados DEVERES dos associados contribuintes:

- I. Ter pleno conhecimento deste Estatuto e Regimento Interno da Associação.
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno, bem como respeitar as decisões da Diretoria Executiva e resoluções das Assembléias.
- III. Concorrer para a realização das finalidades sociais, exercendo com diligência os cargos, comissões ou representações para os quais foram designados, nomeados ou eleitos.
- IV. Comparecer nas eleições da Assembléia Geral.
- V. Zelar pelo bom nome da Associação e pagar em dia as contribuições.

Artigo 14 – Quanto ao pedido de **DEMISSÃO**, é direito do associado demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Artigo 15 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Artigo 16 - É facultado aos associados de qualquer categoria assistir às reuniões ordinárias da Diretoria Executiva da Entidade, caso convidado, podendo fazer uso da palavra, mas sem direito a votar sobre as decisões de qualquer assunto em discussão, pois esse direito é privativo aos membros da Diretoria Executiva da Associação.

Artigo 17 - A EXCLUSÃO dos associados será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social e Regimento Interno.
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados.
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembléias Gerais.

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05

9



Notaria Pública
de Pessoa Jurídica
Fls. 16 f1
Ribeirão Bonito - SP

- IV. Desvio dos bons costumes.
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.
- VI. Falta de pagamento por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.
- VII. Não comparecer às reuniões da Associação com regularidade.
- VIII. Servir-se da Associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.

§ 1º – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação da defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples dos votos dos diretores presentes.

§ 3º – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral.

§ 4º – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 5º – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à Tesouraria da Associação.

Artigo 18 – As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito.
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano.
- III. Eliminação do quadro social.

Artigo 19 - Será desfiliado por decisão da Diretoria Executiva o associado que:

- I. Perder a qualidade que possibilitou sua filiação.
- II. Deixar de cumprir sua obrigação estatutária para com Associação.

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216



10



III. Praticar atos infringindo o previsto em Lei, neste Estatuto ou no Regimento Interno.

Parágrafo Único: em todos os casos será assegurado o pleno direito de defesa.

CAPÍTULO IV **DO PATRIMÔNIO**

Artigo 20 - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, e contribuições dos associados definidas pela Assembléia Geral, doações, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, subvenções, rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos dos exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Artigo 21 – Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo, o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

CAPÍTULO V **DAS FONTES E RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA** **ASSOCIAÇÃO**

Artigo 22 - A Receita Orçamentária constituir-se-á de:

- I. Mensalidade social obrigatória a ser paga pelos associados contribuintes em valores estabelecidos anualmente pela Diretoria Executiva.
- II. Auxílios de Entidades Privadas.
- III. Convênios/Parcerias oficiais com os Governos Municipal, Estadual e Federal.

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216



- IV. Doações em dinheiro ou em espécie, legados, bens, direitos e valores adquiridos e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação de valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação.
- V. Contribuições em dinheiro ou em espécies feitas por contribuintes.
- VI. Aluguéis auferidos; dividendos e outras receitas de serviços ou atividades ligadas ao desenvolvimento dos objetivos e finalidades da Associação.
- VII. Os provenientes da produção, distribuição ou direitos autorais de produtos e serviços gerados por seu parque gráfico ou centro de produção; pela prestação de serviços ou ainda fornecimento de bens e informações.
- VIII. Outras receitas eventuais.

\CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 23 – No final de cada exercício financeiro será apresentado pela Diretoria Executiva à Assembléia Geral, um Balanço Geral do exercício elaborado e firmado por Contador e com assistência jurídica, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte.

Artigo 24 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Artigo 25 - A prestação de contas da Associação observará as seguintes normas:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de parceria, conforme previsto no regulamento.
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO

RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000

FONE – 0XX16 33443216

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**



Artigo 26 – A Associação arcará com as despesas de Auditoria externa para o exame das contas prestadas, quando, a critério da Assembléia Geral e do Conselhos Fiscal, se julgar necessário.

CAPÍTULO VII
DA DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 27 - A Associação será administrada por:

- I. Assembléia Geral
- II. Diretoria Executiva
- III. Conselho Fiscal
- IV. Conselho Comunitário

Artigo 28 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados contribuintes em pleno gozo de seus direitos estatutários.

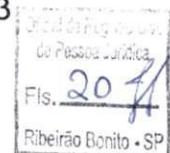
Artigo 29 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. Destituir os administradores.
- II. Alterar o Estatuto.
- III. Avaliar a prestação de Contas da Diretoria e Conselho Fiscal.
- IV. Decidir sobre a extinção da Entidade.
- V. Aprovar/alterar o Regimento Interno da Associação, ou de outras unidades de prestação de serviços que porventura venham a ser criadas.

Artigo 30 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, preferencialmente na segunda quinzena do mês de março para:

- I. Eleger a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e a eles dar posse.
- II. Apreciar o Relatório Anual da Diretoria.
- III. Discutir e homologar as contas e o Balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.
- IV. Aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria Executiva.
- V. Tratar de outros assuntos de interesse geral da Entidade.

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**



Artigo 31 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I. Pelo Diretor Presidente.
- II. Pela Diretoria.
- III. Pelo Conselho Fiscal.
- IV. Por requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) dos associados contribuintes, quites com as obrigações sociais e estatutárias (art. 60 do CC).

Artigo 32 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, bem como na sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário, publicação na imprensa local ou regional de circulação na cidade de Ribeirão Bonito, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias seguidos.

§ 1º - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e, em segunda convocação 30 (trinta) minutos depois com qualquer número de associados, desde que acima 12 (doze).

§ 2º - As decisões da Assembléia Geral Ordinária e da Assembléia Extraordinária terão força de lei para a entidade sempre que tomadas por maioria simples, exceto para destituição de administradores e alteração do Estatuto, quando será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação e dois terços dos presentes em segunda convocação, conforme artigo 59, parágrafo único do Código Civil.

Artigo 33 - A Diretoria, órgão executivo da Associação, será composta de 09 (nove) associados titulares e 06 (seis) suplentes eleitos por votação pela Assembléia Geral, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes na área da comunidade atendida pela Associação, não remunerados, sendo: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, Diretor de Patrimônio e Diretor Social.

§ 1º - Enquanto durar o mandato, todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação.

§ 2º - O mandato da Diretoria será de 03 anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 3º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término, exceção feita aos cargos de Diretor de Patrimônio e de Diretor Social, cujos sucessores deverão ser escolhidos pela Diretoria Executiva e aprovados em Assembléia Geral.

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**



Artigo 34 - O CONSELHO FISCAL, que será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, e terá por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação.
- II. Opinar e dar pareceres sobre Balanços, Balancetes e Relatórios Financeiro e Contábil, submetendo-os à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária.
- III. Requisitar ao Diretor Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação.
- IV. Examinar e aprovar o orçamento da Associação para cada exercício fiscal.
- V. Avaliar e emitir parecer sobre o Relatório Financeiro anual apresentado pela Diretoria Executiva.
- VI. Apresentar à Diretoria sugestões sobre o plano de obras e serviços.
- VII. Emitir parecer prévio sobre a aquisição e alienação e bens.

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena do mês de fevereiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

§ 2º - A convite do Presidente da Associação o Conselho Fiscal poderá participar de reuniões da Diretoria, sem direito a voto.

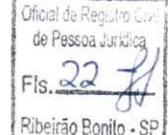
Artigo 35 – O CONSELHO COMUNITÁRIO, eleito pela Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo específico de acompanhar a programação da Rádio Comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da lei nº 9.612, de 1998.

§ 1º - Os membros integrantes do Conselho Comunitário deverão ser indicados expressamente pelas Entidades que representam.

§ 2º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de Regimento Interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua avaliação.

§ 3º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**



resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos na Lei nº 9.612/1998.

§ 4º - O ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário deverá ser mantido pela Associação disponível e atualizado para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

Artigo 36 - Compete à Diretoria Executiva:

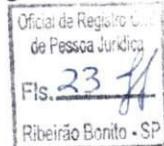
- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente Estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno, assim como as decisões da Assembléia Geral.
- III. Estipular o valor das contribuições dos associados.
- IV. Prestar contas ao final de cada exercício financeiro.
- V. Elaborar e aprovar as normas de funcionamento e o Regimento Interno da Associação.
- VI. Promover e incentivar a criação de diretorias e comissões, com a função de desenvolver as atividades necessárias à consecução dos objetivos da Associação.
- VII. Representar e defender os interesses de seus associados.
- VIII. Elaborar o orçamento anual.
- IX. Apresentar à Assembléia Geral, na reunião anual, o Relatório de sua gestão.
- X. Admitir pedido de inscrição de associados.
- XI. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.
- XII. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividade de interesse comum.
- XIII. Contratar e demitir funcionários.
- XIV. Assinar convênios com Órgãos Públicos.
- XV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação da Estação Radiofônica FM 104,9 Mhz, de prefixo ZYM 709 – Rádio Bom Jesus e T.V. Ribeirão Bonito – para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo Único: As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros. Em caso de empate caberá ao Presidente o voto de qualidade e, em sua ausência, ao Vice-Presidente.

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**



16



Artigo 37 – A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que for necessário e será convocada pelo Diretor Presidente.

Artigo 38 – A Diretoria Executiva, por intermédio de seu Presidente ou a quem este delegar poderes, terá autoridade para administrar e representar a Associação, em juízo ou fora dele, ou seja, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os poderes públicos, privados ou economia mista a respeito de medidas de interesse da Associação, podendo constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário.

Artigo 39 – A Diretoria Executiva somente poderá adquirir bens patrimoniais para a Associação com a aprovação do Conselho Fiscal.

Artigo 40 – É facultado aos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, a solicitação de afastamento por um prazo de até 30 (trinta) dias por ano.

Artigo 41 – Compete ao Diretor Presidente:

- I. Administrar juntamente com a Diretoria Executiva e representar a Associação ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral.
- III. Rubricar todos os livros da secretaria e da tesouraria.
- IV. Assinar juntamente com o Secretário, as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral.
- V. Assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques das obrigações em geral, em nome da Associação.
- VI. Organizar no fim de cada ano administrativo o relatório das atividades, da arrecadação e a utilização da Associação durante o ano, submetendo-o a aprovação do relatório aos demais membros da Diretoria Executiva e dos Diretores de Patrimônio e Social, remetendo posteriormente à apreciação do Conselho Fiscal, e, futuramente, à aprovação da Assembléia Geral.
- VII. Promover a execução de decisões da Diretoria Executiva e das Assembléias.
- VIII. Juntamente com o Secretário, contratar, licenciar ou conceder férias aos funcionários da Associação.
- IX. Votar as matérias apresentadas para a discussão somente nos casos de desempate, quer nas Assembléias Gerais como nas reuniões da Diretoria Executiva.
- X. Orientar e supervisionar todos os serviços da Associação.

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**

- XI. Criar departamentos/diretorias/comissões patrimoniais, culturais, sociais, do meio ambiente, de turismo e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis em decisão conjunta com os demais membros da Diretoria.
- XII. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno, encaminhando pessoalmente os casos omissos à Assembléia Geral.

Artigo 42 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos ou por delegação de poderes;
- II. juntamente com o Presidente:
 - a) autorizar a movimentação de fundos da Associação, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;
 - b) contrair empréstimos;
 - c) celebrar contratos de interesse da Associação.
- III. juntamente com o Presidente e ouvido o Conselho Fiscal, com a expressa autorização da Assembléia Geral:
 - d) adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerados;
 - e) alienar, hipotecar, dar em caução ou permuta bens da entidade.

Artigo 43 - Compete ao Diretor Secretário:

- I. Elaborar e registrar as atas da Assembléia Geral.
- II. Elaborar e manter em dia as atas das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
- III. Dirigir os trabalhos da secretaria.
- IV. Cooperar com o Diretor Presidente nas tarefas que por ele forem atribuídas.
- V. Fazer o expediente de correspondências, ofícios e circulares.
- VI. Resolver sobre a admissão e demissão de funcionários da Associação, em conjunto com o Presidente, submetendo as suas decisões para parecer no Conselho Fiscal nos casos de processos administrativos.
- VII. Divulgar as convocações das reuniões da Assembléia Geral, com 15 (quinze) dias seguidos, no mínimo, de antecedência da data prevista, através da imprensa escrita ou por edital e circular aos associados.

Artigo 44 – Compete ao Diretor Tesoureiro:

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**



- I. Arrecadar as mensalidades, quotas ou contribuições dos associados, assim como as contribuições e donativos que a Associação venha a receber, mantendo uma organização dos recebimentos.
- II. Executar as despesas realizadas pelo Diretor Presidente e vistar as contas a serem pagas pela Associação.
- III. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o Diretor Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva.
- IV. Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis.
- V. Manter em dia o Livro Caixa e os demais livros necessários à contabilidade geral.
- VI. Apresentar nas reuniões de Diretoria relatórios de despesas e receitas.
- VII. Organizar, quando solicitado pelo Conselho Fiscal ou pela Assembléia Geral, o Balancete que será apresentado à Diretoria e aos demais solicitantes.
- VIII. Remeter, juntamente com o Balancete, os documentos de caixa que devem ser vistados pelo Diretor Presidente e arquivados pelo Diretor Secretário.
- IX. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.
- X. Publicar internamente o Balanço Geral da Associação.

Artigo 45 – Compete aos Suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:

- I. Auxiliar e/ou substituir o Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro nas atribuições a eles designadas, quando de seus impedimentos ou faltas.
- II. Desempenhar outras atribuições designadas pela Diretoria.

Artigo 46 - O associado Diretor ou Conselheiro poderá ser eliminado por deliberação da Diretoria Executiva ou em Assembléia, quando:

- I. Ocorrer malversação ou dilapidação do patrimônio social.
- II. For condenado por sentença, transitada em julgamento por processo civil ou criminal.
- III. Exercício de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação.
- IV. O seu procedimento contrariar os fins sociais da Associação.

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05



19



- V. Agir por palavras ou atos públicos, por assembléias, imprensa, rádio ou televisão, de forma ofensiva para com a Associação, ou para com os seus órgãos de direção, ou seja, de qualquer forma prejudicial à coletividade.
- VI. Infringir normas do presente Estatuto e do Regimento Interno.
- § 1º - Definida a justa causa, o Diretor ou Conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.
- § 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Artigo 47 – Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselhos Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral.

§ 2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Diretor Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 03 (três) membros, que administrará a Entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembléia. Os Diretores e Conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Artigo 48 - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e membros do Conselho Comunitário, não serão remunerados e não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação, salvo aquelas provenientes de ação, omissão voluntária, negligência ou imprudência, que importarem na violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto ou no Regimento Interno e causarem prejuízo à própria Associação ou a terceiros, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**



→ Radie
Art. 49 - Ao **Diretor de Patrimônio** compete supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio do **Morro Bom Jesus** zelando pelo correto desenvolvimento de atividades de caráter cívico, cultural, educacional, científico e acadêmico, além de religiosas e turísticas, bem como da **Rádio Comunitária** considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão, cabendo-lhe analisar e fiscalizar periodicamente equipamentos e acessórios, mantendo-os fielmente adequados aos padrões técnicos exigidos pelos órgãos governamentais de fiscalização no campo da radiodifusão comunitária.

→ Radie

Artigo 50 - Caberá ao **Diretor Social** promover todas as atividades de cunho social, festivo, turístico e promocional, promovendo campanhas, festas, eventos culturais, esportivos, cursos e palestras, bem como prestar assistência aos necessitados, devendo auxiliar a Diretoria Executiva para a consecução de seus fins, tanto em relação aos serviços de radiodifusão, quanto àqueles voltados à conservação e desenvolvimento sustentável do Morro Bom Jesus e bem estar dos associados.

Artigo 51 - Os cargos de **Diretor de Patrimônio** de **Diretor Social**, em caso de renúncia ou vacância deverão ser preenchidos por associados escolhidos pela Diretoria Executiva e aprovados em Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 52 – As Assembléias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias: A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á na segunda quinzena do mês de Março para examinar e aprovar a prestação de contas de exercício fiscal anterior e a proposta de trabalho para o próximo exercício, para eleger a cada três anos a Diretoria e o Conselho Fiscal e para destituir os administradores. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que a Diretoria julgar necessário ouvir os associados sobre assuntos de interesse coletivo, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos.
- II. Instituir o Conselho Comunitário

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL**"CASIMIRO MIKUCKI "****CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

21



- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas.
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados.
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação.
- VI. Aprovar o Regimento Interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação.
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social.
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação.
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Parágrafo Único: Uma Assembléia Geral Extraordinária pode ser convocada mediante solicitação de 1/5 de associados, quites com as obrigações sociais e estatutárias (art. 60 do CC), encaminhada ao Diretor Presidente com especificação de tema e suas justificativas.

Artigo 53 - A chamada das Assembléias Gerais será feita por convocação dirigida aos associados com até 15 (quinze) dias seguidos de antecedência de sua realização, no mínimo, e em jornal da cidade ou da região que tenha circulação na cidade de Ribeirão Bonito, constando a publicação da pauta, horário e o local da reunião.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá utilizar outros recursos de comunicação com os associados para fazê-los para participarem das Assembléias.

Artigo 54 - As Assembléias Gerais serão realizadas em 1^a chamada com 50% dos seus associados e, em 2^a chamada meia hora depois, com qualquer número de associados desde que igual ou superior a 12 (doze).

§ 1º - As Assembléias serão dirigidas pelo Presidente da Associação ou por um dos associados eleitos pela Assembléia, que convidará 1 ou 2 associados presentes para secretariar a reunião e redigir a respectiva ata.

§ 2º - As decisões da Assembléia Geral e da Assembléia Extraordinária, terão força de lei para a Associação sempre que tomadas por maioria simples de votos, exceto para destituição de administradores e alteração do Estatuto, quando será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços), conforme artigo 59, parágrafo único do Código Civil.

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**

**CAPÍTULO IX****DAS ELEIÇÕES, APURAÇÃO E POSSE****Artigo 55 - Da Época e da Realização:**

- I. As eleições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal serão realizadas na segunda quinzena do mês de março e só poderão votar e serem votados os associados em pleno gozo de seus direitos. O voto deverá ser realizado por 1(um) membro de cada família, com maioridade civil.
- II. As pessoas jurídicas associadas serão representadas
- III. Não será permitido o voto por procuração ou por correspondência.
- IV. Os membros da mesa de votação serão constituídos de 03 (três) associados, indicados pela Diretoria Executiva e aclamados pela Assembléia Geral, presidido por um deles, não candidato a qualquer cargo na eleição.

Parágrafo Único: A Diretoria constituirá uma comissão com o objetivo de organizar o processo eleitoral.

Artigo 56 - Nas Assembléias Gerais as eleições se farão por sufrágio secreto dos associados contribuintes com direito a voto.

Artigo 57 - A convocação para a Assembléia Geral Ordinária para as eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, será feita por edital e será publicada em jornal da cidade da sede da Entidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, podendo a Diretoria utilizar outros recursos de comunicação para fazer os associados participarem das Assembléias.

Artigo 58 - As chapas concorrentes deverão ser inscritas na sede da Associação até 10 (dez) dias seguidos antes das eleições, devendo conter a qualificação completa dos candidatos à Diretoria Executiva, Diretor de Patrimônio, Diretor Social e Conselho Fiscal, bem como conter o programa de trabalho, os quais serão submetidos à aprovação da Diretoria vigente.

Artigo 59 - As chapas inscritas poderão indicar fiscais para acompanhar os trabalhos no local da votação, em número determinado pelo Regimento Interno da Associação, que será de pronto informado aos candidatos.

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**



Artigo 60 - A apuração se fará imediatamente após o recolhimento dos votos pela mesa que dirigir a Assembléia e em seguida serão proclamados os eleitos.

Artigo 61 - Em caso de empate na votação, será eleita a chapa cujo Presidente tiver maior tempo de associado na Associação como membro ativo.

Artigo 62 - A posse dos eleitos se fará imediatamente ao escrutínio, ou num prazo máximo de 05 (cinco) dias após as eleições.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 63 - A Associação aplicará as suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessionário.

Artigo 64 - A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Artigo 65 - A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que esteja vinculada.

Artigo 66 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades, por decisão de no mínimo 2/3 de associados, observando-se o disposto no Artigo 32.

Artigo 67 - Dissolvida a Associação por deliberação dos associados, o remanescente do patrimônio líquido, pagos todos os compromissos, será transferido a instituição de fins idênticos ou semelhantes, preferencialmente com sede e atividades preponderantes no Município de Ribeirão Bonito, SP.

Artigo 68 - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte em qualquer tempo, através de Assembléia Geral especialmente convocada para

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

24
M. das Comunicações
Fls. 40
U.P.R. 100
S.S. 100
Fis. 31

Órgão de Registro Civil
de Pessoas Jurídicas
Fls. 31
Ribeirão Bonito - SP

esse fim, em primeira convocação por decisão de dois terços dos associados, por maioria simples dos presentes em segunda convocação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 59, do Código Civil.

Artigo 69 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 70 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 71 - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de seu registro em Cartório, revogando o anterior averbado sob o nº 04 do Livro nº A-02 de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ribeirão Bonito, nº 167, fls. 171 vº, em 11 de fevereiro de 2000.

Ribeirão Bonito, 20 de março de 2010.

Pedro Sérgio Ronco
Diretor Presidente

Marlene Varella Galhardi
Diretora Secretária

Maria de Fátima Cabral Doricci
Advª - OAB.SP. 107.177



**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**

41
SOS Comunicações

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rua João Alves Delfino, 367 - Ribeirão Bonito - SP
Renata Beatriz Matheus Pallone - Oficial Designada
Reconheço por semelhança a firma supra de PEDRO SERGIO RONCO,
MARLENE VARELLA GALHARDI, em documento sem valor econômico, e
dou fé.
Ribeirão Bonito, 03 de março de 2011.
Em testemunho _____ da verdade.
Renata Beatriz Matheus Pallone - Oficial Interina
Total: 7,00 * VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *



ASSOCIAÇÃO CATÓLICA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“PE CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05

A. das Comunicações
Fis.: 42
U.P. Pública
SSS

DECLARAÇÃO

Eu, Marcos Antonio de Freitas na qualidade de representante legal da Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Pe Casimiro Mikucki, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre à finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional assim como do estímulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da constituição Federal.

Ribeirão Bonito, 10 de Janeiro de 2012.

Marcos Antonio de Freitas
CPF- 002.709.498-79

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“PE CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05



DECLARAÇÃO

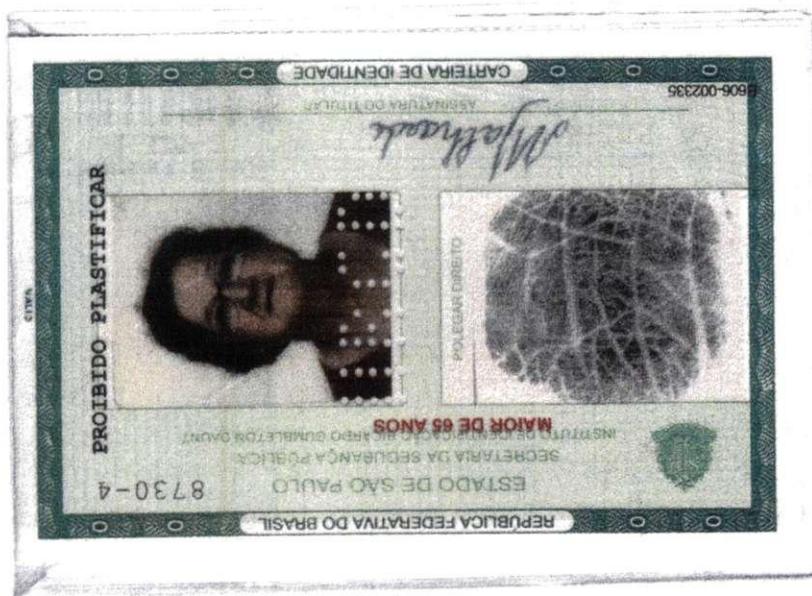
Eu, Marcos Antonio de Freitas na qualidade de representante legal da Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Pe Casimiro Mikucki, declaro para os devidos fins os responsáveis pelas áreas de atuação da emissora, sendo todos eles brasileiros natos:

- Gestão de atividades: Marlene Varela Galhardi, CPF – 077.879.788-05 – RG – 3.160.534/SP-P
- Área editorial – Pedro Sergio Ronco, MTB- 44439-SP CPF – 698.289.468-15 – RG – 3.657.065/SSP-SP
- Direção de programação – Benedito Aparecido Donizeti Santos - CPF – 030.333.308-19 – RG – 7.821.143/SSP-SP

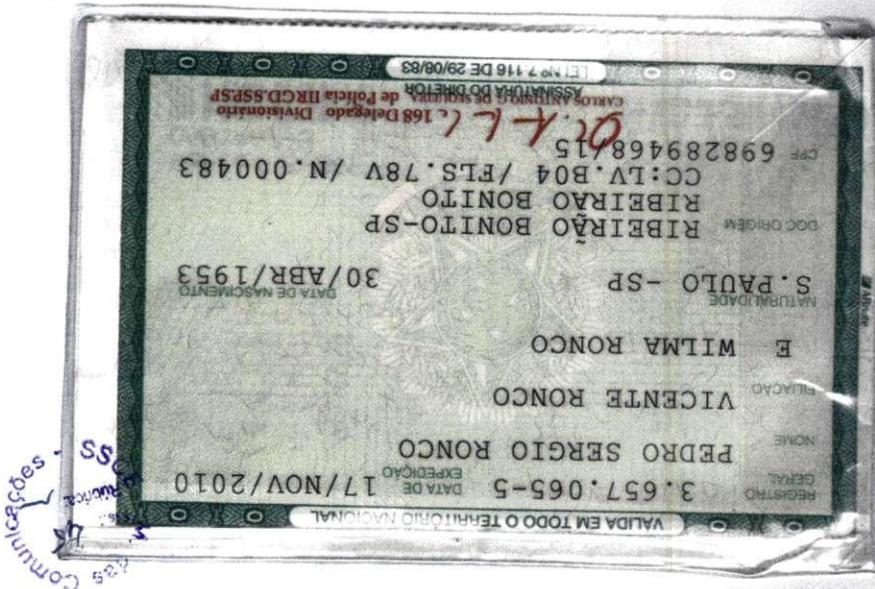
Segue em anexo cópia dos documentos comprovando a nacionalidade brasileira.

Ribeirão Bonito, 10 de Janeiro de 2012.

Marcos Antonio de Freitas
CPF- 002.709.498-79

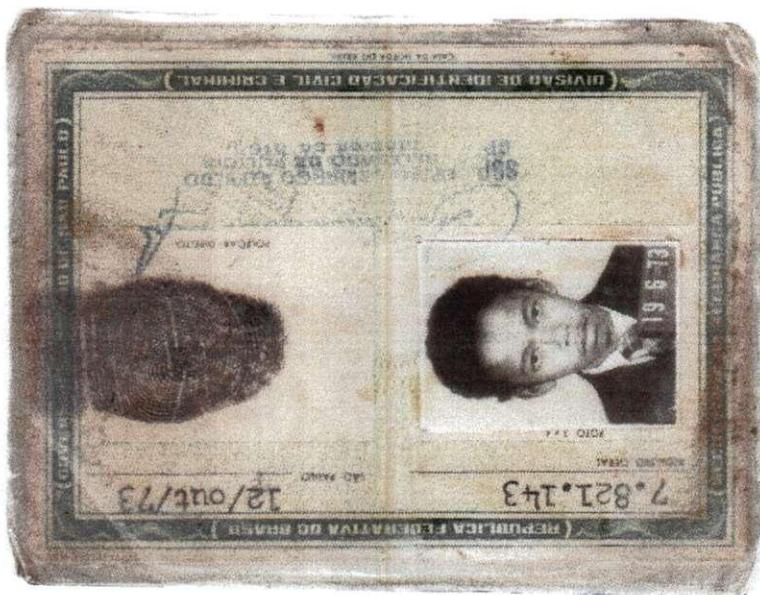


des Comunicações - SCS
M. P. 44



46
583
Santos
1967





ASSOCIAÇÃO CATÓLICA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL

"PE CASIMIRO MIKUCKI "

CNPJ – 02.421.310/0001- 05

**Rua Jornalista Sebastião Macedo s/n – Centro – Praça Bom Jesus -
fone: 16 33443216**

Ribeirão Bonito - Estado de São Paulo - CEP: 13580-000



**Rádio Comunitária Bom Jesus FM
Zym 709 canal 285 – FISTEL Nº 50011134402**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos quinze dias do mês de Novembro de 2011, às 19h em primeira chamada, na sede da Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Pe Casimiro Mikucki, – Rádio Bom Jesus FM 104, 9 – acima identificada, reuniram-se os representes das entidades sociais, ora descritos, Marilda Costa Raele, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Josmar Verillo, representante da ONG AMARRIBO; Luiz Roberto Gonzaga, representante do Rotary Club; Gilberto Ianhez, representante do Grupo de Voluntários de Combate ao Câncer – GVCC e José Aparecido Rosa de Moraes, representante da Sociedade São Vicente de Paulo para reunião do Conselho Comunitário que acompanha a programação da Rádio Bom Jesus (B J) FM 104, 9, conforme determina a Lei 9612/98, que orienta o serviço de Radiodifusão Comunitária. Com a presença dos cinco membros do conselho, eu Marilda Costa Raele fui designada pelo presidente deste Conselho Sr. Luiz Roberto Gonzaga para secretariar esta reunião que tem como objetivo analisar a programação de nossa rádio comunitária Bom Jesus FM conforme legislação em vigor. O Sr. Luiz Roberto iniciou a reunião solicitando a todos os membros que dêem suas opiniões sobre a programação e sugiram idéias que venham a melhorar tal programação. Solicitou a mim a leitura do relatório enviado pelo presidente da Associação Sr. Marcos Antonio de Freitas que trata da grade de programação da emissora. Foi analisado que a programação vem atendendo as expectativas da comunidade, tendo em destaque as entrevistas com cantores da região que estão começando agora sua carreira artística e nossa emissora sempre abre espaço para esses artistas, foi destacado e elogiado pelos membros do conselho as atividades desenvolvidas também com o comércio local, divulgando ao vivo seus eventos e sorteios de incentivo às compras locais. Tendo sido aberto a palavra a sugestões ou críticas, o Sr. Gilberto

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL

"PE CASIMIRO MIKUCKI "

CNPJ – 02.421.310/0001- 05

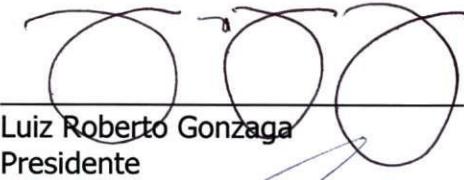
Rua Jornalista Sebastião Macedo s/n – Centro – Praça Bom Jesus -

fone: 16 33443216

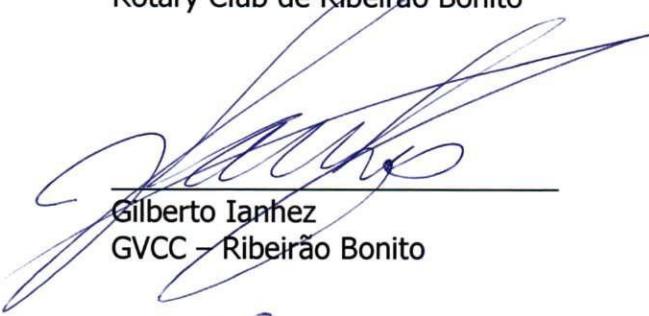
Ribeirão Bonito - Estado de São Paulo - CEP: 13580-000



Ianhez sugeriu que a programação de notícias seja melhorada procurando trazer mais notícias locais, dizendo saber das dificuldades para isso devido a falta de voluntários disponíveis. O Sr. José Aparecido sugeriu que durante a noite sejam tocadas mais músicas românticas. Após as discussões e opiniões o Sr. Presidente do Conselho informou que apresentará as idéias e críticas ao Sr. Marcos, presidente da Associação e agradeceu a presença de todos dando por encerrada esta reunião, cujo teor foi lavrado em 02 (duas) vias por mim, Marilda Costa Raele, assinada por todos os presentes e será encaminhada cópia à secretaria da Associação para devido arquivo e possíveis providências.


Luiz Roberto Gonzaga
Presidente
Rotary Club de Ribeirão Bonito


Marilda Costa Raele
Secretária designada
APAE – Ribeirão Bonito


Gilberto Ianhez
GVCC – Ribeirão Bonito


Josmar Verillo
AMARRIBO


Jose Aparecido Rosa de Moraes
Sociedade São Vicente de Paulo

50 Anos das Comunicações SSS - São Paulo

**ASSOCIAÇÃO CATÓLICA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“PE CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

MARCOS ANTONIO DE FREITAS, na qualidade de representante legal da Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, informo a relação de associados desta entidade:

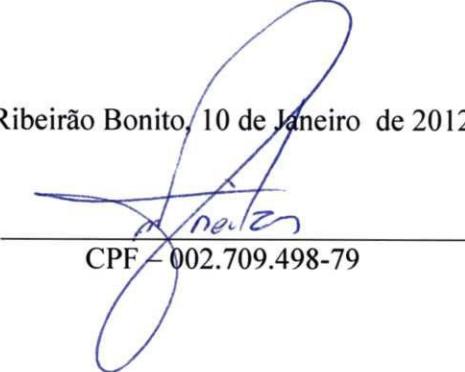
1. João Francisco Trovilho Morales – CPF – 810.274.008-68 – RG – 8.228.545/SSP-SP
Rua Jornalista Sebastião Macedo 505 – Centro CEP- 13580-000
2. Neide Terezina Palone – CPF – 239.620.038-00 – RG – 3.182.097/SSP-SP
Avenida Primavera 230 – Centro – CEP- 13580-000
3. João Roberto Mascaro – CPF – 034.498.318-87 – RG – 3.741.246/SSP-SP
Rua Jornalista Sebastião Macedo 555 – Centro – CEP- 13580-000
4. Pedro Sérgio Ronco – CPF – 698.289.468-15 – RG – 3.657.065/SSP-SP
Rua Dr. Pirajá da Silva 768 – Centro – CEP – 13580-000
5. Benedito Ap. Donizeti Santos – CPF – 030.333.308-19 – RG – 7.821.143/SSP-SP
Rua Napoleão Artusi 118 – Morumbi – CEP – 13580-000
6. João Batista Fraga – CPF – 101.261.798-08 – RG – 20.253.740/SSP-SP
Rua Manoel Gayoso 171 – Jd.Centenário – CEP- 13580-000
7. Giovana V. Galhardi – CPF – 162.101.148-81 – RG – 25.729.506-9/SSP-P
Rua Dr. Mello Peixoto 156 – Centro – CEP – 13580-000
8. Marlene V. Galhardi – CPF – 077.879.788-05 – RG – 3.160.534/SP-P
Rua Dr. Mello Peixoto 156 – Centro – CEP – 13580-000
9. Fernando Guedes Torrezan – CPF – 041.870.818-52 – RG – 9.126.293/SSP-SP
Avenida Primavera 167 – Centro – CEP – 13580-000
10. Edson de Jesus Fraga – CPF – 215.018.738-81 – RG – 41.088.836-9/SSP-SP
Rua Luis Fabri 349 – Jd. Centenário CEP – 13580-000
11. Marcos Antonio de Freitas – CPF – 002.709.498-79 – RG – 8.738.725/SSP-SP
Rua Domingos Albano 171 – Jd. Novo Ribeirão – CEP – 13580-000
12. Cesar Torrezan Neto – CPF – 746.712.438-49 – RG – 7.820.450/SSP-SP
Rua Dr. Pirajá da Silva 88 – Centro - CEP – 13580-000
13. Gilberto Gomes – CPF – 745.808.508-82 – RG – 5.596.875/SSP-SP
Rua Vicente Lucato 55 – Morumbi – CEP – 13580-000
14. Beatriz Ap. de Freitas Guerreiro – CPF – 841.586.628-34 - RG – 7.142.746/SSP-SP
Rua Donato Jorge 1228 – Morumbi – CEP – 13580-000
15. Lourival Verillo – CPF – 860.112.608-10 – RG – 6.663.439-8/SSP-SP
Faz. Santa Eliza Rod. SP 315 KM 187,5 – CX Postal 64 – CEP – 13580-000
16. Antoninho Marmo Trevisan – CPF – 058.444.608-04 – RG – 4.408.685/SSP-sp
Rua Padre Guedes 695 – Centro – CEP – 13580-000
17. Josmar Verillo – CPF – 392.513.308-91 – RG – 4.868.568-9/SSP-SP
Faz. Santa Eliza Rod. SP 315 KM 187,5 – CX Postal 64 – CEP – 13580-000

2012-51
2012-51

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“PE CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05

18. Antonio Carlos A. Guerreiro – CPF – 201.485.678-86 - RG – 24.496.994-2/SSP-SP
Avenida Afonso Celestino 39 – Jd. Novo Ribeirão – CEP – 13580-000
19. Domingos Franco Locatelli – CPF – 048.792.288-34 – RG – 2.859.955/SSP-SP
Rua Januário Batista 264 – Centro – CEP – 13580-000
20. Léa Maria G. Pinceli – CPF – 743.755.638-34 – RG – 5.343.500/SSP-SP
Rua Jorn. Sebastião Macedo 334 – Centro – CEP – 13580-000
21. Irineu de Campos – CPF – 071.591.108-20 – RG – 3.670.019/SSP-SP
Rua Domingos Albano 186 – Jd. Novo Ribeirão – CEP – 13580-000
22. Antonio José Galdino – CPF – 042.662.428-91 – RG – 5.194.667/SP-SP
Rua Jornalista Sebastião Macedo 622 – Centro – CEP-13580-000
23. Childer Carlo Candido – CPF – 178.761.028-40 – RG – 22.461.177-x/SSP-SP
Rua Gov. Pedro de Toledo 265 – Centro – CEP – 13580-000
24. João Henrique Piccolo – CPF – 138.883.858-30 – RG – 18.488.668/SSP-SP
Rua João Alves Delfino s/n – Centro – CEP -13580-000

Ribeirão Bonito, 10 de Janeiro de 2012.



CPF – 002.709.498-79

Endereço para correspondência Rua Jornalista Sebastião Macedo s/n, praça Bom Jesus – Centro, CEP: 13580-000, Ribeirão Bonito, Estado São Paulo.
Caixa Postal 44
Telefone para contato: 0XX-16 -3344-3216
Correio eletrônico (e-mail): radiobj@hotmail.com



52 Comunicações
Sociedade
1905

LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO:

**ASSOCIAÇÃO CATÓLICA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“PADRE CASIMIRO MIKUCKI”**
Rua Jornalista Sebastião Macedo, S/Nº - Praça Bom Jesus
CEP.: 13580-000 - RIBEIRÃO BONITO/SP

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo TEC 113 com potência nominal ajustada em fábrica de 25W, Nº Série SN2008-005**, fornecido ao interessado acima identificado.

Os testes foram realizados em nossa fábrica situada no endereço Centro Empresarial Pref. Paulo Frederico de Toledo, 70 – Arco Íris - Santa Rita do Sapucaí – MG, no dias 10 e 11 de janeiro de 2012.

FABRICANTE

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo Frederico de Toledo, 70 – Arco Íris
37540-000 - Santa Rita do Sapucaí-MG

MEDICÕES

Freqüência:

Nominal: 104.9 MHz

medida em ambiente normal: 30,1 °C

variação máxima da frequência na unidade osciladora: +/- 200Hz

Resposta de áudio freqüêncial (Monofonia):

Freqüência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Freqüência [dB]
50	0,24	-0,02
100	0,20	-0,03
400	0,13	0,02
1000	0,11	-0,07
5000	0,15	-0,22
7500	0,07	-0,20
10000	0,16	-0,23
15000	0,12	-0,39

1/6

Resposta de áudio freqüência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio freqüências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz

Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < -60,5dB

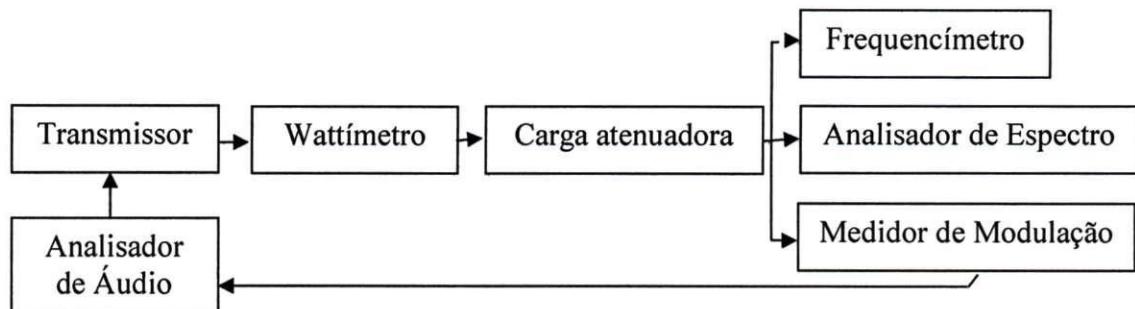
Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude <-53dB

Atenuação de harmônicos e espúrios

Emissão de espúrios < 77dBc

Potência de saída = 25W

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo: TEC103

Medições.

- a) Freqüência de subportadora piloto = **19.000,15 Hz**
- b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos = +/- **0,5Hz**
- c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = **9,80%**
- d) Separação estereofônica:

Freqüência	L (dB)	R (dB)
50	47,90	43,10
100	47,70	48,30
400	43,90	47,70
1000	46,40	47,70
5000	45,10	46,60
7500	45,70	45,90
10000	42,80	46,40
15000	45,10	48,70

- e) Diafonia, para audiofreqüências:

Freqüência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	51,5	56,1
100	49,7	55,2
400	48,8	58,0
1000	49,6	55,7
5000	41,8	47,1
7500	48,4	44,8
10000	47,5	43,2
15000	45,4	49,5

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Modelo: TEC113

Data de fabricação: 18/09/2008

Potência: 25W

Frequência/Canal: 104,9 MHz / 285

Certificado de homologação: 0717-03-0345



Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) freqüência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 oC.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a freqüência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

Por não conter pontos de tensão superiores a 220V, dispositivos de segurança pessoal são dispensáveis nesse modelo de equipamento.

INSTRUMENTOS UTILIZADOS NO ENSAIO

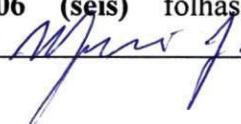
- ANALIZADOR DE ESPECTRO – TEKTRONIX 2792
- FREQUENCIMETRO – HP 5350B
- ANALIZADOR DE ÁUDIO – HP 8903A
- DEMODULADOR DE ÁUDIO PADRÃO – ANRITSU MS61A
- GERADOR DE ESTÉREO PADRÃO – TECLAR TEC103
- WATIMETRO – BIRD 6810-309-7
- ELEMENTO DE WATIMETRO – BIRD 5000B1
- SECÇÃO DE LINHA RIGIDA – BIRD 4715-000
- ANALIZADOR DE FM E MONITOR DE ESTEREO TFT MODELO 884



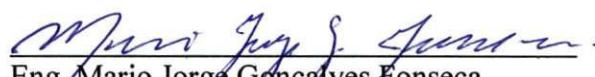


DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **06 (seis)** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ que faço uso".



Santa Rita do Sapucaí/MG; 12 de janeiro de 2012.



Eng. Mario Jorge Gonçalves Fonseca
CREARJ-149558/D



Parecer Conclusivo:

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.”

Santa Rita do Sapucaí/MG, 12 de janeiro de 2012.

Mario Jorge Gonçalves Fonseca
Eng. Mario Jorge Gonçalves Fonseca
CREARJ-149558/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
1420120000000423540

Via do Contratante
Página 1/1.

1. Responsável Técnico
MARIO JORGE GONCALVES FONSECA

Título profissional:
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES;

RNP: 2000245510

Registro: 05.0.0000149558

Empresa contratada:
TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Registro: 23524

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC. CAT. CULT. E DE PROM. SOC. PE. CASIMIRO MIKUCKI**
Logradouro: **RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO**

CNPJ: 02.421.310/0001-05
Nº: 000000

Cidade: **RIBEIRÃO BONITO**

Bairro: **PRAÇA BOM JESUS**
UF: SP

CEP: 13580000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO**

Nº: 000000

Cidade: **RIBEIRÃO BONITO**

Bairro: **PRAÇA BOM JESUS**
UF: SP

CEP: 13580000

Data de início: **12/01/2012** Previsão de término: **12/01/2012**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOC. CAT. CULT. E DE PROM. SOC. PE. CASIMIRO MIKUCKI**

CNPJ: 02.421.310/0001-05

4. Atividade Técnica

1 - ASSISTÊNCIA

Quantidade: _____ Unidade: _____

LAUDO, EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS MAQ./AP.ELET.ELETRON.E COMUNICACAO

ELÉTRICOS

OU

ELETRÔNICOS, 25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TECNICO DE ENSAIO EM EQUIPAMENTO DE FM - TEC113 25W.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S.R.Santos/IMG-12 de *janeiro* de *2012*.
Mario Jorge Goncalves Fonseca

MARIO JORGE GONCALVES FONSECA

RNP: 2000245510

ASSOC. CAT. CULT. E DE PROM. S CNPJ: 02.421.310/0001-05

Valor da ART: **33,00**

Registrada em: **12/01/2012**

Valor Pago: **33,00**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: **0000000000411564**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade desse documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICACAO,**

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Alvaro Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3.394-4/00005780-0	22/01/2012
Sacado	Número do documento	Nosso número
TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - MARIO JORGE GONCALVES	00000411564	00000000000411564
Moeda	(X) Valor	(=) Valor do documento
R\$ (Real)		33,00
Demonstrativo	(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
1a Via		

Lo
Lo

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

012-840062014-1

12/JAN/2012

HORA DF 17:13:35

LOT. 11.15215-8

TERM 000157

LOCALIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAI

AG. VINCLULADA: 0941

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 12/01/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

0019458652 90000000001
00411564214 1 0000000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

012-840062014-1

VIA DO BANCO

Caixa Loterias Lo

Caixa Loterias Lo



LAUDO DE VISTORIA

Norma 01/2011 - RADCOM

**ASSOCIAÇÃO CATÓLICA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO
SOCIAL PADRE CASIMIRO MIKUCKI**

Processo n° 53830.001761/1998

**Engº Eusébio Leonel Gonçalves
Tel.: (11) 3739-3244
eusebileonel@gmail.com**

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Portaria de Autorização nº 76 de 21/03/2000 Publicada no D.O.U de 28 de Março de 2000
Decreto Legislativo nº 233 de 27/06/2001 Publicado no D.O.U de 28 de Junho de 2001

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO SIM
- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																																
T	E	C	L	A	R		E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S		E	L	E	T	R	O	N		L	T	D	A	
MODELO												POTÊNCIA DE FABRICA						Nº HOMOLOGAÇÃO														
T	E	C	1	1	3									0	2	5	,	0	Watts	0	0	7	1	7	0	3	0	3	4	5		
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO												POTÊNCIA MEDIDA																				
2	5	,	0	Watts	2	5	,	6	Watts																							
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO												FREQUENCIA MEDIDA																				
1	0	4	,	9	MHz	1	0	4	,	9	MHz																					

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE										POTÊNCIA DE FABRICA										Nº HOMOLOGAÇÃO									
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA										Nº HOMOLOGAÇÃO									
										Watts																			
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA																			
Watts										Watts																			
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA																			
MHz										MHz																			

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA										MODELO							
S	A	R	T	O	R	I	&	S	A	R	T	O	R	I			
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO					ALTURA DA TORRE								
0	0	,	0		2	5	,	0	0	0	2	5	,	0			

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

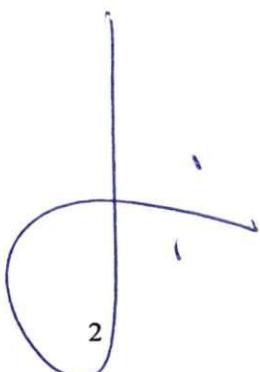
NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

Perdas na linha (PL)=L.AL
100

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{-\frac{(PL)}{10}}$$



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

O endereço está de acordo com a Licença de Funcionamento, porém a medição das coordenadas geográficas apresentou uma diferença de 08" na Longitude (DATUM WGS-84).

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- WATTÍMETRO BIRD THRULINE
 - FREQUECIMETRO OPTO-ELETTRONIC
 - GPS-12 – GARMIN
 - TELEMETRO BUSHNELL

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

E U S E B I O L E O N E L G O N Ç A L V E S | | | | | | | | | | | | |

0 5 5 3 6 - 0 0 0 | 1 1 - 3 7 3 9 3 2 4 4 | | - | | | | |

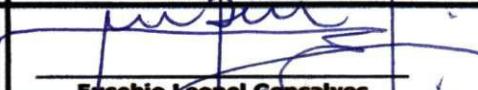
ASSINATURA



10. *What is the relationship between the two curves?*

~~unseen~~

S/CSC
Emissor: 64
M. das Comunicações

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA			
	Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11		
CREA-SP	ART	1- Nº DA ART	
	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	92221220120030279	
CONTRATADO			
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 0601173471		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 67595014891	
4 - NOME DO PROFISSIONAL EUSEBIO LEONEL GONCALVES		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletronico	
ART			
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não	
ANOTAÇÃO			
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	
		13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física	
EMPRESA CONTRATADA			
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE			
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Ass. Cult. e de Prom S. Pe. Casimiro Mikucki		19 - TELEFONE P/ CONTATO	
		20 - CPF/CNPJ 02421310000105	
DADOS DA OBRA / SERVICO OBJETO DO CONTRATO			
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Praca Bom Jesus, s/n		22 - CEP 13580-000	
CLASSIFICAÇÃO			
23 - NATUREZA 1 A2011	24 - UNIDADE 99	25 - QUANTIFICAÇÃO 1	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 45
2			
3			
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO			
Elaboracao de Laudo de Vistoria para renovacao de outorga de emissora do Servico de Radiodifusao Comunitaria.			
RESUMO DO CONTRATO			
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...			
Elaboracao de Laudo de Vistoria para renovacao de outorga de emissora do Servico de Radiodifusao Comunitaria.			
Data de efetiva participação do profissional: 12/01/2012			
28 - VALOR DO CONTRATO 1.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 11/01/2012	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 11/01/2012	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 68
			32 - VALOR DA ART A PAGAR 33,00
ASSINATURA			
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>			
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 11/01/2012	PROFISSIONAL  Eusebio Leonel Goncalves	CONTRATANTE  Ass. Cult. e de Prom S. Pe. Casimiro Mikucki	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado à ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



BANCO DO BRASIL
 CREA-SP CONS. REG. ENG. AGRON.
 Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8
 Nossa Número 92221220120030279

Recibo do Sacado

Ass Comunicações

SACADO: EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Data de Emissão: 12/01/2012

CREASP:601173471

Data de Vencimento: 21/01/2012

ART Nº 92221220120030279

VALOR

33,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação.
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

Corte aqui



BANCO DO BRASIL | 001-9 |

00199.22210 29222.122011 20030.279218 2 52190000003300

Local de Pagamento					Vencimento
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					21/01/2012
Cedente					Agência/Código do Cedente
CREA-SP CONS. REG. ENG. AGRON.					3336-7/401783-8
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Acite	Data do Processamento	Nossa Número/Código Documento
12/01/2012	92221220120030279	RC	N	12/01/2012	92221220120030279
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18/27	R\$			33,00

Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)

(-) Desconto/Abatimento

BOLETO REFERENTE A ART Nº 92221220120030279

(-) Outras Deduções

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

(+) Mora/Multa

Unidade Cedente: 3336

(+) Outros Acrédimos

Sacado **EUSEBIO LEONEL GONCALVES**

(=) Valor Cobrado

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



Corte aqui

M. das Comunicações
Fis.: 66
E-mail:
Endereço:
São Paulo - SP



Comprovante de Transação Bancária Boleto de Cobrança

Data: 12/01/2012

Nº de controle: 117.158.366.988.50 | Documento: 0000311

Internet Banking

Conta de débito: Agência: 599 | Conta: 1192-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 20030.279218 2 52190000003300

Banco cedente: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 21/01/2012

Data de débito: 12/01/2012

Valor total: R\$ 33,00

Descrição: CREA SP RIBEIRAO BONITO

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

a?nMGiN8 9LkWWhlQ dJ8uh6OC TL@6ajiZ wvc*cek WxyuzFAn *rpC6Dhs CN8H*isM
gxLDT9hd *VLoFjmS gsl6plwJ oli57Jhp F7sIDnNB 2M4YPAGk *ngHynFP vT3CBInJ
qanQzKgn g24fZv4s nEz5Pqs? G?yxVHX4 fVX9e#kx TL6R4P?h 02110132 03113001

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações
Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.

Comunicações
E-mail

Associação Católica Cultural das Relações Sociais
"DE CASIMIRO MIKUCKI"
Torreanta Sabentino macedo s/n - Centro
Praça São Jesus
Ribeirão Preto - SP
53.580-000

(ETIQUETA OU CARMBO MP)



Ministério das Comunicações
Sicoutaua de Serviços de Comunicação Estadística
Departamento de Utilização de Serviços de Comunicação Extrínseca
Explanada, dom mario melo, piso 2, df andar 70044-500 - Brasília - DF

CEP - 70044-900



[Handwritten signature]

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.055723/2011

Localidade / UF: RIBEIRÃO BONITO/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL CASIMIRO MIKUCKI

Aviso: 0

Publicação: 01/01/2000

Prazo: 0

Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINtes DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 06
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 07
3. CNPJ válido e atual: f. 08
4. Estatuto: f. 17-40
5. Ata de eleição: PENDENTE
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE - GRADE DE PROGRAMAÇÃO
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: PENDENTE

CONSTATAÇÕES:

- a. O processo ainda não está completamente instruído.
- b. Há indícios de vinculação religiosa.

CONCLUSÃO:

- Elaborada NT 889/2014 solicitando documentos e esclarecimentos.
- Elaborado Memo 105/2014 encaminhando documentos à CGAO.
- Os documentos que subsidiam a constatação de vínculo acompanham este parecer.

Tácio Neves Frota Souza

[g+ Compartilhar](#)

0 mais

[Próximo blog»](#)[Criar um blog](#) [Login](#)

Ribeirão Bonito



FlashVortex.com

segunda-feira, 30 de janeiro de 2012

Em Missa, padre prega o fim da compra e venda de votos

João Morales demonstrou preocupação com a situação do município

Marcel Rofeal, da Redação

Foto: Marcel Rofeal/BMR



Às vésperas de completar 17 anos à frente da Paróquia de Ribeirão Bonito e faltando pouco mais de oito meses para as eleições municipais, o Padre João Francisco Trovillo Morales cobrou consciência dos municípios e dos candidatos a prefeito e vereadores durante sua homilia na noite deste domingo (29), na Igreja Matriz. Segundo o pároco, os políticos devem parar de comprar votos e os cidadãos, por sua vez, não devem vendê-los ou trocá-los por favores.

"Chega", exclamou Morales. A indignação surgiu ainda em sua homilia, quando abordou a falta de oportunidade para os jovens e a situação atual de Ribeirão Bonito. Segundo o padre, as autoridades devem tomar providências para que a juventude se capacite para encarar o mercado de trabalho, cada vez mais retraido, e cobrou medidas no sentido de investimentos do Poder Público em cursos profissionalizantes para o município.

Para ele, não se pode sentir saudades de como a cidade era no passado, ressaltando que "a situação, agora, é outra", disse. "Ninguém para no tempo! Quando uma pessoa para no tempo, ela volta para trás", afirmou o padre que cobrou progresso para Ribeirão Bonito. Ao se recordar que é ano eleitoral, Morales foi firme ao direcionar seu recado a políticos e eleitores.

"Gente, não troque seu voto por o que quer que seja. Chega! Políticos, não comprem votos. Chega!", exclamou aos fiéis. Mencionando uma conversa com um filho de Ribeirão Bonito, disse que "ninguém faz nada" pelo progresso do município, "e quando alguém faz, é alvo de 'pancada'". Não é a primeira vez que o pároco demonstra insatisfação com a situação política ribeirão-bonitense. Durante a 1ª Consocial, em novembro, sugeriu requisito de capacitação a quem pretendesse se candidatar.

Postado por Blog Ribeirão Bonito às segunda-feira, janeiro 30, 2012
Marcadores: Pe Morales

Nenhum comentário:

[Postar um comentário](#)

[Postagem mais recente](#)

[Início](#)

[Postagem mais antiga](#)

Assinar: [Postar comentários \(Atom\)](#)

Contador de visitas

98793

HORA CERTA

Bom Dia!
Segunda-feira
10:05:49
24 de Fevereiro

OUÇA A RÁDIO BOM JESUS FM 104,9 MHZ

• RÁDIO BJ - RIBEIRÃO BONITO

Submarino

[Submarino.com.br](#)

PREVISÃO DO TEMPO

CLIMATEMPO:
SP - Ribeirão Bonito
25/02 Ter 19/ 32
80%, 5mm
Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

[VER VÍDEO](#)

[g+ Compartilhar](#)

0 mais Próximo blog»

[Criar um blog](#)

das Comunidades

Blog Marcel Rofeal

Compromisso com a Informação! Imprensa Independente

[2013 Retrospectiva](#) | [Cidade](#) | [Diário](#) | [Esportes](#) | [Igreja](#) | [Obituário](#) | [Polícia](#) | [Política](#) | [Região](#) | [Serviço](#) | [Social](#) |

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2013

Festividade de São João Batista tem início em Guarapiranga

Evento durará três semanas e o objetivo é instalar a Paróquia no distrito

Marcel Rofeal, de Guarapiranga

Teve início neste domingo (22) em Guarapiranga, que fica a 12 quilômetros do perímetro urbano de Ribeirão Bonito, a Festa de São João Batista, Padroeiro do Distrito. O evento durará 21 dias e tem como principal objetivo a arrecadação de recursos que visam à preparação da comunidade para sua elevação como Paróquia. De acordo com o padre João Francisco Trovillo Morales, de Ribeirão Bonito, a criação da nova Paróquia é uma promessa do bispo diocesano.



Fotos: Marcel Rofeal/BMR

A Festa de São João 2013 começou no início da tarde, quando foi servido um almoço festivo com porco no rolete. O evento, realizado no salão paroquial do distrito, contou com a presença de dezenas de pessoas e show com Neto & Juninho Mudança, cantando músicas sertanejas. Autoridades do município também marcaram presença, como o prefeito Wilson Forte Júnior (PMDB) e os vereadores José Sebastião Baldan (PMDB) e Regivaldo Rodrigues da Silva (PSDB).

Durante todo o dia, uma cama elástica instalada na Praça Central de Guarapiranga atraiu as crianças. Era a principal atividade para a garotada. A Festa do Padroeiro, no entanto, ainda não havia começado oficialmente. A abertura do evento ocorreu no início da noite, com uma Missa Solene presidida pelo padre da Paróquia Senhor Bom Jesus da Cana Verde, João Francisco Trovillo Morales, com auxílio do diácono Ricardo Alexandre Pinto, que faz estágio pastoral na cidade.



Na Igreja de São João, mais de cem pessoas participaram da celebração. Com trajes típicos, como chapéu caipira e laço sobre as túniques, os religiosos conduziram a cerimônia por volta de uma hora e meia. No repertório musical da Missa, cantos religiosos adaptados em Forró e Sertanejo Raiz. Em sua homilia, o pároco discorreu sobre a liturgia e citou como exemplo um trecho de "O Pequeno Príncipe", de Antoine de Saint-Exupéry, ao falar sobre a necessidade de criar laços com Jesus.

Também durante a Missa, o padre João Morales afirmou a importância da festa neste ano e explicou que a arrecadação será destinada exclusivamente à manutenção da comunidade, mas principalmente na preparação para a instalação de uma nova Paróquia. Segundo ele, o bispo da Diocese de São Carlos, Dom Paulo Sérgio Machado, sinalizou que enviará um novo padre para trabalhar em Ribeirão Bonito e Guarapiranga este ano, com a ordenação de 10 novos presbíteros.

Fiéis seguiram a tradição e, após a cerimônia, seguiram a pé em busca do mastro, transportado por 15 homens entre uma residência a cerca de 200 metros da Igreja e a Praça Central de Guarapiranga. O mastro chegou ao local em que seria instalado por volta das 20h30 e foi recebido

ENTRE EM CONTATO CONOSCO



E-MAIL:
MARCEL.ROFEAL@GMAIL.COM

TWITTER OFICIAL DO BMR

Tweets

 Marcel Rofeal - BMR 7h
@Marcel_Rofeal
© BMR 2014: Pedestre é atropelado em rodovia vicinal de Ribeirão Bonito
marcelrofeal.blogspot.com/2014/02/pedest...

 Marcel Rofeal - BMR 7h
Tweet to @Marcel_Rofeal

RECOMENDAMOS ACESSO:

 "Porque a arte é caminho do Eterno..."
[Pedidos Perdidos pelo mundo] - Sempre sonhei com uma vida cheia de viagens para lá e para cá... sem muitos rodeios, sem tanto trabalho! Mas não era uma vida fácil no sentido de alguém... Há 8 meses

 APAIXONADOS POR RÁDIO
RÁDIO CULTURA FM DE ARARAQUARA: LOCUÇÃO DE DAIANE LUCIANO - Há 3 horas

 Beto Piccolo
Um sobrevoo pelo Itaquerão! - *Um sobrevoo pelo Itaquerão! Arena Corinthians deve ser entregue em 15 de abril. **Sede da abertura da Copa do Mundo, a Arena Corinthians, mais conhecida... Há 13 horas

 Blog do Colégio Kuarup
Semi-finalistas na EPTV na Escola - Parabéns para as alunas Ana Laura Berno e Bianca Conti, alunas do 9º ano E.F., semi-finalistas do concurso de redação 2013 da EPTV na Escola - São Carlos. T... Há 5 meses

 Blog do Coronel



Seleciona a área

Seleciona o curso



editores chefes

alunos

reportagem



Igreja Matriz de Ribeirão Bonito comemora seu centenário

Repórter: LUCAS EDUARDO CASTRO MASCARO

sobre Ageuniara
objetivo
como participar
direitos autorais
equipe
contato

A Igreja Matriz de Ribeirão Bonito(SP) completará cem anos no dia 29 de setembro de 2007 e para comemorar essa data histórica será realizada uma missa com o Bispo da Diocese de São Carlos(SP) Dom Paulo Sérgio Machado.

Os preparativos para o centenário da igreja se iniciaram no começo do ano com a reforma geral da mesma, que contou com a recuperação dos vitrais, sistema elétrico e eletrônico, novos bancos, pintura externa e interna, troca do telhado e reforma das torres. Além, de um prato comemorativo com a imagem da igreja que foi vendido aos fiéis.

Em agosto, os moradores da cidade e alguns visitantes de cidades vizinhas puderam prestigiar a Tradicional Festa de Agosto, com jogo de bingo, leilão de prendas e gado.

"A paróquia atingiu as expectativas e conseguiu o dinheiro necessário para o término das obras", revelou padre João Morales, pároco da Igreja.

Para João Roberto Mascaro, procurador e tesoureiro paroquial, além de colaborador há três décadas "a festa foi feita nos modos tradicionais, com muita alegria na noite da pizza, boi e porco no rolete e nas quermesses que aconteceram, além das celebrações que representou a parte religiosa", diz.

Também aconteceram as missas que foram celebradas todo domingo às 18h30 por padres que no passado foram seminaristas como os padres Aimoré e Toninho, ou tiveram passagem pela paróquia, como Dom Bruno Gamberini atual Arcebispo de Campinas(SP) e o padre Fábio, um grande amigo do padre Morales e, por fim, no dia 7 de julho a missa ficou por conta de Dom Joviano de Lima Junior, Arcebispo de Ribeirão Preto(SP).

No dia 29 de setembro, segundo o pároco da cidade, depois da missa haverá quermesse com o bolo do centenário e apresentação da Banda Primeiro de Maio. No dia seguinte as festividades irão continuar com quermesse e leilão de prendas e assados e, no final do dia, será realizada a missa, às 18h30.

História

A Igreja que foi concluída no dia 29 de setembro de 1907 em homenagem ao Dr. J. D. Pinto Ferraz, completará cem anos. Construída para substituir a antiga capela, se tornou um símbolo para os moradores e hoje é um patrimônio histórico.

Antonio José Galdino, 98 anos, que colaborou com a igreja por mais de seis décadas lembra com emoção. "Era uma igreja colonial que foi modernizada com o tempo", lembra. Ele também relata um acontecimento que seu sogro vivenciou: "Ele contava que brincava no alicerce da igreja".

São pessoas assim que ajudam para a continuidade da igreja que, a cada ano, está cada vez mais bonita e renovada e quem sabe daqui um tempo a Igreja não seja o palco de celebrações litúrgicas da eucaristia, batismo, crisma e casamento, de filhos e netos de pessoas que presenciam sua história nos dias atuais.

[Ver Lista Completa >>>](#)

© 2014 - Uniara - Centro Universitário de Araraquara



Vereador Baldan

"INFORMAÇÃO-IMPARCIALIDADE E COMPROMISSO COM O POVO DE RIBEIRÃO BONITO-SP"

22/02/2013

"CONSEG. REALIZA REUNIÃO ORDINÁRIA"



REUNIÃO
20/02/2013
JAIR BORDINHON
Secretário

ELIZABETH ALVES
Auxiliar

PAUTA: PALESTRA
FAMÍLIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS
com:
Dr.Paulo Cesar Scanavez
MM.Juiz da 2ª Vara Civil de São Carlos-SP.

RIBEIRÃO BONITO - SP.

às 19:59 Nenhum comentário:

Recomende isto no Google

21/02/2013

"PALESTRA COM O MM.JUIZ DE DIREITO"



O Conseg. "Conselho Comunitário de Segurança" de Ribeirão Bonito, através de sua Presidente, a Advogada Drª Maria José dos Santos Prior, com o auxílio de seus colaboradores, faz realizar 'Reunião Ordinária Mensal de 20/02/2013', às 19:30 hs.

Na pauta: Palestra proferida pelo MM. Dr. Paulo Cesar Scanavez, DD. Juiz de Direito da 2ª Vara Civil de São Carlos-SP.

O evento ocorreu nas dependências da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministério de Madureira, localizada à Rua Luiz Fabri, nº95, Jardim São Paulo.
Por volta das 20.15 horas, o Secretário do Conseg. iniciou a chamada das autoridades, para a composição da mesa e anunciou os nomes das demais autoridades presentes.
A Presidente cumprimentou e agradeceu a todos pelas presenças, passou a palavra ao palestrante que agradeceu pelo convite, ressaltou a importância do diálogo com os filhos, do amor e da família.
Dr.Paulo, falou de seus primeiros anos de vida, (antes do ECA) quando ainda era menino, vendia laranjas e trabalhava limpando os banheiros do Fórum para ajudar a família de 12 irmãos, sendo 6 meninos e 6 meninas!
Contou a parábola da vaca, do porco e do rato e que uma dezena de casos por dia, se apresentam em seu Gabinete- corrigiu para (local de trabalho) citou um novo tratamento que estará disponível em pouco tempo e que o aparelho emitirá ondas elétricas à uma parte do cérebro do químico dependente e que ele não sentirá falta da droga, elimina-se os efeitos causados pela abstinência aos usuários, quando atingem estados desastrosos pela abstinência das drogas no organismo.

Dr.Paulo falou de drogas sintéticas, químicas e até o álcool que desestrutura as famílias e que o apoio das Entidades filantrópicas e grupos de voluntários tem sido ferramentas importantes no tratamento do dependente, além do amor à Deus e a família, disse que o preconceito e o abandono são maléficos, atingindo situações catastróficas quase impossíveis a reversão da situação, é a falta de estrutura familiar atuando no cenário propício para que as drogas se instale.

Para transformar em antídoto eficaz no combate as doenças causadas pelas drogas, é necessário a união da sociedade... Enfatizou a importância das entidades, grupos de apoio as ações efetivas de voluntários auxiliando e apoiando aos dependentes químicos e às suas famílias.
Importante: Saber onde seus filhos estão e com quem estão, eles precisam de limites, regras e olho no olho, quando chegam em casa e jamais deixem de se preocupar com eles, existe alguém que quer o melhor para eles!



Igreja Assembléia de Deus Min. Madureira



1º) Dama Heloisa Forte

S.E.-M das Comunicações
 Fis.: 72
 Aut.: 1
 S.E.-M das Comunicações



Marcel Rofeal e Sergio Ronco



Reunião do Conseg.



Igreja Ass. Deus Min. Madureira

A Presidente do Conseg. agradeceu ao Pastor Rubens de Moura pelo espaço, à população que compareceu em grande número, à Pastora Noemi de Moura, que ofereceu uma recepção surpresa, com salgadinhos, sucos e refrigerantes para todos presentes, à Presidente do Fundo Social de Solidariedade, representando o (esposo) Exmo. Sr. wilson Forte Júnior.

DD. Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito.

PÚBLICO ATENTO !

Marcel Rofeal e Sérgio Ronco, focam suas câmeras e registram a Homenagem ao Palestrante!

Ao encerrar, a Presidente do Conseg. agradece a todos pelas presenças e em especial ao Pastor Rubens de Moura, sua esposa Pastora Noemi ao público presente e ao Dr.Paulo. Comunicou aos presentes e convidou a todos para a próxima reunião a realizar-se no Distrito de Guarapiranga.

no Salão da Igreja São João Batista, espera contar com as presenças de todos e o MM.Juiz de Direito **DR.Paulo Cesar Scanavez** atende (em separado), as pessoas que queriam informações e ou cumprimentá-lo, parabenizá-lo pela belíssima lição de vida de amor e de Cidadania!

As boas vindas à Capitã PM. que assume o comando e que recebe os votos de êxito à frente do Comando da Policia Militar no Município.

=====

LISTA DE AUTORIDADES PRESENTES:

Delegado da Polícia Civil. Dr. Marco Aurélio.

6 (SEIS) Vereadores:

Pastores e Pastoras.

Representantes da Polícia Civil e Militar.

Diretora da Saúde Sra: Maria Eliza Lazarini Alboléia.

Imprensa: BLOG DO RONCO.Sérgio Ronco.

BLOG.MARCEL ROFEAL e outros.

Representante do Rotary.e

Vice Presidente da OAB. Dr.Fábio Zeraik.

Dra Maria dos Anjos Zeraik. Advogados e Advogadas.

Sra.Marlene Varella Galhardi; Representando o Padre Morales.

Representantes de Entidades Filantrópicas.

Subprefeito do Distrito de Guarapiranga...

Diretores e Representantes de Estabelecimentos de Ensino.

Representante da Sec. da Educação. Senhorita Rita Yamagushi.

Diretor Executivo da Amarrivo Brasil. Sr. Guilherme Caldas Von Haehling.

E outras autoridades.

às 13:39 Nenhum comentário:



[+1 Recomende isto no Google](#)

20/02/2013

CEPAM: FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO



SCE-M das Comunicações
73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1429 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de fevereiro de 2014.

Ao(À) Senhor(a)

MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CATÓLICA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL PADRE CASSEMIRO MIKUCKI**

Rua Jornalista Sebastião Macedo, s. nº., Praça Bom Jesus
13.580-000 / Ribeirão Bonito – SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.055723/2011-73.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.055723/2011-73, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Bonito/SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 889/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual e esclarecimentos acerca de possíveis irregularidades encontradas nos autos.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



SCE-M. das Comunicações
Fls.: 14
SCE-M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 889/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53830.001761/98.
Processo de Renovação nº **53000.055723/2011-73**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO CATÓLICA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL PADRE CASSEMIRO MIKUCKI** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Bonito/SP.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

- I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;
- III. CPF de todos os dirigentes; e
- IV. Grade de programação da emissora.

3. Em leitura do Estatuto Social da entidade, observou-se que o art. 33 traz uma incongruência, dado que, no seu início, diz que a Diretoria será composta por 9 (nove) membros, mas finaliza o texto descrevendo apenas 8 (oito) cargos. A isso se junta o fato de que a ata de eleição e posse da Diretoria então em exercício (fls. 13-14) traz a eleição de apenas 8 Diretores. Assim, em razão desses fatos, é importante que a entidade traga a devida retificação das discrepâncias apontadas, seja para eleger nove diretores, seja para alterar o Estatuto.
53000.055723/2011-73/CGRC

4. Ainda sobre o ponto, insta dar relevo à circunstância de que a ata de eleição e posse (fls. 13-14) que existe nos autos tratar de Diretoria com mandato findo. Por tal razão que se solicitou ata de eleição e posse da Diretoria em exercício, devidamente acompanhada dos comprovantes de maioridade e nacionalidade dos Diretores bem como os seus respectivos CPFs.

5. Além das pendências documentais acima apontadas, vislumbrou-se neste processo indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosas, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98. Os mencionados fatos indiciários são:

- I. O Segundo Tesoureiro (JOÃO ROBERTO MASCARO) é “procurador e tesoureiro paroquial, além de colaborador há três décadas”;
- II. O Diretor de Patrimônio (JOÃO FRANCISCO TROVILHO MORALES) é pároco na localidade.

6. Assim, visto que os fatos acima explicitados são potencialmente agressores da Lei, dando cumprimento aos direitos humanos fundamentais da ampla defesa e do contraditório, garantidos pela Constituição da República, abre-se prazo para que a entidade apresente as razões tidas como pertinentes.

CONCLUSÃO

7. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos elencados nos itens acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

8. Esclarecemos ainda que a constatação de vínculo com outra entidade poderá ensejar a não renovação da outorga.

À consideração superior.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 889/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Fls: 75
SCE/MC das Comunicações
SCE/MC das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.055723/2011-73**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 27 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 27/05/2014, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0008668** e o código CRC **0FB0A3DE**.



CERTIDÃO DE CADASTRO DE PROCESSO NO SEI

Protocolo nº: 53000.055723/2011-73

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

Brasília, 11 de junho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/06/2014, às 19:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0019743** e o código CRC **BB611E6F**.

53900 000621/2014-11

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“ CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001-05**

ACPSCM/011/2014

Ribeirão Bonito, 09 de Maio de 2014.

Ao Sr.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar –
70044-900 – Brasília -DF

Assunto: Encaminhamento de documentos e esclarecimentos
atendendo ofício nº 1429/2014/CGRC/SCE-MC

Senhor Coordenador,

A Associação Cultural e de Promoção Social "Casimiro Mikucki", vem através desta, encaminhar as documentações exigidas conforme a nota técnica nº 889/2014/CGRC/SCE-MC – constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga – processo de outorga nº 53830.001761/98 e processo de renovação nº 53000.055723/2011-73.

Segue enumeração dos documentos enviados:

1. Ata de eleição da diretoria em exercício devidamente registrada em cartório, atendendo a alínea I do item 2 da nota técnica, bem como o item 3 da mesma nota, que se refere a compor a diretoria com 09 (nove) membros, para se cumprir o estatuto vigente.

RUA PADRE GUEDES 01

**ESQ. DA RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/Nº PRAÇA BOM JESUS
FONE: 16 3344-3216**

12-05-14

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“ CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

2. Cópias do RG e CPF de todos os dirigentes, cumprindo as alíneas II, III do ítem 2 da nota técnica, bem como do ítem 4 da mesma nota.
3. Grade da programação da emissora assinada pelo presidente da entidade, atendendo a alínea IV do ítem 2 da nota técnica.

No tocante ao item 5, 6, 7 e 8 da nota técnica que se refere a defesa dessa entidade sobre vínculo com outra entidade, segue em anexo o ofício nº ACPSCM/012/2014 tratando do assunto.

Por outro lado solicitamos realizar a alteração da razão social da entidade, visto que tal alteração ocorreu já em assembleia anterior a esta e que também consta no estatuto vigente, que segue também em anexo.

Sendo o que tinha a manifestar, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



Marcos Antonio de Freitas
Presidente

**RUA PADRE GUEDES 01
ESQ. DA RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/Nº PRAÇA BOM JESUS
FONE: 16 3344-3216**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“ CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

ACPSCM/012/2014

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ofício N.º 1429/2014/CGRC/SCE-MC

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”, nova denominação de ASSOCIAÇÃO CATÓLICA,
CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL PADRE CASSEMIRO MIKUCKI, pessoa**

**RUA PADRE GUEDES 01
ESQ. DA RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/Nº PRAÇA BOM JESUS
FONE: 16 3344-3216**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“ CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001-05**

jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.421.310/0001-05, com sede na cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado

de São Paulo, à Rua Jornalista Sebastião Macedo, s/n, Praça Bom Jesus, Centro, CEP 13.580-000, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, face ao presente Ofício, esclarecer o que segue:

A entidade consiste em uma Associação Cultural sem fins lucrativos, atuante na área de radiodifusão comunitária, sendo que, recentemente foi surpreendida com o recebimento do presente ofício em resposta ao Requerimento de Renovação da Outorga (processo administrativo nº 53000.055723/2011-73), requerendo a apresentação de documentos e esclarecimentos sobre suposta infringência ao art. 11 da Lei 9612/98.

Em princípio, insta esclarecer que a imputação de infringência a dispositivo da Lei 9612/98, carece de sustentáculo fático, não havendo que se falar em qualquer descumprimento por parte desta Associação no tocante aos requisitos exigidos para outorga de execução do serviço de Radiodifusão, senão vejamos.

Embora os senhores João Roberto Mascaro e João Francisco Trovilho Morales, prestem serviços, *pro bono*, em diferentes entidades, sendo estas a Paróquia da cidade e a Associação em destaque, tais funções não se confundem e, tão pouco, representam um vínculo de subordinação entre as

**RUA PADRE GUEDES 01
ESQ. DA RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/Nº PRAÇA BOM JESUS
FONE: 16 3344-3216**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“ CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05

entidades, não havendo qualquer compromisso ou relação financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial.

Ademais, tais préstimos, serviços prestados à Associação Cultural e de Promoção Social “Casimiro Mikucki”, conforme já mencionado, possuem caráter *pro bono*, portanto sem fins lucrativos, podendo ser realizados por qualquer membro da comunidade de Ribeirão Bonito nos termos do parágrafo único, art. 7º da Lei 9612/98, sendo que os cargos apenas se cumularam na pessoa dos Srs. João R. Mascaro e João F. T. Morales em decorrência destes mostrarem-se solícitos ao exercício de tais funções.

Não obstante, a fim de evitar qualquer óbice à renovação da outorga para execução do serviço de Radiodifusão solicitada, essa Associação promoveu a retirada dos Srs. João R. Mascaro e João F. T. Morales do quadro de colaboradores da entidade, fazendo tal modificação constar na nova ATA da Assembleia Geral devidamente averbada na repartição competente, em cumprimento ao art. 13 da Lei 9612/98.

Por fim, esclarece que toda a documentação solicitada encontra-se anexa a presente resposta, além de que, todas as divergências no Estatuto Social apontadas no Ofício nº 1429/2014, foram devidamente corrigidas, conforme anexa cópia deste instrumento.

RUA PADRE GUEDES 01
ESQ. DA RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/Nº PRAÇA BOM JESUS
FONE: 16 3344-3216

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“ CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

Ante o todo exposto, não há o que se falar em infringência ao art. 11 da Lei 9612/98, razão pela qual se faz de rigor o **cancelamento do presente Ofício e normal prosseguimento do proc. administrativo 53000.055723/2011-73/CGRC, concedendo ao final, a renovação da outorga para prestação de serviços de Radiodifusão pela Associação.**

Termos em que,
Pede Deferimento.
Ribeirão Bonito/SP, 09 de maio de 2014.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL “CASIMIRO MIKUCKI”
Por seu representante legal**



Marcos Antonio de Freitas
Presidente

**RUA PADRE GUEDES 01
ESQ. DA RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/Nº PRAÇA BOM JESUS
FONE: 16 3344-3216**

[Handwritten signature]



Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito.



Eu, MARCOS ANTONIO DE FREITAS, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF.MF. nº 002.709.498-79, RG. nº 8.738.725 /SSP.SP., residente e domiciliado na rua Domingos Albano nº 171 – Jd. Novo Ribeirão, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP., presidente da **Associação Cultural e de Promoção Social “Casimiro Mikucki”**, registrada sob nº 167, Livro A-02, fls. 171, em 11 de fevereiro de 2000, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, a averbação da ata da Assembléia Geral Ordinária de referida entidade, realizada no dia 20 de março de 2013, para admissão de novos sócios, eleição e posse dos membros da Diretoria eleita para o triênio 2013/2016.

Ribeirão Bonito, 20 de março de 2013.

[Signature]
Marcos Antonio de Freitas
Presidente

Tabellonato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

Marcos Antonio de Freitas

Válido acompanhado do original da ata.
Ribeirão Bonito - SP
30 ABR 2014
Emolumentos: R\$ 4,50



Tabellonato de Notas e Protestos Ribeirão Bonito
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme original apresentado, do que dou fé.

Ribeirão Bonito 09 MAIO 2014

Válido acompanhada do selo de autenticidade.
Emolumentos: R\$ 2,60
() Luiz Eduardo Ruiz Veiga () Bruno Luiz de Souza Reis
() Flávio José Chabariberi



05/05/14

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”**

Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente Edital o Presidente da Associação Cultural e de Promoção Social “Casimiro Mikucki”, com base no art. 32º de seu Estatuto constitutivo, convoca seus membros fundadores a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 20 de março de 2013 (quarta-feira), às 20h00, na Rua Jornalista Sebastião Macedo, s/nº, Praça Bom Jesus – centro, situada nesta cidade de Ribeirão Bonito – ocasião em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal e Conselho Comunitário
- Admissão de novos sócios.
- Prestação de contas

Ribeirão Bonito, 20 de Fevereiro de 2013.

Marcos Antonio de Freitas
Presidente

Associação Cultural e de Promoção Social “Casimiro Mikucki”

CERTIDÃO

Certifico que a publicidade do presente edital foi realizada por meio de afixação na sede da entidade em local público e de visível acesso, através de envio de circulares aos associados e por divulgação radiofônica na rádio comunitária BJFM 104,9 MHZ.

Ribeirão Bonito, 20 de Março de 2013.

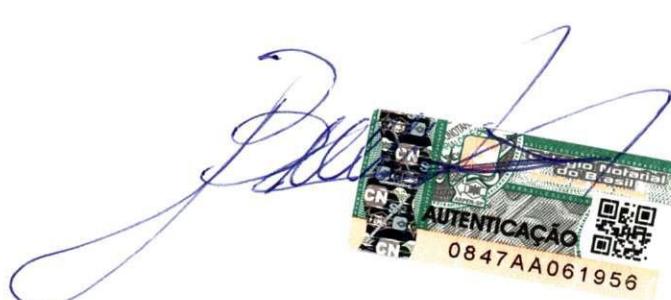
Marcos Antonio de Freitas
Presidente

Associação Cultural e de Promoção Social “Casimiro Mikucki”

Tabelionato de Notas e Protestos Ribeirão Bonito
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva
conforme original apresentado, do que dou fé.

Ribeirão Bonito 09 MAIO 2014

Válido acompanhado do selo de autenticidade.
Encolamentos: R\$ 2,60
() Luiz Eduardo Ruiz Veiga (X) Bruno Luiz de Souza Reis
() Flávio José Chabaribéri



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL**"CASIMIRO MIKUCKI "****CNPJ - 02.421.310/0001- 05**

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "CASIMIRO MICKUKI" realizada nesta cidade de Ribeirão Bonito, aos vinte dias do mês de março de dois mil e treze, lavrada no Livro de Registro de Atas nº 01, folhas 22 a 22 verso, às 20h00, cujo teor é o seguinte: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "CASIMIRO MICKUKI" Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às 20h00 (vinte horas), em primeira e única chamada, foi realizada na Rua Jornalista de Sebastião Macedo, s/nº, Centro, nesta cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo. Assembleia Geral Ordinária de acordo com as exigências estatutárias, com convocação feita por comunicação escrita aos elementos indicados na ata de fundação e por edital afixado na sede da entidade à Rua Jornalista de Sebastião Macedo, s/nº, Centro, nesta cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com 15 (quinze) dias de antecedência, para tratar da seguinte ordem do dia: eleição e posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e admissão de novos sócios. Com a presença de 12 (doze) associados, com suas assinaturas apostas na Lista de Presença, foi aberta a sessão pelo Presidente, Sr. Marcos Antonio de Freitas, o qual, após agradecer a presença de todos, convidou a mim, Marlene Varella Galhardi, para secretariar os trabalhos. Após, deu conhecimento aos presentes da pauta do dia, iniciando os trabalhos pela apresentação de cada um dos membros componentes da chapa inscrita para concorrer à Diretoria e ao Conselho Fiscal da Associação para o triênio 2013/2016, compreendido entre 20 de março de 2013 a 19 de março de 2016, bem como dos 05 (cinco) membros componentes do Conselho Comunitário formado por representantes de Entidades locais legalmente constituídas, deixando amplamente esclarecido ser a mesma chapa da eleição anterior, observando a saída do segundo secretário Dr. Cidnei Carlos Cândido, já falecido, e a substituição do segundo tesoureiro, e do diretor de patrimônio. No tocante à composição da diretoria ainda informou que será designado mais um cargo de "diretor" para se cumprir o Estatuto Social em vigor no seu artigo 33 que define 9 (nove) membros e que na ultima eleição elegeu apenas 8 (oito) membros. Neste momento apresentou os nomes dos Srs. Victor Ferreira, Argeu Francisco Oprini, Antonio Luiz Succi e José Vasque Celestino, que se encontravam presentes, para serem analisados como novos sócios, e após discussão foram aceitos e aclamados por unanimidade. Imediatamente foram definidos os nomes de Antonio Luiz Succi como segundo secretário em substituição ao Sr. Dr. Cidnei Carlos Cândido, já falecido, do Sr. Argeu Francisco Oprini como Diretor de Patrimônio em substituição ao Sr. João Francisco Trovillo Morales e de Victor Ferreira como segundo tesoureiro em substituição ao Sr. João Roberto Mascaro. Finalizando, para se cumprir o Estatuto no seu artigo 33, foi escolhido o nome do Sr. José Vasque Celestino para assumir o cargo de "diretor". Após análise, discussão e votação dos presentes, deu-se a eleição por aclamação, ficando assim constituída a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o triênio 2013/2016: Presidente: MARCOS ANTONIO DE FREITAS, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF.MF. nº 002.709.498-79, RG. nº 8.738.725 /SSP.SP., residente e domiciliado na rua Domingos Albano nº 171 – Jd. Novo Ribeirão. CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; Vice-Presidente: EDSON DE JESUS FRAGA, brasileiro, casado, piloto de aeronave, portador do CPF.MF. nº 215.018.738-81, RG. nº 41.088.836-9/SSP.SP., residente e domiciliado na rua Luis Fabri 349 - Jd Centenário. CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; Primeiro-Secretário: MARLENE VARELLA GALHARDI, brasileira, casada, professora aposentada, portadora do CPF.MF. nº 0.778.797.88-05, RG. nº 3.160.534/SSP.SP., residente e domiciliada na rua Dr. Mello Peixoto 156, Centro, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; Segundo Secretário: ANTONIO LUIZ SUCCI, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF.MF. nº 595.033.868-53, RG nº 5.412.434-7/SSP-SP, residente e domiciliado na R. Vereador José Lúporini 175, Morumbi, CEP: 13580-000, Ribeirão Bonito - SP; Primeiro Tesoureiro: ANTONIO CARLOS AIELLO GUERREIRO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF.MF. nº 201.485.678-86, RG. nº 24.496.994-2/SSP.SP., residente e domiciliado na Av. Afonso Celso 39, Jd. São Paulo, CEP- 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; Segundo Tesoureiro: VICTOR FERREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF.MF. nº 405.901.878-30, RG. nº 47.730.264-6/SSP.SP., residente e domiciliado na rua Dr. Pirajá da Silva 716, Centro, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; Diretor de Patrimônio: ARGEU FRANCISCO OPRINI, brasileiro, casado, avicultor, portador do CPF.MF. nº 055.685.388-16, RG. nº 9.545.239-4/SSP.SP., residente e domiciliado no sítio Santa Luzia, bairro Rural, CEP- 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; Diretor Social: BENEDITO APARECIDO DONIZETI SANTOS, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF.MF. nº 030.333.308-19, RG. nº 7.821.143/SSP.SP., residente e domiciliado na rua Napoleão Artusi, nº 118, Morumbi, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; Diretor: JOSÉ VASQUE CELESTINO, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF.MF. nº 833.829.338-53, RG. nº 8.772.171/SSP-SP, residente na Rua Luiz Caron 132, Morumbi, CEP. 13580-000, em Ribeirão Bonito/SP.. DIRETORES SUPLENTES: PEDRO SERGIO RONCO, brasileiro, separado, comerciante, portador do CPF.MF nº 698.289.468-15, RG nº 3.657.065/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Pirajá da Silva 768, CEP 13580-000 em Ribeirão Bonito/SP, BEATRIZ APARECIDA DE FREITAS GUERREIRO, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF.MF nº 841.586.628-34, RG nº 7.142.746/SSP-SP, residente e domiciliada na rua Donato Jorge 1228, CEP-13580-000, Ribeirão Bonito/SP, GILBERTO GOMES, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF.MF nº 745.808.508-82, RG nº 5.596.875/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Vicente Lucato 55, CEP-13580-000, em Ribeirão Bonito/SP, MARIA IZILDINHA SILVA LEME DE GODOY, brasileira, casada, do lar, portador do CPF.MF nº 979.886.188-49, RG nº 9.336.311/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Luiz Blotta 22, CEP-13580-000, em Ribeirão Bonito/SP, CHILDER CARLO CANDIDO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF.MF nº 178.761.028-40, RG nº 22.461.177-X/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Governador Pedro de Toledo 265, CEP-13580-000, em Ribeirão Bonito -SP e JOSE

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS - CENTRO
Tabelionato de Notícias e Protestos Ribeirão Bonito
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme original apresentado, do que dou fé.**

Ribeirão Bonito 09 MAIO 2014

Válido acompanhado do selo de autenticidade.

Emolumentos: R\$ 2,60

() Luiz Eduardo Ruiz Veiga (X) Bruno Luiz de Souza Reis
() Flávio José Chabaribeira



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
"CASIMIRO MIKUCKI "
CNPJ - 02.421.310/0001- 05

04/05/14
Ribeirão Bonito

GERALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, portador do CPF.MF nº 048.903.778-08, RG nº 13.592.274/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinto Ferraz 109, CEP-13580-000, em Ribeirão Bonito- SP. **CONSELHO FISCAL:** Titulares: DOMINGOS FRANCO LOCATELLI, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF.MF. nº 048.792.288-34, RG. nº 2.859.955/SSP-SP, residente e domiciliado na rua Januário Batista, nº 264, Centro, CEP- 13580-000, Ribeirão Bonito, SP.; CÉSAR TORREZAN NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF.MF.nº 746.712.438-49, RG. nº 7.820.450/SSP-SP., residente e domiciliado na rua Dr. Pirajá da Silva 88, Centro, CEP- 13580-000, Ribeirão Bonito/SP. e LÉA MARIA GAGLIARDI PINCELI, brasileira, casada, professora aposentada, portadora do CPF.MF. nº 743.755.638-34, RG. nº 5.343.500/SSP-SP., residente e domiciliada na rua Jornalista Sebastião Macedo, nº 334, Centro, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.; **Suplentes:** IRINEU DE CAMPOS, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF.MF. nº 071.591.108-20 e RG. nº 3.670.019/SSP-SP., residente e domiciliado na rua Domingos Albano, 186, Jardim Novo Ribeirão, CEP. 13580-000; JOÃO BATISTA FRAGA, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF.MF. nº 10.126.178.908, RG. nº 20.523.740/SSP-SP., residente e domiciliado na av. Manoel Gayoso, nº 171, Cj. Habitacional Padre Casimiro Mickuki, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP.. e GIOVANA VARELA GALHARDI, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF.MF. nº 162.101.148-81, RG. nº 25.729.506-9/SSP-SP., residente e domiciliada na rua Dr. Mello Peixoto 156, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP. Para compor o CONSELHO COMUNITÁRIO pelas Entidades locais foram indicadas as seguintes pessoas: MARILDA COSTA RAELE, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do CPF.MF. nº 066.099.068-74, RG. nº 4.483.011/SSP-SP, residente e domiciliada na rua São Paulo 409, Centro, CEP. 13580-000, Ribeirão Bonito/SP., representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); GILBERTO IANHEZ, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador do CPF.MF. nº 031.715.078-20, RG nº 3.082.486/SSP-SP, residente e domiciliado na rua Dr. Aurélio Neves 443, Centro, CEP- 13580-000, Ribeirão Bonito/SP., representando o Grupo de Voluntários de Combate ao Câncer (GVCC); LUIZ ROBERTO GONZAGA, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF.MF. nº 005.778.918-55, RG. nº 9.545.285/SSP-SP, residente e domiciliado na rua Mello Peixoto 694, Centro, CEP- 13580-000, Ribeirão Bonito/SP., representando o Rotary Club; JOSE APARECIDO ROSA DE MORAES, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF.MF. nº 884.049.468-15, RG. nº 8.870.151/SSP-SP, residente e domiciliado na rua Mello Peixoto 644, Centro, CEP- 13580-000, Ribeirão Bonito/SP., representante da Sociedade São Vicente de Paulo (ASILO) e JOSMAR VERILO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF.MF. nº. 392.513.308-91, RG. nº 4.868.568-9/SSP-SP, residente e domiciliado na Fazenda Santa Eliza, zona rural, CEP- 13580-000, Ribeirão Bonito/SP., representante da AMARRIBO Brasil. Após, o Sr. Marcos teceu esclarecimentos sobre a situação financeira da entidade. Notificou a todos do recebimento mensal de subvenção financeira obtida junto a Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito desde o ano de 2012 no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais) para uso exclusivamente na manutenção do Morro Bom Jesus, conforme reza o convênio assinado para com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, considerando uma grande conquista para a entidade. Após colocou em análise as contas da entidade, que foi aprovada por unanimidade. Teceu comentários também sobre a organização da programação da Radio BJFM, agradecendo a todos os voluntários que realizam os programas diários e semanais. Comentou a grande dificuldade na arrecadação financeira para manutenção exclusiva do estúdio Geraldo Blota, citando o planejamento e necessidade da compra de novos equipamentos de transmissão e antenas, bem como novos computadores para o estúdio, que são necessários para o bom andamento da programação com consequente obtenção de novos apoios culturais para sustentação técnica da nossa emissora. Citou também que todas as rádios comunitárias que solicitaram renovação de outorga ainda não obtiveram o certificado expedido e, além disso, tivemos denúncias no Ministério das Comunicações da nossa emissora no tocante à divulgação da "Hora do Brasil" que não foi ao ar em alguns dias por problemas técnicos do programa Radio Pró que gera nossa programação e sobre o apoio cultural do "Posto Verão" que foi questionado pelo Ministério. Fizemos nossa defesa, que não foi aceita pelo Ministério, e que essa denúncia deverá gerar uma multa de aproximadamente R\$1.000,00 (hum mil reais). Estamos aguardando o envio do boleto de cobrança para o devido pagamento. Informou que a diretoria disponibilizou horários para programas evangélicos e para o Rotary Club de Ribeirão Bonito, os quais deverão entrar no ar após o ajuste da grade de programação. Encerrou as explanações exortando a todos os presentes ajuda na luta por mais um mandato na administração da Radio Bom Jesus FM, bem como do Morro Bom Jesus. Teceu agradecimentos especiais aos Srs. João Francisco Trovillo Morales e João Roberto Mascaro que deixaram a diretoria e agradeceu mais uma vez os novos sócios admitidos e já declarados empossados juntamente com toda a nova diretoria. Deixou a palavra em aberto e, ninguém querendo fazer uso dela, finalizou agradecendo a Deus e pedindo proteção a toda a Diretoria, funcionários e voluntários ligados à Associação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia. Eu, Marlene Varella Galhardi, Secretária designada, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme por todos, será assinada por mim e pelo Presidente.

Ribeirão Bonito, 20 de março de 2013.

Marcos Antonio de Freitas
Presidente

Marlene Varella Galhardi
Secretária

Thi
A.

Recon-

Válida
Ribeirão

Tabellonato de Ninas e Projetos Ribeirão Bonito
AUTENTICO a presente cópia regravação
conforme original apresentado, do que dou fé.
RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS - CENTRO
RIBEIRÃO BONITO - SP CEP: 13580-000
FONE - 0XX16 33443216

Ribeirão Bonito 09 MAIO 2014

Válido acompanhada do selo de autenticidade.
Emolumentos: R\$ 2,60
() Luiz Eduardo Ruiz Veiga () Bruno Luiz de Souza Reis
() Flávio José Chabamberi



Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ribeirão Bonito - SP.

Rua Professor Alfredo Noronha Jorge, 464 – CEP 13580-000 – Fones/fax: (16) 3344-1773
e-mail: registrorb@hotmail.com – Belmiro Fazoli – Oficial

Prenotação nº.608 – livro 14 – folha 90 em 09/05/2014.

AVERBADO em 09/05/2014, sob nº.9/R.167 – folhas 165vº/167 – livro A-5 de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

Valor cobrado pela averbação: Emolumentos - R\$ 31,47 - Ao Estado - R\$ 8,94 - Ao IPESP - R\$ 6,62 - Ao Registro Civil - R\$ 1,65 - Ao Tribunal de Justiça - R\$ 1,65 - TOTAL: R\$ 50,33

Ribeirão Bonito, 09 de Maio de 2014

João Carlos Moretti
Escrevente Autorizado



Tabelionato de Notas e Protestos Ribeirão Bonito
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme original apresentado, do que dou fé.

Ribeirão Bonito 09 MAIO 2014

Válido acompanhada do selo de autenticidade.

Emolumentos: R\$ 2,60

- () Luiz Eduardo Ruiz Veiga X () Bruno Luiz de Souza Reis
() Flávio José Chabaribéri



Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Marcos Antônio de Freitas
Monique Vanelli Gathenich

Válido somente com o selo de autenticidade:

Ribeirão Bonito-SP 09 MAI 2014

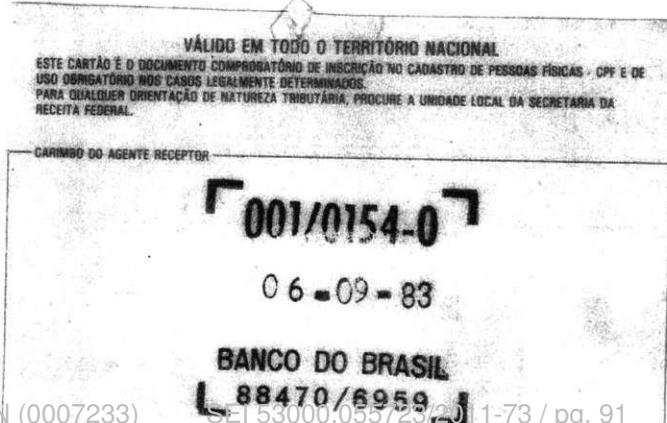
Emolumentos: R\$ 4,50 cada



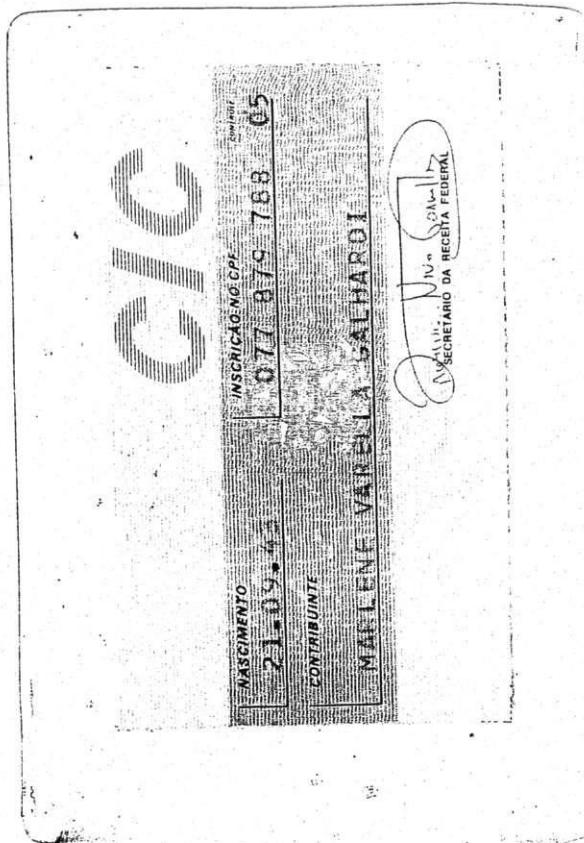
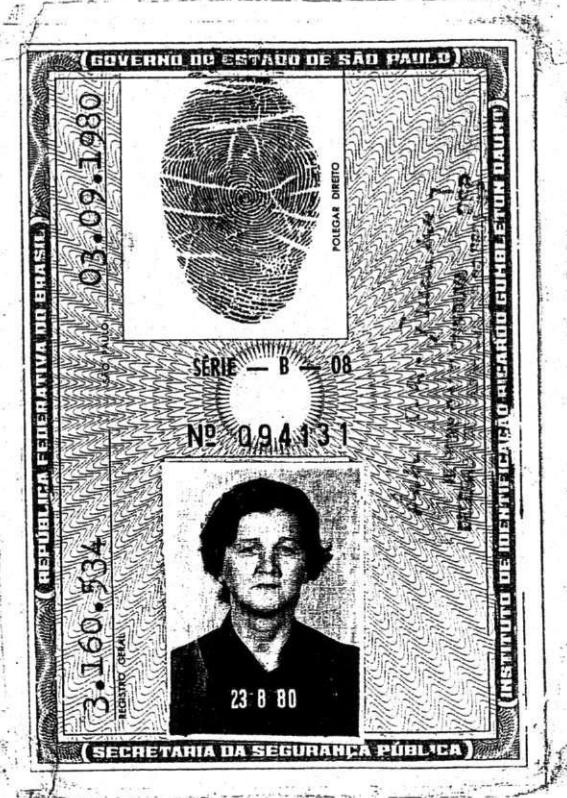
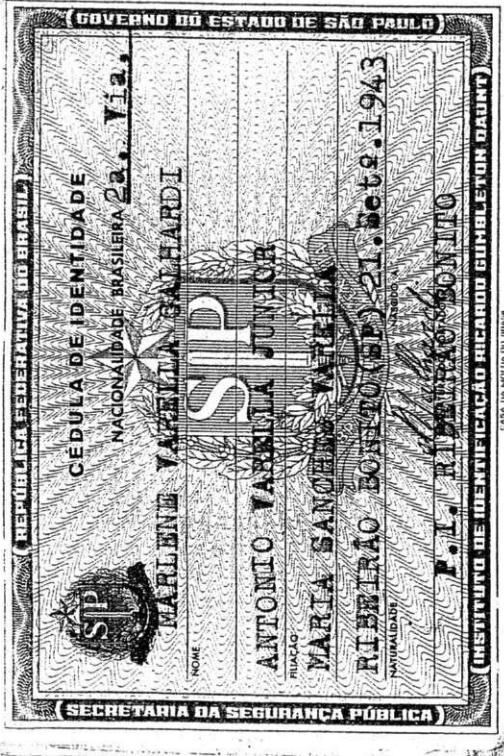
Este documento é autenticado digitalmente pelo tabelionato de notas e protestos de Ribeirão Bonito, SP, no dia 09/05/2014, mediante a assinatura eletrônica de Belmiro Fazoli, Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob nº.9/R.167, folhas 165vº/167, livro A-5 de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

Verifique a autenticidade no site: www.tabelionato.com.br

Este documento é autenticado digitalmente pelo tabelionato de notas e protestos de Ribeirão Bonito, SP, no dia 09/05/2014, mediante a assinatura eletrônica de Belmiro Fazoli, Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob nº.9/R.167, folhas 165vº/167, livro A-5 de Registro Civil de Pessoa Jurídica.







201485678 86

ANTONIO CARLOS AIELLO GUERREIRO

23-06-75

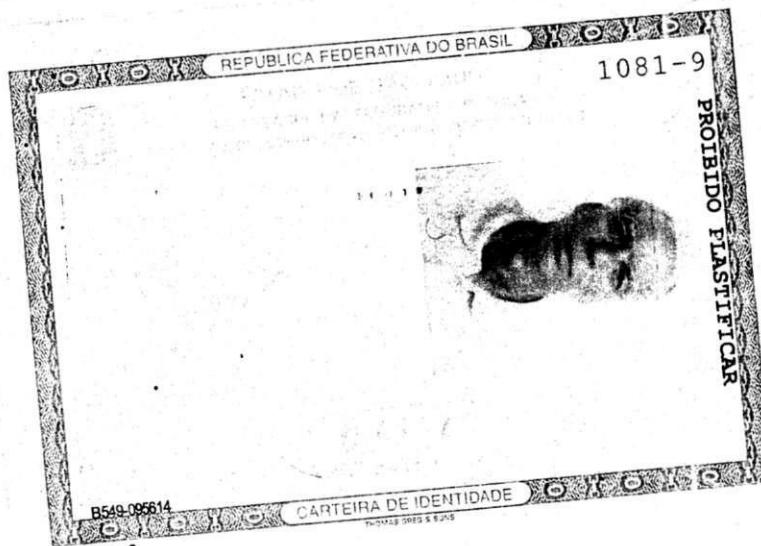
Antonio Carlos Aiello Guerreiro



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.412.434-7	19/MAI/2010
ANTONIO LUIZ SUCCI	
ANTONIO SUCCI	
E AUGUSTA GAZARINI SUCCI	
S.PAULO -SP	24/NOV/1949
RIBEIRÃO BONITO SP RIBEIRÃO BONITO CC: LV.B002/FLS.0069/N.000099 595033868/53	
<p><i>O. L. C.</i> 48 Delegado Divisionário ASSINATURA DO DELEGADO de Polícia IIRGD/SSP/SP LEI Nº 7.116, DE 29/08/83</p>	

THOMAS COE & SOHNE



CIC

NASCIMENTO	24.11.49	INSCRIÇÃO NO CPF	595 033 868 53
CONTRIBUINTE		<u>ANTONIO LUIZ SUCCI</u>	

Ribeirão Preto
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

A. Lucca

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 24.496.994-6 DATA DE 23/JUN/75

Nome ANTONIO CARLOS AIELLO EXPEDÇÃO

Sobrenome GUERREIRO

Middle Name ANTONIO AIELLO

Sexo M

Maria THEREZA AIELLO GUERREIRO

Nascimento RIBEIRÃO BONITO - SP DATA DE NASCIMENTO 23/JUN/1975

DOC. CR. SEM RIBEIRÃO BONITO-SP

Ribeirão Bonito CNILU-A44/PLS-4310/74-013135

Cpf 261465373/86/02/2

L

Assinatura do DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 25/09/83

COPIA

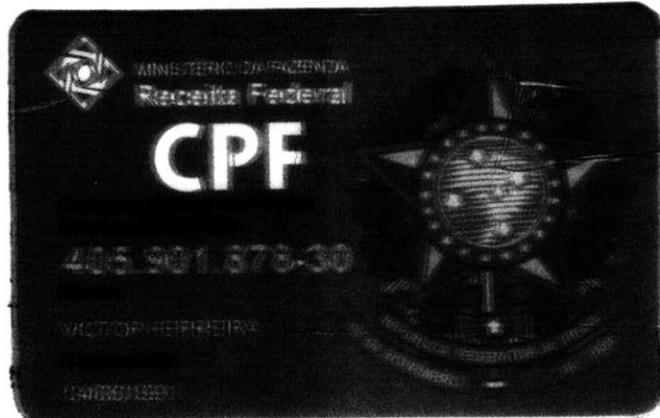


ANTONIO CARLOS AIELLO GUERREIRO

201485678 86

23-06-75

MINISTÉRIO PÚBLICO DO BRASIL
PROCURADORIA FISCAL - (SP)
Processo N° 0907-9



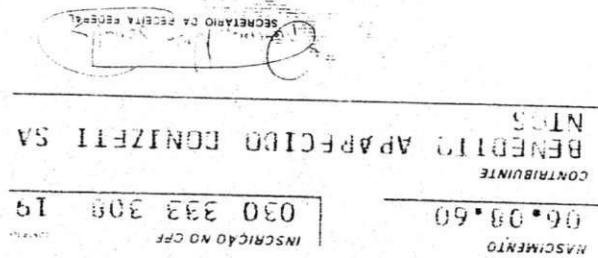
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	9.545.239-4	DATA DE EXPEDIÇÃO	11/MAR/2014
ARGEU FRANCISCO OPRINI			
ANTONIO OPRINI			
E TEREZA MORALES OPRINI			
NATURALIDADE	RIBEIRÃO BONITO -SP	DATA DE NASCIMENTO	19/JUL/1958
DOS ORIGEM	RIBEIRÃO BONITO-SP		
	RIBEIRÃO BONITO		
	CC:LV.B05 /FLS.05 /N.000534		
	055685388/16		
<i>Roberto Avino</i> 207 Delegado Divisionário ASSISTENTE DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			









195
Tributine
ENBEDITI APPENDICO CONIZETI SA
SCIMENTO INSCRITO NO CFE 030 333 309 19

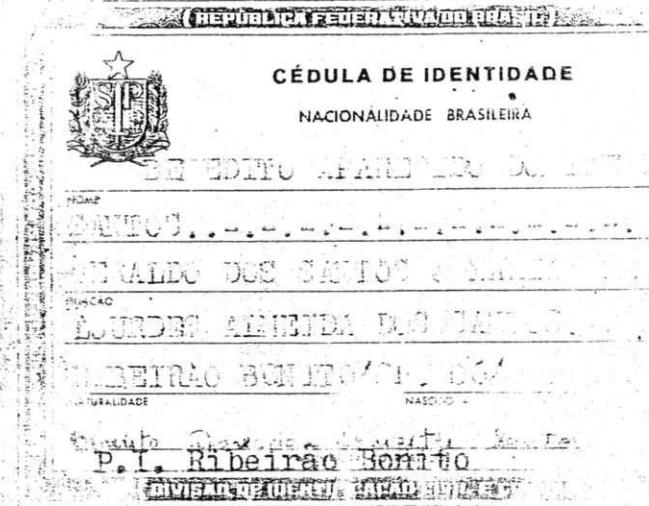
二〇〇

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESTADIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTEIRO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO CONFERENCIAL DE INSCRIÇÃO N.

ESTADO EN EL TERRITORIO NACIONAL

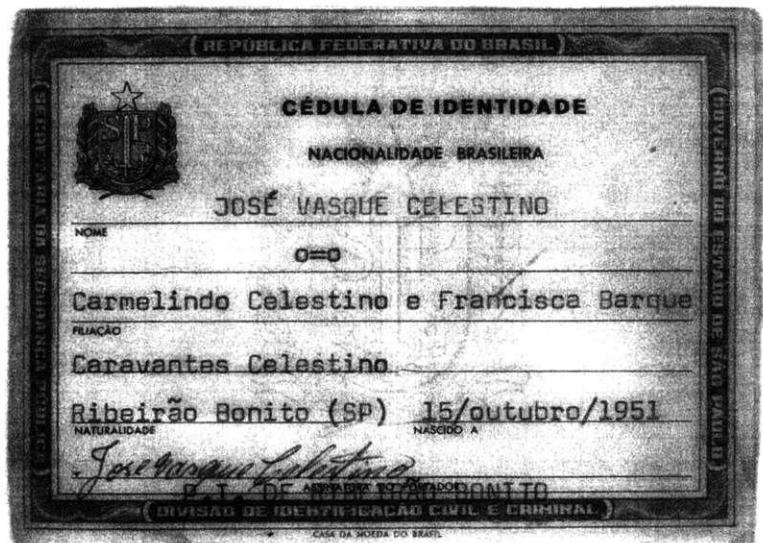


7.821.143

卷之三

FIG. 1







(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

2º VIA

PEDRO SERGIO RONCO

NOME

VICENTE RONCO

FILIAÇÃO

WILMA RONCO

SÃO PAULO (SP)

NATURALIDADE

30/abril/1953

NASCIDO A

~~P. I. RIBEIRÃO BONITO~~

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CARTAO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FÍSICAS
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA

NASCIMENTO

30.04.53

INSCRIÇÃO NO CPF

698 289 468 15

CONTROLE

CONTRIBUINTE

PEDRO SERGIO RONCO

Pedro Sérgio Ronco

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

3.657.069

REGISTRO GERAL

SÃO PAULO

18/05/1982



Nº 035921

SÉRIE — B — 31



POLEGAR DIREITO

(SECRETAIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAINT)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.142.746-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JUN/2011

NOME BEATRIZ APARECIDA DE FREITAS GUERREIRO

FILIAÇÃO ANTONIO DE FREITAS

E WANDA GROBA DE FREITAS

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 20/JAN/1955

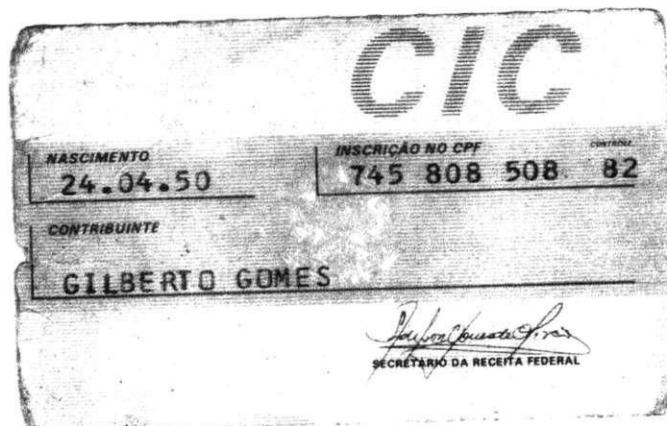
DOC ORIGEM SÃO PAULO SP 24 SUBDISTRITO CC:LV.B10 /FLS.75 /N.002071

CPF 841586628/34

207 Delegado Divisionário Roberto S/N MUNICÍPIO IRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83





(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARIA IZILDINHA DA SILVA

HOME

Antonio da Silva

RUAÇÃO

Olga Geraldo da Silva

São Carlos-SP= 30/Julho/1957-
NASCIDO A

X S. Carlos-SP ASSINATURA DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(SECRETAaria DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF

CIC

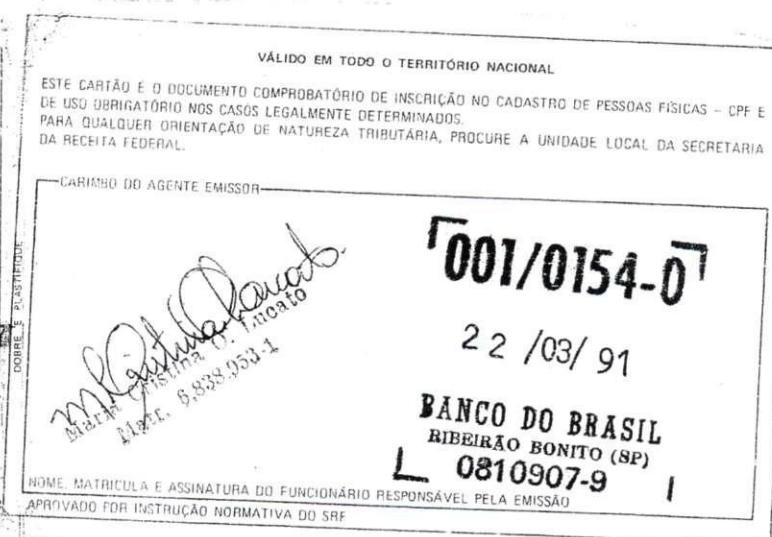
Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
979 , 886 , 188 , 49

NOME COMPLETO
MARIA IZILDINHA DA SILVA LEME DE GODOY

NASCIMENTO
30.07.57

ASSINATURA
...Silva Leme de Godoy

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

- NOME DO ELEITOR
MARIA IZILDINHA DA SILVA LEME DE GODOY

- DATA DE NASCIMENTO
30/07/57

- N.º INSCRIÇÃO
393188101-83

- DV
107

- ZONA
0025

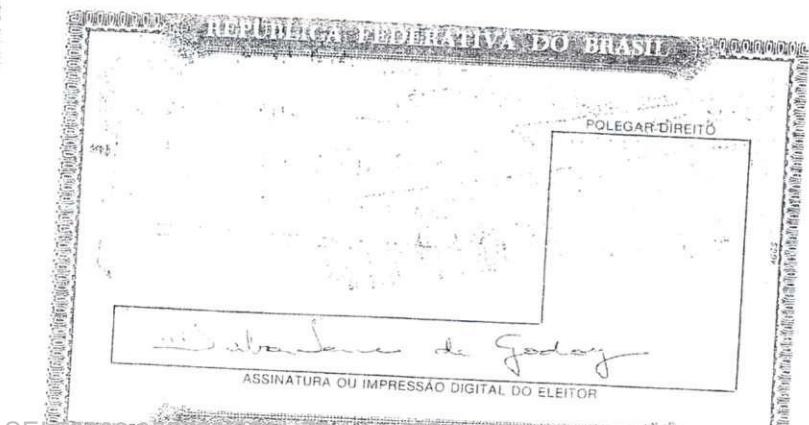
- MUNICÍPIO / UF
RIBEIRÃO BONITO SP

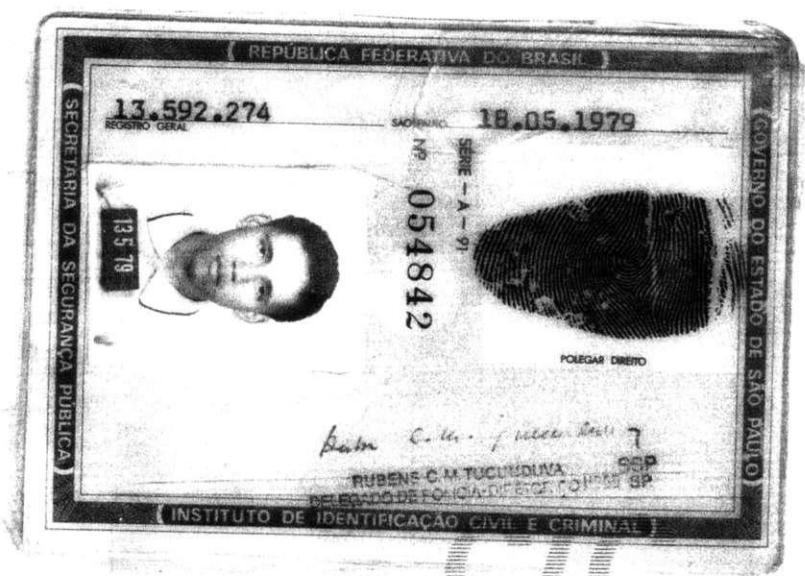
- DATA DE EMISSÃO
18/09/86

PRESIDENTE DO TRE
José Joaquim Santana

ASSINATURA DO ELEITOR

Carta S/N (0007233)





NASCIMENTO 01.03.64	INSCRIÇÃO NO CPF 048 903 778 08
CONTRIBUINTE	CONFIRMADO
JOSE GERALDO DOS SANTOS	

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

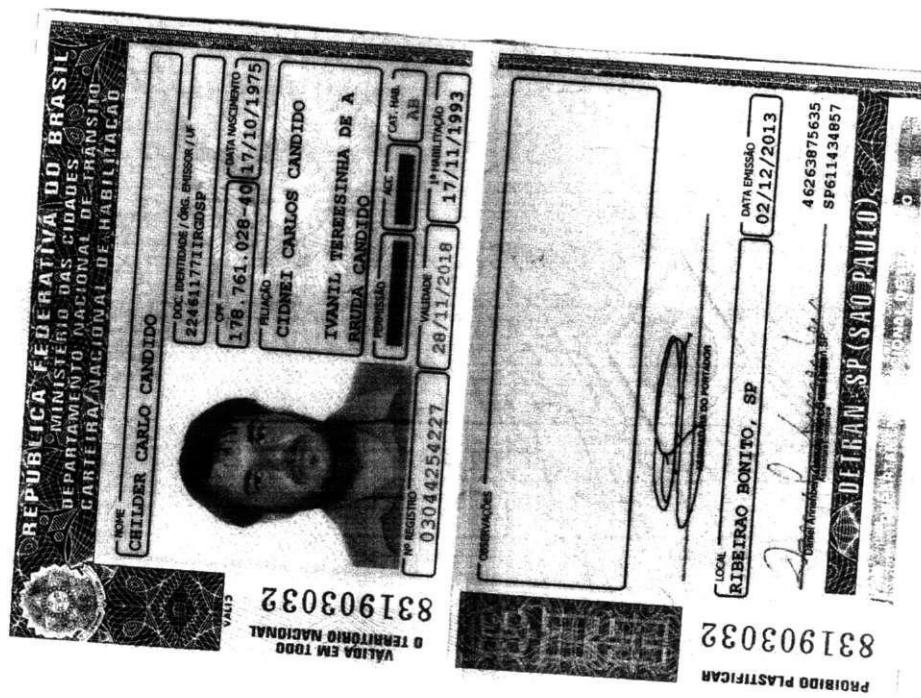
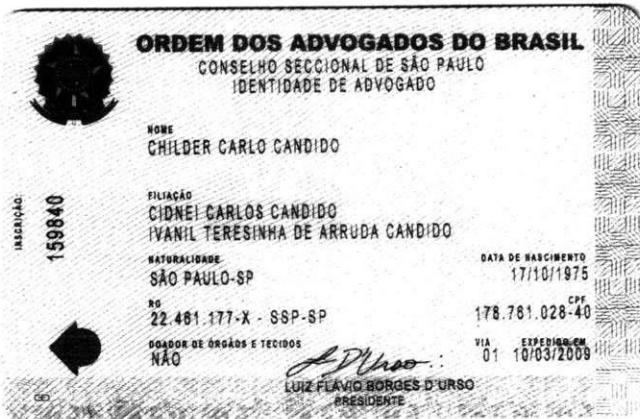
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jeronimo

DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

DOMINGOS FRANCISCO LUCATELI

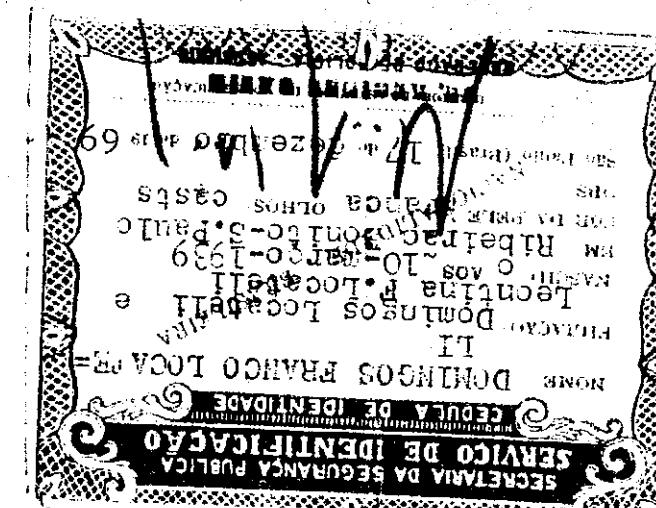
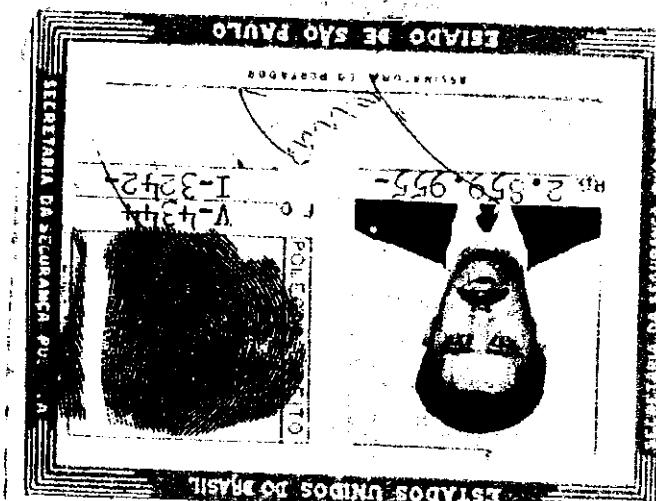
CONTRIBUINTE

10.03.39

NASCIMENTO

048 792 288 34

INSCRIÇÃO NO CPF



A composite image containing two main sections. The top section shows a large, detailed fingerprint. The bottom section contains a black and white mugshot of a man with dark, wavy hair, wearing a suit jacket, white shirt, and tie. To the left of the mugshot is the identification number "7.820.450". Above the mugshot is the date "11-07-1973". Below the mugshot is a small rectangular label with the text "EXCEPCIONAL".

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

CESAR TORREZAN NETO

0=

Cesar Milion Torrezan e Leôdeá Braga

Luedes Torrezan

Maior João Bonito (SP) 27/07/1955

P.I. Ribeirão Bonito

DIVISÃO DE IDENTIDADE CIVIL E CRIMINAL



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



NASCIMENTO 27.07.52	INSCRIÇÃO NO CPF 746 712 433 45
CONTRIBUINTE CESAR TURREZAN NETO	

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
[Signature]

LEA MARIA GAGLIARDI	
CONTRIBUINTE	
01.12.50	INSCRIÇÃO NO CPF
743 755 638 34	NASCIMENTO

GIC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAR/2010

NAME LEA MARIA GAGLIARDI PINCELI

ENDERECO MIGUEL GAGLIARDI

E ALBERTINA SIMÕES GAGLIARDI

LOCAL DE RIBEIRÃO BONITO -SP

DATA DE Nascimento 01/DEZ/1950

DOC. CRISP RIBEIRÃO BONITO -SP

RIBEIRÃO BONITO

CC:LV.B3 /FLS.47 /N.000177

74375563834

DR. A. L. 100 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIOR DE SOUZA de Policia IHRGD/SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRAN & ED. 16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SÉCERETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



RG: 3.670.019	E-3333
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	I-2222
IRINEU DE CAMPOS	
05.08.37	
NASCIMENTO	
INSCRIÇÃO NO CPF	
071 591 108 20	
CONTRIBUINTE	

CGC

Carta S/N (0007233)

SEI 53000.055723/2011-73 / pg. 14



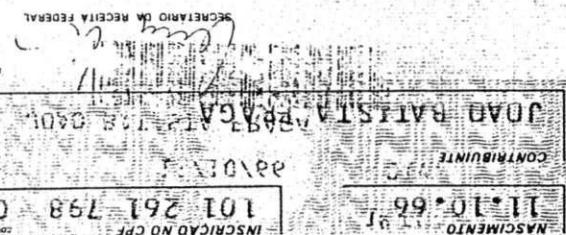
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS-FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

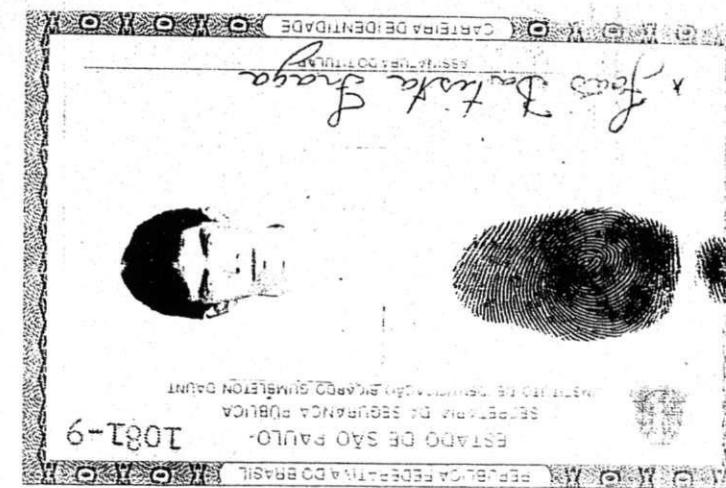
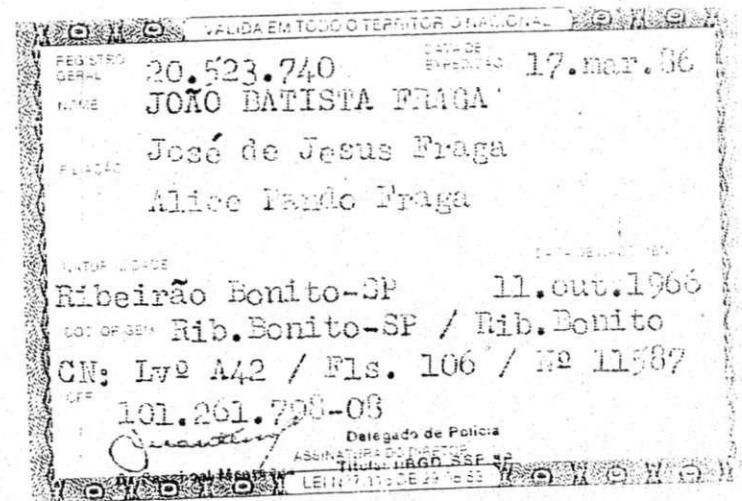
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

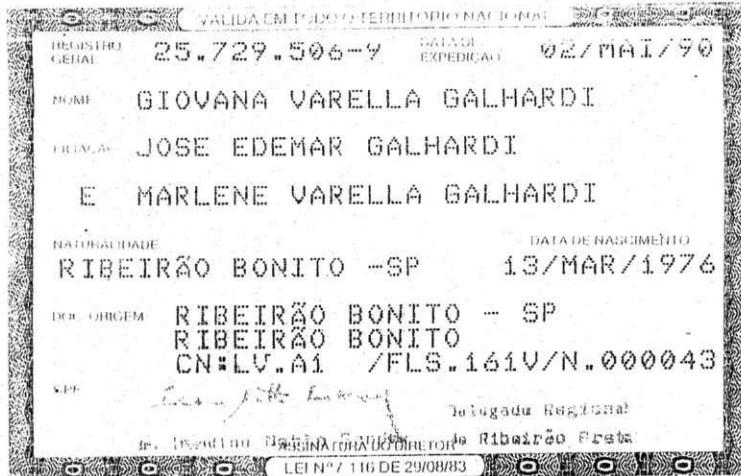


CIEC

Carta S/N (0007233)

SEI 53000.055723/2011-73 / pg. 115





**GRADE DE PROGRAMAÇÃO
RADIO BJFM 104,9 MHZ – RIBEIRÃO BONITO – SP**

Segunda a sexta-feira:

05h00 – Programação Viola Lascada – apresentação de musica raiz – moda de viola (programação automática Radio Pró).

07h00 – Programação Sertaneja diversa – modas de viola e sertanejo/universitário. (programação automática Radio Pró)

08h00 – Programa Fé e Vida – João Francisco Trovillo Morales

09h00 – Programa TOP 10 – Cléber Machado - as 10 melhores da programação mais tocadas.

10h00 – Programa Igreja Mundial Poder de Deus e outras (cada dia da semana uma igreja diferente)- toda terça-feira - (em organização).

As segundas, quartas, quintas e sextas-feiras:

10h00 - BJ Notícias – Notícias a nível nacional – apoio Agencia Radio Web e Agencia Radio 2.

11h00 – Programa Momento de Paz e oração – João Mascaro

12h00 – Programação Sertaneja – Radio Pró

12h30 – Programa Toque que Toca – Cleber Machado – musicas do passado em todos os estilos – nacional e internacional.

14h00 – A hora do Terço – Tânia Buzzá

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000**

FONE – 0XX16 33443216

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

15h00 – Clube do Ouvinte – Marlene Varella – Atendimento ao ouvinte via telefone – Oferecimento de músicas de todos os estilos.

17h00 – Máquina Rural – Edmo Marchetti – Atendimento ao ouvinte – estilo sertanejo/raíz intercalados com notícias da cidade e nacionais - avisos de utilidade pública

19h00 – A Hora do Brasil – Radio Pró

20h00 - Somente na 1^a e 3^a Segunda-feira do mês – Transmissão ao vivo das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

20h00 – Programação automática Radio Pró – Musicas Sertanejas – Românticas – Pop – Nacionais e internacionais.

Sábados:

05h00 – Programa Seleção Musical – José Baldan – Atendimento ao ouvinte – oferecimento de músicas – todos os estilos com destaque ao sertanejo/raíz.

08h00 – Hora da Família – Fátima Nicoletti – músicas de todos os estilos com mensagens de otimismo.

10h00 – Programa Escalateen – Jovens da Comunidade Escalada – oferecimento de músicas de todos os estilos destinados a adolescentes e jovens.

11h30 – Programa Amaribo e a Comunidade – Sergio Ronco e diretores da Ong Amaribo Brasil – notícias e orientações sobre o combate a corrupção no Brasil.

13h00 - Programação automática Radio Pró – Musicas Sertanejas

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

16h00 – Programa Rotary Clube e a Comunidade – programa ainda com previsão de início brevemente.

17h00 - Máquina Rural – Edmo Marchetti – Atendimento ao ouvinte – estilo sertanejo/raíz intercalados com notícias da cidade e nacionais - avisos de utilidade pública

19h00 - Programação automática Radio Pró – Musicas Sertanejas – Românticas – Pop – Nacionais e internacionais.

Domingos:

06h00 – Programa Seleção Musical – José Baldan – Atendimento ao ouvinte – oferecimento de músicas – todos os estilos com destaque ao sertanejo/raíz.

10h00 – Programa Explode Coração – João Mudança – Atendimento ao ouvinte – musicas sertanejas/raíz –

12h00 - Programação automática Radio Pró – Musicas Sertanejas/Universitário

14h00 – Transmissão ao vivo Jogos do campeonato amador e campeonato local direto do Estádio Tonico Varella em Ribeirão Bonito quando em dias de jogos.

14h00 - Programação automática Radio Pró – Musicas Sertanejas/Universitário

19h00 – Transmissão da Santa Missa da Igreja Matriz

20h00 - Programação automática Radio Pró – Musicas Sertanejas – Românticas – Pop – Nacionais e Internacionais.

Observações: durante toda a programação temos intercaladamente os “apoios culturais”, vinhetas “BJ Saúde” (dicas de saúde a população), vinhetas “BJ no Trânsito”

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000**

FONE – 0XX16 33443216

Carta S/N (0007233) SEI 53000.055723/2011-73 / pg. 119

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI ”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

(orientações sobre o trânsito), vinhetas “BJ Educação” (incentivos da educação), vinhetas “BJ Meio ambiente” (dicas sobre o meio ambiente).

Também é exibido frequentemente durante as programações a identificação da emissora: “Você esta na sintonia da Radio Bom Jesus FM zym 709 canal 285 em 104,9 mega hertz uma emissora da Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki FM stéreo instalado a Rua: Padre Guedes nº1 Ribeirão Bonito Estado de São Paulo- Brasil. Radio Bom Jesus FM a Radio da Cidade”.

Eventualmente e quando de utilidade pública, informamos em caráter exclusivo notícias e avisos sobre acidentes, informações do Executivo Municipal. Legislativo Municipal e Executivo Municipal, Notícias sobre falecimento, etc...

Desde sua fundação a emissora também faz cobertura ao vivo da eleições municipais, estaduais e federais, com orientação ao eleitor, avisos a pedido da justiça eleitoral e/ou outras informações necessárias.

Exibição do horário eleitoral gratuito em época de eleições municipais.

Observação: as transmissões de caráter eleitoral sempre são feitas com prévia autorização do juiz eleitoral.

Ribeirão Bonito, 01 de Abril de 2014

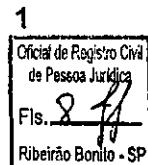


Marcos Antonio de Freitas
Presidente

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000**

FONE – 0XX16 33443216

Carta S/N (0007233) SEI 53000.055723/2011-73 / pg. 120



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
E DE PROMOÇÃO SOCIAL “CASIMIRO MIKUCKI”

(com nova redação aprovada em Assembléia Geral realizada no dia 20.03.2010)

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A Associação Cultural e de Promoção Social “Casimiro Mikucki”, neste ato simplesmente designada “Associação”, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e filantrópico, de gestão comunitária, e sem caráter sectário, político, racial ou religioso, na forma de sua competência.

Artigo 2º - A Associação tem sede e foro na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com sede na rua Jornalista Sebastião Macedo, s/nº, Praça Bom Jesus, Centro, CEP. 13.580-000, está inscrita no CNPJ.MF. sob nº 02.421.310/0001-05 e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto, Regimento Interno e pelas leis vigentes no território nacional.

Artigo 3º - A Associação tem como finalidade seguir os preceitos do amor Cristão, servindo de apoio aos trabalhos culturais, filantrópicos, assistenciais, de promoção social e humana conhecidos nos ambientes de fé Cristã, promovendo e administrando atividades que digam respeito aos direitos básicos do cidadão, tais como: TRABALHO, EDUCAÇÃO, MORADIA, ALIMENTAÇÃO, MEIO AMBIENTE, LAZER, SAÚDE, CULTURA, SEGURANÇA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, mediante a execução de serviço de radiodifusão comunitária em conformidade com a legislação específica e desenvolvimento de projetos e ações de impacto social, cultural e ambiental que visem a conservação e manutenção do patrimônio histórico, cultural, turístico, religioso e ambiental das terras do Morro Bom Jesus, desmembradas da Fazenda Ribeirão Bonito em 15 de julho de 1903 e oferecidas à Igreja Católica em 07 de junho de 1920, como parte do quinhão de pagamento ao Patrimônio do Senhor Bom Jesus de Ribeirão, permitindo, através do levantamento de recursos materiais, que serão pela própria Associação geridos, preservar e divulgar o inestimável acervo patrimonial, historiográfico, turístico, religioso, paisagístico

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216

Tabelionato de Notas e Projetos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a versch. ... Cópia reprográfica conforme

originalmente feito, do que dou fé.

Valido somente com a sua data de autenticação.

Ribeirão Bonito - SP

19 NOV 2013



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

2



e natural nele compreendido, possibilitando que permaneça como centro de referência histórica, turística, religiosa, cultural, bem como de paisagismo, botânica e ecologia, objetivando, ainda, preservar e implementar o turismo histórico, religioso e natural.

Artigo 4º - Para a consecução de parte de seus objetivos a Associação administrará a Estação Radiofônica FM 104,9 Mhz, de prefixo ZYM 709 , com endereço na Praça Bom Jesus s/n - Centro, devidamente autorizada por órgão competente com a denominação fantasia de **RÁDIO BOM JESUS E T.V. RIBEIRÃO BONITO**, conforme licença de funcionamento nº 001465/2001, executando serviços de Radiodifusão Comunitária e as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612/1998, gratuitamente, sem distinção alguma quanto raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológica, partidário e condição social nas relações comunitárias, com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, estimulando o estudo, a pesquisa para ampliar conhecimentos no regime democrático, direitos e responsabilidades dos cidadãos, conhecimentos das leis e da Constituição com incentivo à participação efetiva nas políticas públicas, instituições sociais, fortalecendo o espírito de cidadania, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos valorizando, sobretudo, a condição do ser humano, brasileiros natos ou não;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando a defesa da vida em todas as suas manifestações, o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil e nos esforços coletivos de interesse geral da sociedade;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) fomentar parcerias com organizações governamentais, não governamentais, empresas privadas, universidades e/ou outras entidades, tendo como meta atingir

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**

Bruno Luís de Souza Reis
Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO

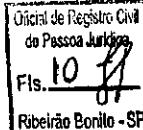
Autentico e protesto a cópia reprodutiva conforme
original apresentado, do que dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade.

Ribeirão Bonito - SP

9/NOV/2013

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

3



os objetivos propostos por esta Associação, criando, se necessário, departamentos específicos para determinados fins;

g) dar preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

h) promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e a integração dos membros da comunidade atendida;

i) respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados candidatos a trabalhar das atividades da Rádio Comunitária.

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

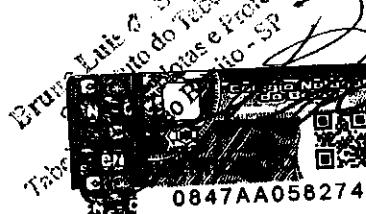
§ 4º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional, sendo um veículo de prestação de serviço à Comunidade no que se refere à Promoção Social e Cultural.

§ 5º - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Lei. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Artigo 5º - Para a consecução de parte de seus objetivos a Associação administrará na integralidade o patrimônio histórico, religioso, turístico, cultural

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000**

FONE – 0XX16 33443216



**Tabelionato de Notas e Projetos
Ribeirão Bonito - SP**

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia para reprodutiva conforme

original que apresento, do que dou fé.

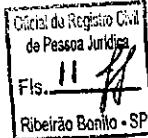
Válida somente com o selo de autenticidade.

Ribeirão Bonito - SP 19 NOV 2013

2.50

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL**"CASIMIRO MIKUCKI "****CNPJ - 02.421.310/0001- 05**

4



e de preservação ambiental, do Morro Bom Jesus, objetivando a sua preservação, desenvolvendo atividades com vistas a:

- a) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, turístico, religioso e natural constituído de uma área de preservação permanente contendo trilha natural de acesso reservada para caminhadas ecológicas e peregrinações religiosas; local para festas municipais, cívicas e religiosas; Capela em louvor a N.Sra. Aparecida; Gruta em louvor a N.Sra. de Lourdes, originada pela retirada de pedras do Morro para utilização nos alicerces das casas e Igrejas da cidade; vias de acesso construídas com paralelepípedos também retirados do Morro, onde se encontram os quadros da Via Sacra para oração e devoção de fiéis de qualquer denominação religiosa;
- b) defender, preservar e conservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável;
- c) promover permanente acesso do público ao Morro Bom Jesus, cuidando da preservação do patrimônio em todas as suas formas;
- d) mobilizar a comunidade para o apoio à conservação e proteção de todo patrimônio do Morro Bom Jesus representado por suas construções, trilhas, passagens e área de preservação permanente;
- e) proporcionar à comunidade local, bem como àquelas próximas geograficamente ou distantes, um maior conhecimento e maior participação nas atividades ali realizadas;
- f) promover no Morro Bom Jesus atividades de caráter cívico, cultural, educacional, científico e acadêmico, além de religiosas e turísticas;
- g) receber doações, que serão sua fonte de recursos, e administrar esses mesmos recursos para a preservação e a manutenção do Morro Bom Jesus e seu patrimônio imobiliário e natural, assim como para o desenvolvimento e ampliação de suas atividades, previstas nos objetivos supra mencionados;
- h) editar livros, folhetos e material de divulgação referentes à história, arquitetura, restauro, arqueologia industrial, paisagismo e ecologia do Morro Bom Jesus, bem como a sua ligação com o nascimento e promoção da cidade de Ribeirão Bonito.

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS - CENTRO**RIBEIRÃO BONITO - SP CEP: 13580-000****FONE - 0XX16 33443216****Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP****AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme

o original, declarado, do que dou fé.

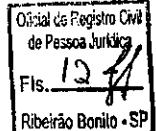
Via assinatura, fui eu quem coloquei o selo de autenticidade.

Ribeirão Bonito - SP

2013

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

5



- i) fomento para realização de atividades artísticas, culturais, cívicas e religiosas promovendo livre acesso às fontes de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais, no âmbito do Morro Bom Jesus;
- j) elaboração de projetos destinados à promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural e de turismo, relacionado com a história da cidade de Ribeirão Bonito;
- l) estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e de conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades relacionadas ao Morro Bom Jesus, notadamente projetos referentes a restauro e arqueologia industrial do respectivo período histórico e promoção de turismo sustentável;
- m) a política da proteção integral da criança e do adolescente, preconizada pelo Estatuto de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), desenvolvendo em conjunto com os órgãos competentes, as atividades respectivas no âmbito de seus objetivos, notadamente a realização anual de comemorações cívicas e religiosas que integram o calendário oficial de atividades do Município de Ribeirão Bonito e da Igreja Católica;
- n) a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, com destaque para a mata ciliar primária que integra o Morro Bom Jesus;

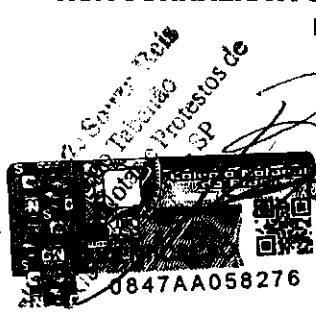
§ 2º - A Associação limitará suas atividades junto ao Morro Bom Jesus às finalidades constantes deste art. 5º, sendo-lhe vedado o envolvimento em questões político-partidárias.

§ 3º - A Associação estabelecerá as normas de utilização visando à preservação e à manutenção do Morro Bom Jesus e de realização das atividades previstas neste estatuto, através da elaboração de um Regimento Interno.

Artigo 6º - A Associação não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Único: Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados no Município de Ribeirão Bonito em que a Associação tem sua sede,

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**



Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO

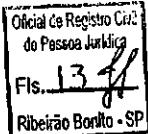
Atesta-se a presente cópia reprodutiva conforme

o original apresentado, do que dou fé.

Válida para fins com o selo de autenticidade.

Ribeirão Bonito - SP

19 NOV 2013



ou, no caso de haver unidades prestadoras a ela vinculadas, no âmbito do Estado-membro concessionário.

Artigo 7º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, idade, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

Artigo 8º - Com vistas ao cumprimento a aprimoramento de suas finalidades estatutárias, a Associação poderá fundar departamentos destinados a fornecer recursos e os meios necessários para que os objetivos, a que ela se propõe, sejam alcançados. Também poderá firmar contratos e convênios com outras instituições congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras, dentro de suas especialidades e possibilidades, que visem o desenvolvimento sustentável de seu patrimônio, o turismo, a ecologia, a assistência social, religiosa, cultural e a filantropia.

Artigo 9º - A Associação terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento e o funcionamento das unidades de prestação de serviços que criar.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 10 - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas com capital social 100% nacional que tenham preenchido formulário próprio e admitidas na Assembléia Geral, com residência ou domicílio neste município, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos seus objetivos, nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores** – São considerados como associados fundadores os inscritos até a realização da Assembléia Geral de aprovação da primeira Diretoria eleita, relacionados na Ata de Fundação da Entidade.
- II. **Associados Contribuintes** – São considerados associados contribuintes, as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral.
- III. **Associados Honorários**: São as pessoas físicas ou jurídicas, estranhas ao quadro social, que se tornem merecedoras do título, por relevantes

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000**

FONE - 0XX16 33443216

Tabelionato de Notas e Projetos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO

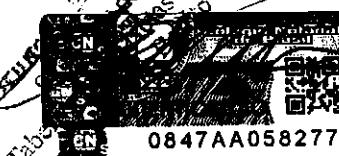
Autentico a presente cópia reprográfica conforme

original apresentado, do que dou fé.

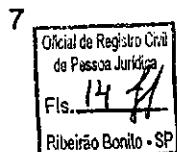
Valendo somente com o selo de autenticidade.

Ribeirão Bonito - SP,

19 NOV 2013



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**



serviços prestados à Associação, e que a critério da Diretoria Executiva, tenham contribuído com trabalhos ou com bens materiais, para o desenvolvimento das atividades Sociais, Culturais e Econômicas da Associação.

IV. Associados Beneméritos: São as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem com donativos e doações.

Artigo 11 - Admissão do Associado - Poderá filiar-se pessoas jurídicas legalmente constituídas e pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da Associação, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

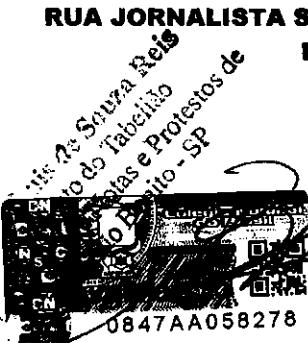
- I. Apresentar documentos cadastrais se pessoa jurídica.
- II. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal.
- III. Concordar com o Estatuto e o Regimento Interno da Associação, e os princípios nele definidos.
- IV. Ter idoneidade moral e reputação ilibada.
- V. Caso seja “associado contribuinte”, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 12 - São considerados **DIREITOS** dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. Frequentar a sede, bem como outros centros e atividades que a Associação vier a constituir ou organizar.
- II. Votar e ser votado para qualquer cargo administrativo, desde que esteja em dia com as contribuições à Associação, sendo vedado fazer-se representar por procuração individual ou coletiva para fins de votação.
- III. A qualquer tempo, por requerimento, se desligar a título de demissão.
- IV. Assistir as Assembléias Gerais e tomar parte nas discussões e deliberações das mesmas.

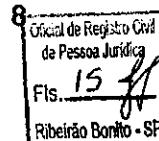
**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**



Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodutiva conforme
original apresentado, do que dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade.
Ribeirão Bonito - SP
19 NOV 2013
Emolumentos: R\$ 2,50

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**



- V. Utilizar-se, nas condições estipuladas pela Diretoria Executiva, de todos os serviços mantidos pela Associação, e integrar comissões técnicas, sociais, culturais e desportivas.
- VI. Apresentar à Diretoria Executiva, por escrito, sugestões de interesse social, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da Associação, bem como denunciar qualquer resolução que fira as suas normas estatutárias.

Artigo 13 - São considerados DEVERES dos associados contribuintes:

- I. Ter pleno conhecimento deste Estatuto e Regimento Interno da Associação.
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno, bem como respeitar as decisões da Diretoria Executiva e resoluções das Assembléias.
- III. Concorrer para a realização das finalidades sociais, exercendo com diligência os cargos, comissões ou representações para os quais foram designados, nomeados ou eleitos.
- IV. Comparecer nas eleições da Assembléia Geral.
- V. Zelar pelo bom nome da Associação e pagar em dia as contribuições.

Artigo 14 – Quanto ao pedido de DEMISSÃO, é direito do associado demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Artigo 15 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Artigo 16 - É facultado aos associados de qualquer categoria assistir às reuniões ordinárias da Diretoria Executiva da Entidade, caso convidado, podendo fazer uso da palavra, mas sem direito a votar sobre as decisões de qualquer assunto em discussão, pois esse direito é privativo aos membros da Diretoria Executiva da Associação.

Artigo 17 - A EXCLUSÃO dos associados será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, quando ficar comprovada a ocorrência de:

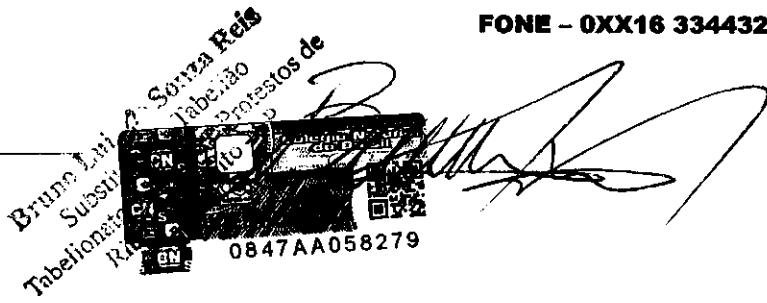
- I. Violação do Estatuto Social e Regimento Interno.
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados.
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembléias Gerais.

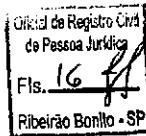
RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO

**RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**

Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodutiva conforme
original apresentado, do que dou fé.
Válida somente com o selo de autenticidade.
Ribeirão Bonito - SP NAY 2013
Documentos: R\$ 21,80





- IV. Desvio dos bons costumes.
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.
- VI. Falta de pagamento por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.
- VII. Não comparecer às reuniões da Associação com regularidade.
- VIII. Servir-se da Associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.

§ 1º – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação da defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples dos votos dos diretores presentes.

§ 3º – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral.

§ 4º – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 5º – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à Tesouraria da Associação.

Artigo 18 – As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito.
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano.
- III. Eliminação do quadro social.

Artigo 19 – Será desfiliado por decisão da Diretoria Executiva o associado que:

- I. Perder a qualidade que possibilitou sua filiação.
- II. Deixar de cumprir sua obrigação estatutária para com Associação.

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO

RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE - 0XX16 33443216

Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

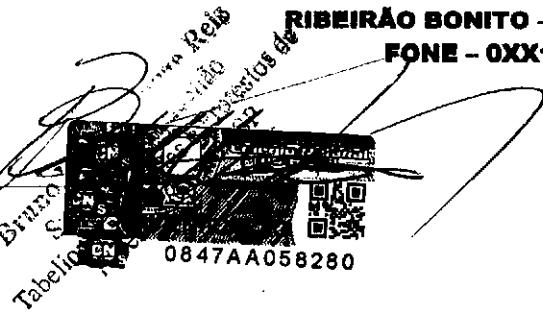
AUTENTICAÇÃO

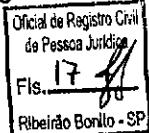
Autentico a presente cópia reprodutiva conforme
original apresentado, do que dou fé.

Vereador Bruno Reis
Tabelião de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

NOV 2013

2,50





III. Praticar atos infringindo o previsto em Lei, neste Estatuto ou no Regimento Interno.

Parágrafo Único: em todos os casos será assegurado o pleno direito de defesa.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Artigo 20 - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, e contribuições dos associados definidas pela Assembléia Geral, doações, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, subvenções, rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos dos exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

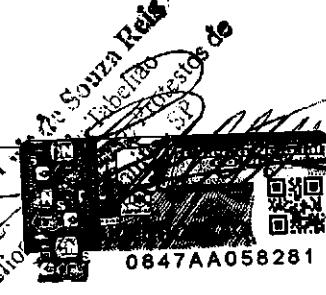
Artigo 21 – Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo, o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

CAPÍTULO V DAS FONTES E RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 22 - A Receita Orçamentária constituir-se-á de:

- I. Mensalidade social obrigatória a ser paga pelos associados contribuintes em valores estabelecidos anualmente pela Diretoria Executiva.
- II. Auxílios de Entidades Privadas.
- III. Convênios/Parcerias oficiais com os Governos Municipal, Estadual e Federal.

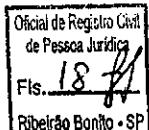
**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**



Tabelionato de Notas e Projetos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original apresentado, do que dou fé.
Valido somente com o selo de autenticidade.
Ribeirão Bonito - SP 9 NOV 2013



- IV. Doações em dinheiro ou em espécie, legados, bens, direitos e valores adquiridos e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação de valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação.
- V. Contribuições em dinheiro ou em espécies feitas por contribuintes.
- VI. Aluguéis auferidos; dividendos e outras receitas de serviços ou atividades ligadas ao desenvolvimento dos objetivos e finalidades da Associação.
- VII. Os provenientes da produção, distribuição ou direitos autorais de produtos e serviços gerados por seu parque gráfico ou centro de produção; pela prestação de serviços ou ainda fornecimento de bens e informações.
- VIII. Outras receitas eventuais.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 23 – No final de cada exercício financeiro será apresentado pela Diretoria Executiva à Assembléia Geral, um Balanço Geral do exercício elaborado e firmado por Contador e com assistência jurídica, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte.

Artigo 24 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Artigo 25 - A prestação de contas da Associação observará as seguintes normas:

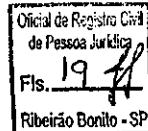
- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de parceria, conforme previsto no regulamento.
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**



Tabelionato de Notas e Projetos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original apresentado, do que dou fé.
Válida somente com o selo de autenticidade.
Ribeirão Bonito - SP, 19 NOV 2013
Carta S/N (0007233) SEI 53000.055723/2011-73 / pg. 131



Artigo 26 – A Associação arcará com as despesas de Auditoria externa para o exame das contas prestadas, quando, a critério da Assembléia Geral e do Conselhos Fiscal, se julgar necessário.

CAPÍTULO VII

DA DIRECÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 27 - A Associação será administrada por:

- I. Assembléia Geral
- II. Diretoria Executiva
- III. Conselho Fiscal
- IV. Conselho Comunitário

Artigo 28 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados contribuintes em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 29 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. Destituir os administradores.
- II. Alterar o Estatuto.
- III. Avaliar a prestação de Contas da Diretoria e Conselho Fiscal.
- IV. Decidir sobre a extinção da Entidade.
- V. Aprovar/alterar o Regimento Interno da Associação, ou de outras unidades de prestação de serviços que porventura venham a ser criadas.

Artigo 30 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, preferencialmente na segunda quinzena do mês de março para:

- I. Eleger a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e a eles dar posse.
- II. Apreciar o Relatório Anual da Diretoria.
- III. Discutir e homologar as contas e o Balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.
- IV. Aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria Executiva.
- V. Tratar de outros assuntos de interesse geral da Entidade.

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO

RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216

Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme
original apresentado, do que dou fé.

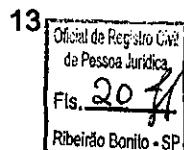
Válido somente com o selo de autenticidade.

Ribeirão Bonito - SP, 9 NOV. 2013

Era feito em nome de R\$ 21,50



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**



Artigo 31 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I. Pelo Diretor Presidente.
- II. Pela Diretoria.
- III. Pelo Conselho Fiscal.
- IV. Por requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) dos associados contribuintes, quites com as obrigações sociais e estatutárias (art. 60 do CC).

Artigo 32 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, bem como na sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário, publicação na imprensa local ou regional de circulação na cidade de Ribeirão Bonito, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias seguidos.

§ 1º - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e, em segunda convocação 30 (trinta) minutos depois com qualquer número de associados, desde que acima 12 (doze).

§ 2º - As decisões da Assembléia Geral Ordinária e da Assembléia Extraordinária terão força de lei para a entidade sempre que tomadas por maioria simples, exceto para destituição de administradores e alteração do Estatuto, quando será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação e dois terços dos presentes em segunda convocação, conforme artigo 59, parágrafo único do Código Civil.

Artigo 33 - A Diretoria, órgão executivo da Associação, será composta de 09 (nove) associados titulares e 06 (seis) suplentes eleitos por votação pela Assembléia Geral, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes na área da comunidade atendida pela Associação, não remunerados, sendo: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, Diretor de Patrimônio e Diretor Social.

§ 1º - Enquanto durar o mandato, todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação.

§ 2º - O mandato da Diretoria será de 03 anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 3º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término, exceção feita aos cargos de Diretor de Patrimônio e de Diretor Social, cujos sucessores deverão ser escolhidos pela Diretoria Executiva e aprovados em Assembléia Geral.

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO

Souza Souza
Luis Henrique
Ribeirão Bonito - SP
RIBEIRÃO BONITO - SP CEP: 13580-000

FONE - 0XX16 33443216

Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO

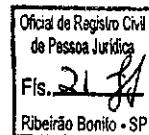
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original apresentado, do que dou fé.

Válido somente com o selo de autenticidade.

Ribeirão Bonito - SP, 19/NOV/2013

Carta S/N (0007233) SEI 53000.055723/2011-73 / pg. 133

Forma digitalizada 2.57



Artigo 34 - O CONSELHO FISCAL, que será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, e terá por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação.
- II. Opinar e dar pareceres sobre Balanços, Balancetes e Relatórios Financeiro e Contábil, submetendo-os à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária.
- III. Requisitar ao Diretor Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação.
- IV. Examinar e aprovar o orçamento da Associação para cada exercício fiscal.
- V. Avaliar e emitir parecer sobre o Relatório Financeiro anual apresentado pela Diretoria Executiva.
- VI. Apresentar à Diretoria sugestões sobre o plano de obras e serviços.
- VII. Emitir parecer prévio sobre a aquisição e alienação e bens.

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena do mês de fevereiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

§ 2º - A convite do Presidente da Associação o Conselho Fiscal poderá participar de reuniões da Diretoria, sem direito a voto.

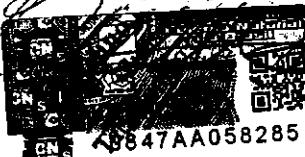
Artigo 35 – O CONSELHO COMUNITÁRIO, eleito pela Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo específico de acompanhar a programação da Rádio Comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da lei nº 9.612, de 1998.

§ 1º - Os membros integrantes do Conselho Comunitário deverão ser indicados expressamente pelas Entidades que representam.

§ 2º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de Regimento Interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua avaliação.

§ 3º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216



Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme

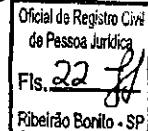
o original apresentado, do que dou fé.

Assinatura é prova de autenticidade.

19 NOV 2013

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

15



resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos na Lei nº 9.612/1998.

§ 4º - O ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário deverá ser mantido pela Associação disponível e atualizado para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

Artigo 36 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente Estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno, assim como as decisões da Assembléia Geral.
- III. Estipular o valor das contribuições dos associados.
- IV. Prestar contas ao final de cada exercício financeiro.
- V. Elaborar e aprovar as normas de funcionamento e o Regimento Interno da Associação.
- VI. Promover e incentivar a criação de diretorias e comissões, com a função de desenvolver as atividades necessárias à consecução dos objetivos da Associação.
- VII. Representar e defender os interesses de seus associados.
- VIII. Elaborar o orçamento anual.
- IX. Apresentar à Assembléia Geral, na reunião anual, o Relatório de sua gestão.
- X. Admitir pedido de inscrição de associados.
- XI. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.
- XII. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividade de interesse comum.
- XIII. Contratar e demitir funcionários.
- XIV. Assinar convênios com Órgãos Públicos.
- XV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação da Estação Radiofônica FM 104,9 Mhz, de prefixo ZYM 709 – Rádio Bom Jesus e T.V. Ribeirão Bonito – para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo Único: As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros. Em caso de empate caberá ao Presidente o voto de qualidade e, em sua ausência, ao Vice-Presidente.

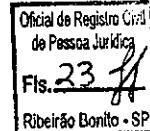
RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS - CENTRO
RIBEIRÃO BONITO - SP CEP: 13580-000
FONE - 0XX16 33443216



Tabelionato de Notas e Imóveis
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original apresentado, do que dou fé.
19 NOV 2013



Artigo 37 – A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que for necessário e será convocada pelo Diretor Presidente.

Artigo 38 – A Diretoria Executiva, por intermédio de seu Presidente ou a quem este delegar poderes, terá autoridade para administrar e representar a Associação, em juízo ou fora dele, ou seja, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os poderes públicos, privados ou economia mista a respeito de medidas de interesse da Associação, podendo constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário.

Artigo 39 – A Diretoria Executiva somente poderá adquirir bens patrimoniais para a Associação com a aprovação do Conselho Fiscal.

Artigo 40 – É facultado aos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, a solicitação de afastamento por um prazo de até 30 (trinta) dias por ano.

Artigo 41 – Compete ao Diretor Presidente:

- I. Administrar juntamente com a Diretoria Executiva e representar a Associação ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral.
- III. Rubricar todos os livros da secretaria e da tesouraria.
- IV. Assinar juntamente com o Secretário, as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral.
- V. Assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques das obrigações em geral, em nome da Associação.
- VI. Organizar no fim de cada ano administrativo o relatório das atividades, da arrecadação e a utilização da Associação durante o ano, submetendo-o à aprovação do relatório aos demais membros da Diretoria Executiva e dos Diretores de Patrimônio e Social, remetendo posteriormente à apreciação do Conselho Fiscal, e, futuramente, à aprovação da Assembléia Geral.
- VII. Promover a execução de decisões da Diretoria Executiva e das Assembléias.
- VIII. Juntamente com o Secretário, contratar, licenciar ou conceder férias aos funcionários da Associação.
- IX. Votar as matérias apresentadas para a discussão somente nos casos de desempate, quer nas Assembléias Gerais como nas reuniões da Diretoria Executiva.
- X. Orientar e supervisionar todos os serviços da Associação.

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216

Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

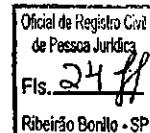
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original apresentado, do que dou fé.

Válida somente com o selo de autenticidade.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

17



- XI. Criar departamentos/diretorias/comissões patrimoniais, culturais, sociais, do meio ambiente, de turismo e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis em decisão conjunta com os demais membros da Diretoria.
- XII. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno, encaminhando pessoalmente os casos omissos à Assembléia Geral.

Artigo 42 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos ou por delegação de poderes;
- II. juntamente com o Presidente:
 - a) autorizar a movimentação de fundos da Associação, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;
 - b) contrair empréstimos;
 - c) celebrar contratos de interesse da Associação.
- III. juntamente com o Presidente e ouvido o Conselho Fiscal, com a expressa autorização da Assembléia Geral:
 - d) adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerados;
 - e) alienar, hipotecar, dar em caução ou permuta bens da entidade.

Artigo 43 - Compete ao Diretor Secretário:

- I. Elaborar e registrar as atas da Assembléia Geral.
- II. Elaborar e manter em dia as atas das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
- III. Dirigir os trabalhos da secretaria.
- IV. Cooperar com o Diretor Presidente nas tarefas que por ele forem atribuídas.
- V. Fazer o expediente de correspondências, ofícios e circulares.
- VI. Resolver sobre a admissão e demissão de funcionários da Associação, em conjunto com o Presidente, submetendo as suas decisões para parecer no Conselho Fiscal nos casos de processos administrativos.
- VII. Divulgar as convocações das reuniões da Assembléia Geral, com 15 (quinze) dias seguidos, no mínimo, de antecedência da data prevista, através da imprensa escrita ou por edital e circular aos associados.

Artigo 44 – Compete ao Diretor Tesoureiro:

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**

Protocolado na data de 24/07/2013
Ribeirão Bonito - SP

Autenticação

Autorizo a reprodução e/ou reprodutiva conforme

original apresentado, do que dou fé.

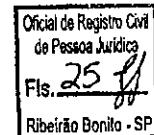
Não é necessário selo de autenticidade.

Ribeirão Bonito, 24/07/2013



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL**"CASIMIRO MIKUCKI "****CNPJ - 02.421.310/0001- 05**

18



- I. Arrecadar as mensalidades, quotas ou contribuições dos associados, assim como as contribuições e donativos que a Associação venha a receber, mantendo uma organização dos recebimentos.
- II. Executar as despesas realizadas pelo Diretor Presidente e vistar as contas a serem pagas pela Associação.
- III. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o Diretor Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva.
- IV. Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis.
- V. Manter em dia o Livro Caixa e os demais livros necessários à contabilidade geral.
- VI. Apresentar nas reuniões de Diretoria relatórios de despesas e receitas.
- VII. Organizar, quando solicitado pelo Conselho Fiscal ou pela Assembléia Geral, o Balancete que será apresentado à Diretoria e aos demais solicitantes.
- VIII. Remeter, juntamente com o Balancete, os documentos de caixa que devem ser vistados pelo Diretor Presidente e arquivados pelo Diretor Secretário.
- IX. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.
- X. Publicar internamente o Balanço Geral da Associação.

Artigo 45 – Compete aos Suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:

- I. Auxiliar e/ou substituir o Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro nas atribuições a eles designadas, quando de seus impedimentos ou faltas.
- II. Desempenhar outras atribuições designadas pela Diretoria.

Artigo 46 - O associado Diretor ou Conselheiro poderá ser eliminado por deliberação da Diretoria Executiva ou em Assembléia, quando:

- I. Ocorrer malversação ou dilapidação do patrimônio social.
- II. For condenado por sentença, transitada em julgamento por processo civil ou criminal.
- III. Exercício de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação.
- IV. O seu procedimento contrariar os fins sociais da Associação.

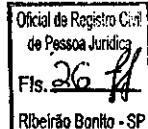
RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216

Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

Autenticação feita mediante cópia fotográfica conforme
original, sob pena de falsidade que dñe fé.
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014. Prazo de autenticidade:
Ribeirão Bonito, 19 NOV, 2013

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

19



V. Agir por palavras ou atos públicos, por assembléias, imprensa, rádio ou televisão, de forma ofensiva para com a Associação, ou para com os seus órgãos de direção, ou seja, de qualquer forma prejudicial à coletividade.

VI. Infringir normas do presente Estatuto e do Regimento Interno.

§ 1º - Definida a justa causa, o Diretor ou Conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Artigo 47 – Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselhos Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral.

§ 2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Diretor Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 03 (três) membros, que administrará a Entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembléia. Os Diretores e Conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Artigo 48 - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e membros do Conselho Comunitário, não serão remunerados e não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação, salvo aquelas provenientes de ação, omissão voluntária, negligência ou imprudência, que importarem na violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto ou no Regimento Interno e causarem prejuízo à própria Associação ou a terceiros, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO

RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000



Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO

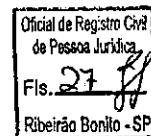
Abaixo assinado, em cópia reprográfica conforme

o que dou fé.

V. _____, no dia de _____, de autenticidade.

Ribeirão Bonito, 19 NOV. 2013

Emolumentos. R\$ 2,10



Art. 49 - Ao Diretor de Patrimônio compete supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio do **Morro Bom Jesus** zelando pelo correto desenvolvimento de atividades de caráter cívico, cultural, educacional, científico e acadêmico, além de religiosas e turísticas, bem como da **Rádio Comunitária** considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão, cabendo-lhe analisar e fiscalizar periodicamente equipamentos e acessórios, mantendo-os fielmente adequados aos padrões técnicos exigidos pelos órgãos governamentais de fiscalização no campo da radiodifusão comunitária.

Artigo 50 - Caberá ao Diretor Social promover todas as atividades de cunho social, festivo, turístico e promocional, promovendo campanhas, festas, eventos culturais, esportivos, cursos e palestras, bem como prestar assistência aos necessitados, devendo auxiliar a Diretoria Executiva para a consecução de seus fins, tanto em relação aos serviços de radiodifusão, quanto àqueles voltados à conservação e desenvolvimento sustentável do Morro Bom Jesus e bem estar dos associados.

Artigo 51 - Os cargos de Diretor de Patrimônio de Diretor Social, em caso de renúncia ou vacância deverão ser preenchidos por associados escolhidos pela Diretoria Executiva e aprovados em Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 52 – As Assembléias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias:

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á na segunda quinzena do mês de Março para examinar e aprovar a prestação de contas de exercício fiscal anterior e a proposta de trabalho para o próximo exercício, para eleger a cada três anos a Diretoria e o Conselho Fiscal e para destituir os administradores. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que a Diretoria julgar necessário ouvir os associados sobre assuntos de interesse coletivo, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos.
- II. Instituir o Conselho Comunitário

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO

RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000

FONE – 0XX16 33443216

Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

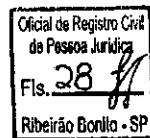
AUTENTICAÇÃO

Art. 53. O tabelião certifica que o original é autêntico e que o soprográfico conforme.
Assinatura: _____ Data: _____
Local: _____ Estado: _____
Autenticação: _____
Ribeirão Bonito, 19 de Novembro de 2013
Envolvimentos: R\$ 02,50



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001- 05**

21



- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas.
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados.
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação.
- VI. Aprovar o Regimento Interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação.
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social.
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação.
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Parágrafo Único: Uma Assembléia Geral Extraordinária pode ser convocada mediante solicitação de 1/5 de associados, quites com as obrigações sociais e estatutárias (art. 60 do CC), encaminhada ao Diretor Presidente com especificação de tema e suas justificativas.

Artigo 53 - A chamada das Assembléias Gerais será feita por convocação dirigida aos associados com até 15 (quinze) dias seguidos de antecedência de sua realização, no mínimo, e em jornal da cidade ou da região que tenha circulação na cidade de Ribeirão Bonito, constando a publicação da pauta, horário e o local da reunião.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá utilizar outros recursos de comunicação com os associados para fazê-los para participarem das Assembléias.

Artigo 54 - As Assembléias Gerais serão realizadas em 1ª chamada com 50% dos seus associados e, em 2ª chamada meia hora depois, com qualquer número de associados desde que igual ou superior a 12 (doze).

§ 1º - As Assembléias serão dirigidas pelo Presidente da Associação ou por um dos associados eleitos pela Assembléia, que convidará 1 ou 2 associados presentes para secretariar a reunião e redigir a respectiva ata.

§ 2º - As decisões da Assembléia Geral e da Assembléia Extraordinária, terão força de lei para a Associação sempre que tomadas por maioria simples de votos, exceto para destituição de administradores e alteração do Estatuto, quando será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços), conforme artigo 59, parágrafo único do Código Civil.

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216



Tabellonato de Notas e Projetos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO

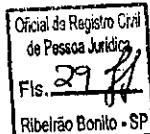
Autentico e premo a cópia reprográfica conforme

original apresentado, do que dou fé.

Válido somente com o selo de autenticidade

Ribeirão Bonito - SP, 19 NOV 2013

Emolumentos: R\$ 250



CAPÍTULO IX

DAS ELEIÇÕES, APURAÇÃO E POSSE

Artigo 55 - Da Época e da Realização:

- I. As eleições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal serão realizadas na segunda quinzena do mês de março e só poderão votar e serem votados os associados em pleno gozo de seus direitos. O voto deverá ser realizado por 1(um) membro de cada família, com maioridade civil.
- II. As pessoas jurídicas associadas serão representadas
- III. Não será permitido o voto por procuração ou por correspondência.
- IV. Os membros da mesa de votação serão constituídos de 03 (três) associados, indicados pela Diretoria Executiva e aclamados pela Assembléia Geral, presidido por um deles, não candidato a qualquer cargo na eleição.

Parágrafo Único: A Diretoria constituirá uma comissão com o objetivo de organizar o processo eleitoral.

Artigo 56 - Nas Assembléias Gerais as eleições se farão por sufrágio secreto dos associados contribuintes com direito a voto.

Artigo 57 - A convocação para a Assembléia Geral Ordinária para as eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, será feita por edital e será publicada em jornal da cidade da sede da Entidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, podendo a Diretoria utilizar outros recursos de comunicação para fazer os associados participarem das Assembléias.

Artigo 58 - As chapas concorrentes deverão ser inscritas na sede da Associação até 10 (dez) dias seguidos antes das eleições, devendo conter a qualificação completa dos candidatos à Diretoria Executiva, Diretor de Patrimônio, Diretor Social e Conselho Fiscal, bem como conter o programa de trabalho, os quais serão submetidos à aprovação da Diretoria vigente.

Artigo 59 - As chapas inscritas poderão indicar fiscais para acompanhar os trabalhos no local da votação, em número determinado pelo Regimento Interno da Associação, que será de pronto informado aos candidatos.

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216**

Tabelionato de Notas e Protocolos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO

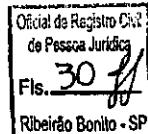
Autentico a presente cópia regráfrica conforme

o que é apresentado, do que deu fé.

Valido somente com o selo de autenticidade.

Ribeirão Bonito - SP 9 NOV 2013





Artigo 60 - A apuração se fará imediatamente após o recolhimento dos votos pela mesa que dirigir a Assembléia e em seguida serão proclamados os eleitos.

Artigo 61 - Em caso de empate na votação, será eleita a chapa cujo Presidente tiver maior tempo de associado na Associação como membro ativo.

Artigo 62 - A posse dos eleitos se fará imediatamente ao escrutínio, ou num prazo máximo de 05 (cinco) dias após as eleições.

CAPÍTULO X **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 63 - A Associação aplicará as suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessionário.

Artigo 64 - A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Artigo 65 - A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que esteja vinculada.

Artigo 66 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades, por decisão de no mínimo 2/3 de associados, observando-se o disposto no Artigo 32.

Artigo 67 - Dissolvida a Associação por deliberação dos associados, o remanescente do patrimônio líquido, pagos todos os compromissos, será transferido a instituição de fins idênticos ou semelhantes, preferencialmente com sede e atividades preponderantes no Município de Ribeirão Bonito, SP.

Artigo 68 - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte em qualquer tempo, através de Assembléia Geral especialmente convocada para

**RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS - CENTRO
RIBEIRÃO BONITO - SP CEP: 13580-000
FONE - 0XX16 33443216**

Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme

original apresentado, do que dou fé.

Válido somente com o selo de autenticidade.

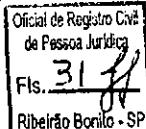
Ribeirão Bonito - SP - NOV 2013

Encargos: R\$ 2,50



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
“CASIMIRO MIKUCKI”
CNPJ – 02.421.310/0001-05**

24



esse fim, em primeira convocação por decisão de dois terços dos associados, por maioria simples dos presentes em segunda convocação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 59, do Código Civil.

Artigo 69 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 70 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

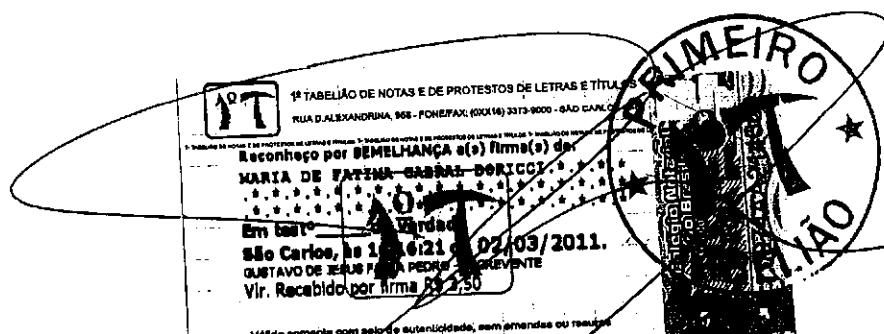
Artigo 71 - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de seu registro em Cartório, revogando o anterior averbado sob o nº 04 do Livro nº A-02 de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ribeirão Bonito, nº 167, fls. 171 vº, em 11 de fevereiro de 2000.

Ribeirão Bonito, 20 de março de 2010.


Pedro Sérgio Ronco
Diretor Presidente


Marlene Varella Galhardi
Diretora Secretária


Maria de Fátima Cabral Doricci
Advº - OAB.SP. 107.177



RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO S/N SR PRAÇA BOM JESUS – CENTRO
RIBEIRÃO BONITO – SP CEP: 13580-000
FONE – 0XX16 33443216

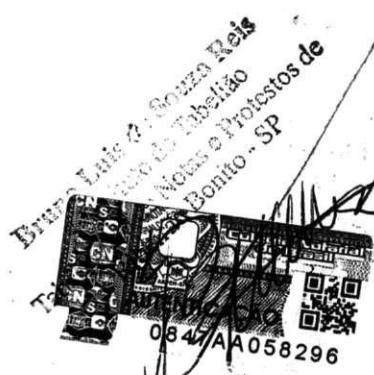
Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme
original apresentado, do que dou fé.

Válido somente com o selo de autenticidade
Ribeirão Bonito - SP 19 NOV 2013

Encargos. R\$ 2,50



Tabelionato de Notas e Protestos
Ribeirão Bonito - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme

original apresentado, do que dou fé.

Válido somente com o selo de autenticidade.

Ribeirão Bonito - SP, 19 NOV 2013

Emolumentos: R\$ 2150

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rua João Alves Delfino, 367 - Ribeirão Bonito - SP
Renata Beatriz Matheus Pallone - Oficial Designada
Reconheço por semelhança a firma supra de PEDRO SERGIO KUNCO,
MARLENE VARELLA GALHARDI, no documento sem valor econômico, e
dou fé.

Ribeirão Bonito, 03 de março de 2011.

Em testemunho da verdade,

Renata Beatriz Matheus Pallone - Oficial Interina

Total: 7,00 * VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *



o Sr.

AMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação

letônica

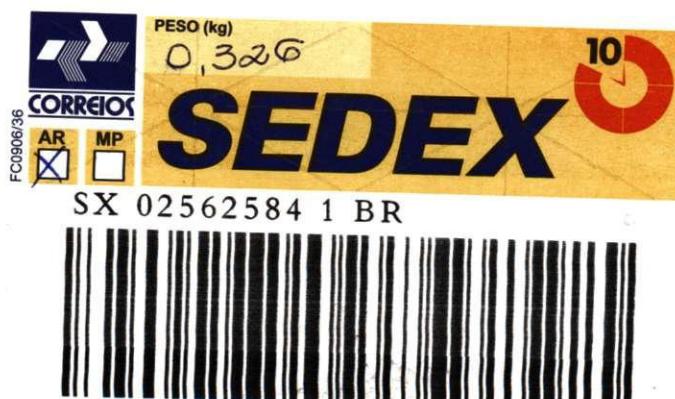
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

planada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar -

0044-900 - Brasília -DF



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "AMIR".





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.CATOLICA,CULT.E DE PROMOCAO SOCIAL PE. CASSIMIRO MIKUCKI

CNPJ: 02.421.310/0001-05

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:31:20 do dia 26/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 275/2016/SEI-MC

São Paulo, 27 de janeiro de 2016.

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki**, CNPJ nº 02.421.310/0001-05, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Bonito/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 29/01/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0940041** e o código CRC **8F05CA5A**.



Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Ribeirão Bonito
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Ribeirão Bonito
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CATÓLICA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO PE. CASSIMIRO MIKUCKI
Nome Fantasia: BJ FM
Logradouro: RUA MORRO BOM JESUS
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.421.310/0001-05
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CATÓLICA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO PE. CASSIMIRO MIKUCKI
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA MORRO BOM JESUS	Bairro: CENTRO	Estado: SP
Número do CEP: 13580000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: S/N	Distrito: Ribeirão Bonito	Fax:	
Município: Ribeirão Bonito			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA MORRO BOM JESUS	Bairro: CENTRO	Estado: SP
Número do CEP: 13580000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: s/n	Distrito:		
Município: Ribeirão Bonito			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ▶

Fistel:

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		76	Portaria	MC	21/03/2000	28/03/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		233	Decreto Legislativo	CN	27/06/2001	28/06/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		18434	ATO	SCM	27/08/2001	29/08/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		673	Portaria	MC	03/07/2013	04/07/2013	Multa	Jur. ▾
		673	Portaria	MC	03/07/2013	04/07/2013	Advertência	Jur. ▾

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CATÓLICA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO PE. CASSIMIRO MIKUCKI - CNPJ/CPF(02.421.310/0001-05)

Situação: Atenção: Entidade devedora
(Não bloqueada)

Município/UF: RIBEIRÃO BONITO/SP

Canal: 285

Indicativo: ZYM709

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▾

Sábado ▾

00:00 ▾

24:00 ▾

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.055723/2011-73**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
CASIMIRO MIKUCKI**

Em atenção ao Memorando nº 275/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.015039/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21 inciso IV da Lei 9.612/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.041749/2012	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (0947953);• Portaria nº 673, de 03/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2013 - MULTA E ADVERTÊNCIA;• Irregularidades apuradas: MULTA - art. 40 inciso XV do Decreto 2.615/98. ADVERTÊNCIA - art. 40 inciso XII do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 11/09/2012).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 03/02/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0947972 e o código CRC **F3922182**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1351/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.055723/2011-73**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Bonito/SP**, por meio da Portaria nº **76**, publicada no DOU de 28/03/2000, e Decreto Legislativo nº **233**, publicado no DOU de 28/06/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 28/06/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou seu pedido de renovação de outorga em 17/01/2012, pagina nº 05 e 67, evento SEI (0019742), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL

QUADRO DIRETIVO

MARCOS ANTONIO DE FREITAS - Diretor Presidente

EDSON DE JESUS FRAGA - Diretor Vice Presidente

MARLENE VARELLA GALHARDI - Diretora Secretária

ANTONIO LUIZ SUCCI - Diretor 2º Secretário

ANTONIO CARLOS AIELLO GUERREIRO - Diretor 1º
Tesoureiro

VICTOR FERREIRA - Diretor 2º tesoureiro

ARGEU FRANCISCO OPRINI - Diretor de Patrimônio

BENEDITO APARECIDO DONIZETI SANTOS - Diretor Social

JOSÉ VASQUE CELESTINO - Diretor

Diretores Suplentes: PEDRO SERGIO RONCO

GUERREIRO
BEATRIZ APARECIDA DE FREITAS

GILBERTO GOMES

GODOI
MARIA IZILDINHA DA SILVA LEME DE

CHILDER CARLO CANDIDO

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE	
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015. 	Ok, páginas 42 a 65 do evento SEI (0007233).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 09 a 11 do evento SEI (0007233).
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 12 a 24 do evento SEI (0007233).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 06 do evento SEI (0019742).

5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0939251).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 08 do evento SEI (0019742).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 48 a 49 do evento SEI (0019742). Páginas 38 a 41 do evento SEI (0007233).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0947972).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kikoko Taira Okubaru, Advogado**, em 04/02/2016, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 04/02/2016, às 16:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 13:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 19:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0939054** e o código CRC **7671FD31**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.055723/2011-73**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à **Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Ribeirão Bonito/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055723/2011-73 e nº 53830.001761/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribeirão Bonito/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.055723/2011-73

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI (0951150), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 05 do evento SEI (0019742).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 06 do evento SEI (0019742).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, evento SEI (0939251).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 08 do evento SEI (0019742).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 42 a 65 do evento SEI (0007233).
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 09 a 11 do evento SEI (0007233).
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 12 a 24 do evento SEI (0007233).
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 48 a 49 do evento SEI (0019742). Páginas 38 a 41 do evento SEI (0007233).

9	Relatório de apuração de infrações	x		Ok, evento SEI (0947972).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/02/2016, às
14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0951159 e o código CRC **94226365**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 735/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055723/2011-73 e nº 53830.001761/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL CASIMIRO MIKUCKI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribeirão Bonito/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988475** e o código CRC **CBCA0AD2**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.055723/2011-73**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à **Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Ribeirão Bonito/SP**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988481** e o código CRC **F4436548**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16998/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL CASIMIRO MIKUCKI

Rua Jornalista Sebastião Macedo, s/nº - Praça Bom Jesus
13.580-000 - Ribeirão Bonito - SP

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.055723/2011-73.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 735, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131377** e o código CRC **D9AC7F05**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOC
.....
ENDEREÇO / ADRE
.....
CEP / CODE POSTAL
.....

SCE/CGRC

Of. nº 16998/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53000.055723/2011-73

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL CASIMIRO MIKUCKI

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO, S/Nº - PRAÇA BOM

JESUS

13.580-000

RIBEIRÃO BONITO - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DIMAS GRILLI GOMES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8.898.594-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39170656 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

9/01/85

JNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA LAMARICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— : — h — : — h — : — h

PREENCHER COM ALTRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.808210 9 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003931808
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931808 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.808210 9 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003931808
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

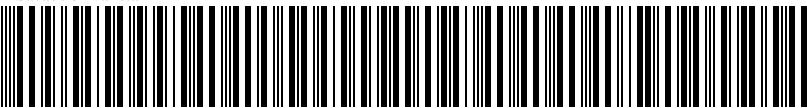
null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 414, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062557/2013-23 e nº 53830.001795/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itajobi/SP.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 521, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008337/2014-91 e nº 53710.001100/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO - ASCOCAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capim Branco / MG.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 522, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017866/2014-86 e nº 53710.001479/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIOFUSÃO DE POÇO FUNDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Poço Fundo / MG.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 735, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055723/2011-73 e nº 53830.001761/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL CÁSIMIRO MIKUCKI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribeirão Bonito/SF.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 100, sexta-feira, 27 de maio de 2016

PORTARIA N° 771, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005813/2014-12 e nº 53710.001272/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PIRAPAMENHA DE PROMOÇÃO SOCIAL - APROS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santana de Pirapama / MG

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 773, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000390/1998 e nº 53900.020989/2014-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DE ÁGUA BRANCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Branca/AL.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 790, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.063555/2012-71 e nº 53710.001163/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE CAMPESTRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre/MG.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 907, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058115/2011-11 e nº 53830.001673/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRAL DE ARARAQUARA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araraquara / SP.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 1.010, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.001804/2014-52 e nº 53830.000882/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monte Azul Paulista/SP.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 1.167, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045475/2012-33 e nº 53710.000742/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarda Mor / MG.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 1.259, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008053/2014-03 e nº 53900.008053/2014-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE UNAI - ACAU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Unai/MG.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 1.461, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000370/1999 e nº 53900.016802/2015-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA INTERATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra da Salitre / MG.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 1.463, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000491/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAPIRAPUÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAPIRAPUÁ / GO.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.055723/2011-73**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL CASIMIRO MIKUCKI**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1190545** e o código CRC **82C433A4**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.055723/2011-73**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à **Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Ribeirão Bonito/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.055723/2011-73

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 1351/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245074** e o código CRC **F063BB98**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055723/2011-73, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ribeirão Bonito/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055723/2011-73**

Entidade: **Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735400** e o código CRC **2E499F67**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055723/2011-73

SEI nº 1735400

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055723/2011-73**

Entidade: **Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **173503** e o código CRC **8732**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055723/2011-73**

Entidade: **Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 1351/2016 (Evento SEI 0939054) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0951150), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Murtosa Gonçalves**, Secretária de Radiodifusão, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **173510** e o código CRC **5700CA**

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.055723/2011-73**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20 de Junho de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Ribeirão Bonito/SP**.

2º Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO ASSAI

Referência: Processo nº 53000.055723/2011-73

SEI nº 1735410

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055723/2011-73, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ribeirão Bonito/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747274** e o código CRC **14E9F485**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883173** e o código CRC **8D8F7F45**.

Referência: Processo nº 53000.055723/2011-73

SEI nº 1883173

EM nº 00759/2017 MCTIC

Brasília, 24 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055723/2011-73, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ribeirão Bonito/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcos Arcos
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moriá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2212859

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.055723/2011-73

Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 10/10/2017, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2290725** e o código CRC **81627663**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055723/2011-73

SEI nº 2290725

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055723/2011-73.**

Entidade: **Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4344170** e o código CRC **63B894D2**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055723/2011-73, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, inscrita no CNPJ nº 02.421.310/0001-05, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de junho de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Bonito, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1351/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 735, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055723/2011-73, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, inscrita no CNPJ nº 02.421.310/0001-05, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de junho de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Bonito, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1351/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 735, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36111/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.055723/2011-73.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686185** e o código CRC **496560BB**.

Referência: Processo nº 53000.055723/2011-73

SEI nº 4686185